



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

## LEI N° 6.820, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 025/2011 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre alteração de dispositivos e anexos da Lei n° 6.359/08, revoga o art. 2° da Lei n° 6.501/09, e dá outras providências.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## Das Disposições Preliminares

**Art. 1°** Esta Lei altera o Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, altera a composição e as referências das Tabelas Salariais constantes da Lei n° 6.359, de 03/04/2008, bem como, institui Gratificações aos Profissionais da Saúde na forma que especifica, revogando, inclusive, dispositivo da Lei n° 6.501/09.

## CAPÍTULO II

## Do Quadro de Pessoal da Saúde

## SEÇÃO I

## Da Inclusão do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2°** O emprego público de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei n° 6.358, de 3/4/2008, passa a integrar o Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde instituído pela Lei n° 6.359, de 2008.

**Art. 3°** Fica incluída alínea "c" no inciso III do parágrafo único do artigo 9° da Lei n° 6.359, de 2008, conforme segue: "c) Agente Comunitário de Saúde." (NR)

**Art. 4°** Ficam reenquadradas 720 (setecentas e vinte) vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - CBO n° 515.105, criadas pela Lei n° 6.358, de 2008, e 506 (quinhentas e seis) vagas criadas pela Lei n° 6.745, de 22/10/2010, no Anexo I da Lei n° 6.359, de 2008, conforme segue:

## "Anexo I

Do Reenquadramento dos Empregos  
Nível Fundamental

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação Atual	Qde. Vagas	Jornada	Nova Denominação	Qde. Vagas	Jornada
...	...	...	...	...	...
Agente Comunitário de Saúde	1226	40 hs	Agente Comunitário de Saúde	1226	40 hs

**Art. 5°** Fica criada e incluída no Anexo VII - Tabela Salarial, da Lei n° 6.359, de 2008, a Escala de Vencimentos - Nível Fundamental - Empregos Públicos - 4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos baixados por esta Lei.

## SEÇÃO II

## Da Inclusão do Emprego Público de Educador Físico

**Art. 6°** Fica incluída alínea "k" no inciso I do parágrafo único do artigo 9° da Lei n° 6.359, de 2008, conforme segue:

"k) Educador Físico." (NR)

**Art. 7°** Fica alterada a denominação de 31 (trinta e uma) vagas do emprego público de Professor de Educação Física para Educador Físico.

**Parágrafo único.** As vagas referidas no caput ficam reenquadradas no Anexo III da Lei n° 6.359, de 2008, conforme segue:

## "Anexo III

Do Reenquadramento dos Empregos  
Nível Superior

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação Atual	Qde. Vagas	Jornada	Nova Denominação	Qde. Vagas	Jornada
...	...	...	...	...	...
Professor de Educação Física	31	40 hs	Educador Físico	31	40 hs

**Art. 8°** Ficam criadas 12 (doze) vagas de empregos públicos de Educador Físico e incluídas no Anexo IV da Lei n° 6.359, de 2008, conforme segue:

## "Anexo IV

Do Quadro dos Novos Empregos  
Nível Superior

Qde. Vagas	Denominação	Jornada	Pré-requisitos	CBO
...	...	...	...	...
12	Educador Físico	40 hs	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	234410

## SEÇÃO III

## Da Alteração da Denominação de Emprego Público

**Art. 9°** Fica alterada a denominação do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário constante da Lei n° 6.359, de 2008, para Auxiliar em Saúde Bucal.

## CAPÍTULO III

## Do Reenquadramento

**Art. 10.** Ficam reenquadradas de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho, as 127 (cento e vinte e sete) vagas e os atuais ocupantes do emprego público de Técnico de Saúde, nas especialidades de Enfermagem e de Saúde Bucal, constante do Anexo II, da Lei n° 6.359, de 2008, a partir do 1° dia do mês subsequente à data da publicação desta Lei.

**Art. 11.** Os atuais ocupantes dos empregos públicos cuja jornada foi alterada e não optaram pelo enquadramento previsto nos artigos 41 a 43 da Lei n° 6.359, de 2008, poderão fazer a opção pela nova jornada constante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde - PCCS, no prazo de até sessenta dias da publicação desta Lei, com efeitos pecuniários a partir do 1° dia do mês subsequente à data da opção.

§ 1° O servidor que não fizer a opção de que trata o caput permanecerá na jornada de trabalho atual, com extinção do respectivo emprego na vacância.

§ 2° O servidor deverá cumprir a jornada de trabalho a que está atualmente submetido, enquanto não enquadrado nos termos desta Lei.

**Art. 12.** Os servidores do Quadro de Pessoal da Saúde ocupantes dos empregos públicos de Médico, Médico da Família e Médico Substituto constantes da Lei n° 6.359, de 2008, e aqueles que forem admitidos e apresentarem a conclusão da Residência Médica, serão reenquadrados, mediante ato administrativo, na Referência I, Grau E, da respectiva função, até sessenta dias a partir da publicação desta Lei.

§ 1° Os profissionais abrangidos no caput poderão apresentar requerimento e comprovação do requisito para a evolução a partir da publicação desta Lei.

§ 2° O servidor admitido, a qualquer tempo, será reenquadrado quando da apresentação da conclusão da Residência Médica.

## CAPÍTULO IV

## Das Tabelas Salariais do Quadro de Pessoal da Saúde

**Art. 13.** Os Anexos VII a IX - Tabela Salarial - Escala de Vencimentos - Níveis Fundamental, Médio e Superior,

da Lei n° 6.359, de 2008, passam a vigorar com a composição e respectivos valores estabelecidos por esta Lei.

## CAPÍTULO V

## Dos Pré-Requisitos

**Art. 14.** Fica alterado o pré-requisito do emprego público de Especialista em Saúde, na especialidade de Educador em Saúde constante do Anexo IV da Lei Municipal n° 6.359, de 2008, conforme segue:

## "Anexo IV

Do Quadro dos Novos Empregos  
Nível Superior

Qde. Vagas	Denominação	Jornada	Pré-requisitos	CBO*
...	...	...	...	...
10	Especialista em Saúde	30 hs	Superior na área da Saúde ou Pedagogia ou Sociologia, com especialização em Educação em Saúde e respectivo registro, para atuar exclusivamente em Educação na Saúde.	515105

**Art. 15.** O Anexo VI da Lei n° 6.359, de 2008, passa a vigorar com a inclusão dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Educador Físico, conforme segue:

## "Anexo VI

Dos Pré-Requisitos  
Nível Fundamental

Emprego Público	Pré-requisito
...	...
Agente Comunitário de Saúde	- Ensino Fundamental Completo; e, - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital de processo seletivo público.

"Nível Superior

Emprego Público	Pré-requisito
...	...
Educador Físico	- Ensino Superior Completo em Educação Física; e, - Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**Art. 16.** Ficam alterados os pré-requisitos dos empregos públicos de Técnico de Saúde e de Especialista em Saúde (especialidade de Educador em Saúde) constantes do Anexo VI da Lei n° 6.359, de 2008, conforme segue:

## "Anexo VI

Dos Pré-Requisitos  
Nível Médio

Emprego Público	Pré-requisito
...	...
Técnico de Saúde	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Prótese Dentária, Necropsia, Enfermagem, Higiene Dentária, Nutrição, Radiologia, Saúde Bucal e respectivo registro.

"Nível Superior

Emprego Público	Pré-requisito
...	...
Especialista em Saúde	Superior em Biologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e respectivo registro; e para atuar exclusivamente em Educação em Saúde, com graduação em Psicologia, Comunicação Social, Sociologia ou Serviço Social e respectivo registro; Superior na área da Saúde ou Pedagogia ou Sociologia, com especialização em Educação em Saúde e respectivo registro, para atuar exclusivamente em Educação na Saúde.

**Art. 17.** Os incisos I e II do § 2° do artigo 29 da Lei n° 6.359, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - mais tempo sem progredir por merecimento, contado em anos, meses e dias;

II - mais tempo na respectiva referência da carreira, contado em anos, meses e dias;" (NR)

## CAPÍTULO VI

## Das Gratificações

## SEÇÃO I

## Da Gratificação de Atendimento Diário

**Art. 18.** Fica instituída a Gratificação de Atendimento Diário aos ocupantes do emprego público de Médico, Médico de Família e Médico Substituto, que atendam em Unidades de Saúde, obrigatoriamente em áreas de atendimento ambulatorial ou hospitalar.

**Parágrafo único.** A gratificação corresponde a 20% (vinte por cento) da Referência I do Grau A das respectivas funções e cargas horárias.

**Art. 19.** Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias.

§ 1° Para base de cálculo não serão consideradas as jornadas diárias acima de 9 (nove) horas, sendo os demais dias pagos proporcionalmente desde que atendam aos limites previstos no caput do artigo.

§ 2° A gratificação será proporcional no mês corrente quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias ou licença prêmio, licença gestante, paternidade, gala ou nojo.

§ 3° O pagamento da gratificação cessará no mês corrente, quando no mês anterior ocorrer ausência do servidor por qualquer motivo, excluindo-se o previsto no parágrafo anterior.

## SEÇÃO II

## Da Gratificação de Urgência e Emergência

**Art. 20.** Fica instituída a Gratificação de Urgência e Emergência aos ocupantes do emprego público de Médico e de Cirurgião Dentista, em exercício nas áreas de Urgência e Emergência.

§ 1° A gratificação corresponde a 15% (quinze por cento) da Referência I do Grau A das respectivas funções e cargas horárias.

§ 2° A Gratificação de Urgência e Emergência será atribuída aos Cirurgiões Dentistas, exclusivamente na especialidade de Buco Maxilo, que atuem em hospital e que realizem procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.

**Art. 21.** O valor da gratificação será calculado sobre as horas efetivamente trabalhadas em procedimentos de urgência e emergência devidamente comprovadas.

§ 1° A gratificação será proporcional no mês corrente quando o servidor apresentar no mês anterior período de férias ou licença prêmio, licença gestante, paternidade, gala ou nojo.

§ 2° O pagamento da gratificação cessará no mês corrente, quando no mês anterior ocorrer ausência do servidor por qualquer motivo, excluindo-se o previsto no parágrafo anterior.

**Art. 22.** Não será atribuído o pagamento de Gratificação de Urgência e Emergência e Gratificação de Atendimento Diário sobre a mesma hora trabalhada.

## SEÇÃO III

## Da Gratificação de Plantão de Final de Semana

**Art. 23.** Fica instituída a Gratificação de Plantão de Final de Semana aos ocupantes do emprego público de Médico, do Quadro de Pessoal da Saúde, que realizem sua escala de plantão a partir das 19h00 da sexta-feira até 07h00 da segunda-feira com, no mínimo, 12 (doze) horas ininterruptas, em unidades ou serviços de urgência/emergência.

§ 1° A gratificação corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da Referência I do Grau A da função de Médico com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 2° O pagamento mensal será feito proporcionalmente sobre os finais de semana trabalhados, devidamente

comprovados, tendo direito ao valor total da gratificação o médico que tenha trabalhado todos os finais de semana do mês em referência.

**SEÇÃO IV**

**Da Gratificação de Plantão de Convocação**

**Art. 24.** Fica instituída a Gratificação de Plantão de Convocação aos ocupantes do emprego público de Médico, do Quadro de Pessoal da Saúde, que realizarem plantão de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, única e exclusivamente, em virtude da ausência de servidor ora escalado ou eventual cobertura do quadro de pessoal defasado em Unidades de Urgência/Emergência.

§ 1º A gratificação corresponde a 16% (dezesseis por cento) da Referência I do Grau A da função de Médico da jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para cada plantão de 12 (doze) horas, até o limite máximo de 8 (oito) plantões de convocação por mês.

§ 2º O plantão poderá ser cumprido independentemente da carga horária a que estiver sujeito o servidor, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas, observado o intervalo interjornada.

**SEÇÃO V**

**Da Interjornada**

**Art. 25.** Para efeitos desta Lei, define-se que interjornada é o intervalo de descanso de, no mínimo, 11 (onze) horas entre os plantões, a ser cumprido nas situações onde a somatória das horas das jornadas ultrapasse 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

- I - na distribuição da jornada de trabalho do servidor, diarista ou plantonista;
- II - entre plantões de convocação observado o limite previsto no artigo anterior;
- III - entre jornada de trabalho e plantão de convocação; ou,
- IV - entre plantões de convocação e jornada de trabalho.

**SEÇÃO VI**

**Da Gratificação de Data Comemorativa**

**Art. 26.** Fica instituída a Gratificação de Data Comemorativa a ser paga aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Saúde, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da Referência I do Grau A da respectiva função de cada integrante da equipe, para cada plantão de 12 (doze) horas trabalhadas contínuas e ininterruptas, nas áreas de urgência e emergência, prestado nos períodos de:

- I - Carnaval, que compreende das 19h00 da sexta-feira até as 07h00 da quarta-feira de cinzas;
- II - Natal, que compreende das 07h00 do dia 24 de dezembro até as 19h00 do dia 25 de dezembro;
- III - Ano Novo, que compreende das 07h00 do dia 31 de dezembro até as 19h00 do dia 1º de janeiro.

**Parágrafo único.** O previsto neste artigo não se aplica aos servidores em cumprimento de compensação de horário.

**SEÇÃO VII**

**Da Gratificação para Plantão à Distância**

**Art. 27.** Fica instituída a Gratificação para Plantão à Distância aos ocupantes do emprego público de Médico, do Quadro de Pessoal da Saúde, designados para o plantão à distância nos Hospitais Públicos.

§ 1º O valor da gratificação corresponde a 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho presencial da respectiva referência e grau do servidor.

§ 2º Nos casos em que o Médico for acionado, o valor da gratificação corresponderá a 100% (cem por cento) da hora normal de trabalho, sem prejuízo da Gratificação de Urgência e Emergência, e, em finais de semana ou feriados serão acrescidas, ainda, as gratificações previstas nos artigos 20 e 23 desta Lei.

§ 3º A gratificação prevista no *caput* do artigo não se aplica a carga horária prevista em contrato de trabalho.

**SEÇÃO VIII**

**Da Gratificação de Chefia de Plantão Médico**

**Art. 28.** Fica instituída a Gratificação de Chefia de Plantão Médico aos ocupantes do emprego público de Médico, do Quadro de Pessoal da Saúde, designados como responsáveis por plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas semanais nos Serviços de Urgência/Emergência, em seu respectivo horário de trabalho.

**Parágrafo único.** O valor da gratificação corresponde a 20% (vinte por cento) da respectiva referência e grau do servidor, proporcional às horas designadas.

**SEÇÃO IX**

**Da Gratificação de Supervisão Hospitalar**

**Art. 29.** Fica instituída a Gratificação de Supervisão Hospitalar aos profissionais do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, designados como responsáveis por áreas específicas nas Unidades de Urgência/Emergência, bem como para a atividade de supervisão no período noturno.

§ 1º O valor da gratificação corresponde a 20% (vinte por cento) da respectiva referência e grau do servidor, proporcional às horas trabalhadas na função supervisão.

§ 2º Quando o servidor tiver extensão de carga horária, a gratificação será proporcional ao valor correspondente à carga horária estendida da respectiva Referência e Grau.

§ 3º Na ausência do titular, poderá ser indicado substituto que receberá proporcionalmente aos dias trabalhados na atividade de supervisão, devidamente comprovado.

**SEÇÃO X**

**Da Gratificação de Articulador da Atenção Básica**

**Art. 30.** Fica instituída a Gratificação de Articulador da Atenção Básica para os profissionais do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde designados mediante aprovação em processo seletivo, cujos critérios serão definidos por Portaria do Secretário de Saúde, como responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das ações da Atenção Básica no valor mensal correspondente à diferença entre a respectiva Referência e Grau e a Referência II do Grau A da função de Enfermeiro da Família.

**Parágrafo único.** Para efeitos do cálculo da diferença serão considerados os valores relativos à carga horária estendida e demais gratificações, quando houver.

**SEÇÃO XI**

**Da Gratificação de Dedicção Integral**

**Art. 31.** Fica instituída a Gratificação de Dedicção Integral aos servidores titulares de funções com extensão de suas cargas horárias de origem para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Quando o servidor tiver extensão de carga horária, a gratificação corresponde a 20% (vinte por cento) da Referência I, Grau A, da respectiva função e carga horária de origem do servidor.

§ 2º O pagamento da gratificação dar-se-á a partir da data de início da carga horária estendida.

**SEÇÃO XII**

**Do Prêmio de Incentivo por Alcance de Metas**

**Art. 32.** Fica instituído o Prêmio de Incentivo por Alcance de Metas, correspondente a, no máximo, 10% (dez por cento) da respectiva referência e grau, a ser paga aos integrantes das equipes.

§ 1º Quando o servidor tiver extensão de carga horária, o prêmio será proporcional ao valor correspondente à carga horária estendida.

§ 2º Os parâmetros para a concessão do prêmio serão estabelecidos, em cada caso, através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VII**

**Da Extinção de Emprego Público**

**Art. 33.** Ficam extintas 34 (trinta e quatro) vagas do emprego público de Médico Substituto, criadas pela Lei nº 6.359, de 2008.

**Art. 34.** O emprego público de Médico Substituto com jornada de trabalho de 40 horas semanais será extinto na vacância.

**CAPÍTULO VIII**

**Das Disposições Finais**

**Art. 35.** O médico contratado poderá requerer a alteração da sua jornada de trabalho, com a consequente alteração salarial, ficando a critério da Secretaria da Saúde deferir ou não o requerimento em face do interesse público.

**Art. 36.** Havendo mudança de local de prestação de serviço e/ou horário de trabalho, as gratificações serão automaticamente reavaliadas e aplicadas na forma prevista nesta lei.

**Art. 37.** A revisão do funcionamento da carreira e da remuneração dos profissionais da saúde poderá ser realizada a cada dois anos, por iniciativa do Poder Executivo, mediante lei.

**Art. 38.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 39.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 40.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos n/s. 49, 53, 54, 56, 57 e 62 da Lei nº 6.359, de 03/04/2008, e o artigo 2º da Lei nº 6.501, de 03/06/2009.

Guarulhos, 28 de março de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**NEXO VII - TABELA SALARIAL**  
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS  
VALORES EM REAIS (R\$)

1		AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE														
		Carga Horária 40 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.039,92	1.060,72	1.081,93	1.103,57	1.125,64	1.148,16	1.171,12	1.194,54	1.218,43	1.242,80						
Ref. II	1.280,08	1.305,69	1.331,80	1.358,44	1.385,60	1.413,32	1.441,58	1.470,41	1.499,82	1.529,82	1.560,42	1.591,62	1.623,46	1.655,93	1.689,04	

2		AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE														
		Carga Horária 30 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	779,94	795,54	811,45	827,68	844,23	861,12	878,34	895,91	913,82	932,10						
Ref. II	960,06	979,26	996,85	1.018,83	1.039,20	1.059,99	1.081,19	1.102,81	1.124,87	1.147,36	1.170,31	1.193,72	1.217,59	1.241,94	1.266,78	

3		AUXILIAR EM SAÚDE														
		Carga Horária 36 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.334,42	1.361,11	1.388,33	1.416,10	1.444,42	1.473,31	1.502,77	1.532,83	1.563,49	1.594,76						
Ref. II	1.642,60	1.675,45	1.708,96	1.743,14	1.778,00	1.813,56	1.849,83	1.886,83	1.924,57	1.963,06	2.002,32	2.042,36	2.083,21	2.124,88	2.167,37	

4		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE														
		Carga Horária 40 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	819,46	835,85	852,57	869,62	887,01	904,75	922,85	941,30	960,13	979,33						
Ref. II	1.008,71	1.028,88	1.049,46	1.070,45	1.091,86	1.113,70	1.135,97	1.158,69	1.181,87	1.205,50	1.229,61	1.254,20	1.279,29	1.304,87	1.330,97	

**ANEXO VIII - TABELA SALARIAL**  
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS  
VALORES EM REAIS (R\$)

1		TÉCNICO DE SAÚDE ATENDENTE SUS														
		Carga Horária 40 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.607,10	1.639,24	1.672,02	1.705,46	1.739,57	1.774,36	1.809,85	1.846,05	1.882,97	1.920,63						
Ref. II	1.978,25	2.017,81	2.058,17	2.099,33	2.141,32	2.184,14	2.227,83	2.272,38	2.317,83	2.364,19	2.411,47	2.459,70	2.508,90	2.559,07	2.610,25	

2		RÁDIO OPERADOR CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL														
		Carga Horária 40 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.482,68	1.512,34	1.542,58	1.573,43	1.604,90	1.637,00	1.669,74	1.703,14	1.737,20	1.771,94						
Ref. II	1.825,10	1.861,60	1.898,84	1.936,81	1.975,55	2.015,06	2.055,36	2.096,47	2.138,40	2.181,16	2.224,79	2.269,28	2.314,67	2.360,96	2.408,18	

3		TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO														
		Carga Horária 24 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.070,64	1.092,06	1.113,90	1.136,18	1.158,90	1.182,08	1.205,72	1.229,83	1.254,43	1.279,52						
Ref. II	1.317,90	1.344,26	1.371,15	1.398,57	1.426,54	1.455,07	1.484,17	1.513,86	1.544,14	1.575,02	1.606,52	1.638,65	1.671,42	1.704,85	1.738,95	

4		TÉCNICO DE SAÚDE														
		Carga Horária 24 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.262,76	1.288,02	1.313,78	1.340,05	1.366,85	1.394,19	1.422,07	1.450,51	1.479,52	1.509,11						
Ref. II	1.654,39	1.685,48	1.717,19	1.749,53	1.782,52	1.816,17	1.850,49	1.885,50	1.921,21	1.957,64	1.994,79	2.032,67	2.071,34	2.110,77	2.150,98	

5		PRÁTICO EM FARMÁCIA OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL														
		Carga Horária 40 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.337,58	1.364,33	1.391,61	1.419,45	1.447,84	1.476,79	1.506,33	1.536,45	1.567,18	1.598,53						
Ref. II	1.646,48	1.679,41	1.713,00	1.747,26	1.782,21	1.817,85	1.854,21	1.891,29	1.929,12	1.967,70	2.007,05	2.047,19	2.088,14	2.129,90	2.172,50	

6		TÉCNICO DE SAÚDE														
		Carga Horária 36 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. I	1.446,39	1.475,32	1.504,82	1.534,92	1.565,62	1.596,93	1.628,87	1.661,45	1.694,68	1.728,57						
Ref. II	1.780,43	1.816,04	1.852,36	1.889,40	1.927,19	1.965,74	2.005,05	2.045,15	2.086,05	2.127,78	2.170,33	2.213,74	2.258,01	2.303,17	2.349,24	

**ANEXO IX - TABELA SALARIAL**  
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS  
VALORES EM REAIS (R\$)

1		CIRURGIÃO DENTISTA														
		Carga Horária 20 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	2.136,63	2.179,37	2.222,96	2.267,41	2.312,76	2.359,02	2.406,20									
Ref. II	2.478,38	2.527,95	2.578,51	2.630,08	2.682,68	2.736,34	2.791,06	2.846,88	2.903,82	2.961,90	3.021,14	3.081,56	3.143,19			
Ref. III	3.237,49	3.302,24	3.368,28	3.435,65	3.504,36											

2		ENFERMEIRO DA FAMÍLIA														
		Carga Horária 40 horas														
		Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	3.924,53	4.003,02	4.083,08	4.164,74	4.248,03	4.332,99	4.419,65									
Ref. II	4.552,24	4.643,29														

ANEXO IX - TABELA SALARIAL  
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS  
VALORES EM REAIS (R\$)

g	MÉDICO													Carga Horária 20 horas	
	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	3.900,00	3.978,00	4.057,56	4.138,71	4.221,49	4.305,92	4.392,03								
Ref. II	4.523,79	4.614,27	4.706,56	4.800,89	4.896,70	4.994,63	5.094,53	5.196,42	5.300,35	5.406,35	5.514,48	5.624,77	5.737,27		
Ref. III	5.909,38	6.027,57	6.148,12	6.271,08	6.396,51										

g	MÉDICO													Carga Horária 24 horas	
	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	4.680,00	4.773,60	4.869,07	4.966,45	5.065,78	5.167,10	5.270,44								
Ref. II	5.428,55	5.537,12	5.647,87	5.760,82	5.876,04	5.993,56	6.113,43	6.235,70	6.360,42	6.487,62	6.617,38	6.749,72	6.884,72		
Ref. III	7.091,26	7.233,08	7.377,75	7.525,30	7.675,81										

10	MÉDICO													Carga Horária 30 horas	
	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	5.850,00	5.967,00	6.086,34	6.208,07	6.332,23	6.458,87	6.588,05								
Ref. II	6.785,69	6.921,41	7.059,83	7.201,03	7.345,05	7.491,95	7.641,79	7.794,63	7.950,52	8.109,53	8.271,72	8.437,15	8.605,90		
Ref. III	8.864,07	9.041,36	9.222,18	9.406,63	9.594,76										

11	MÉDICO													Carga Horária 36 horas	
	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	7.020,00	7.160,40	7.303,61	7.449,68	7.598,67	7.750,65	7.905,66								
Ref. II	8.142,83	8.305,69	8.471,80	8.641,24	8.814,06	8.990,34	9.170,15	9.353,55	9.540,62	9.731,44	9.926,06	10.124,59	10.327,08		
Ref. III	10.636,89	10.849,63	11.066,62	11.287,95	11.513,71										

12	MÉDICO MÉDICO SUBSTITUTO													Carga Horária 40 horas	
	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	7.800,00	7.956,00	8.115,12	8.277,42	8.442,97	8.611,83	8.784,07								
Ref. II	9.047,59	9.228,54	9.413,11	9.601,37	9.793,40	9.989,27	10.189,05	10.392,84	10.600,69	10.812,71	11.028,96	11.249,54	11.474,53		
Ref. III	11.818,77	12.055,14	12.296,24	12.542,17	12.793,01										

13	MÉDICO DE FAMÍLIA													Carga Horária 40 horas	
	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
Ref. I	9.860,76	10.057,98	10.259,13	10.464,32	10.673,60	10.887,08	11.104,82								
Ref. II	11.437,96	11.666,72	11.900,06	12.138,06	12.380,82	12.628,43	12.881,00	13.138,62	13.401,40	13.669,42	13.942,81	14.221,67	14.506,10		
Ref. III	14.941,28	15.240,11	15.544,91	15.855,81	16.172,93										

## DECRETOS

Em, 28 de Março de 2011.  
**DECRETO Nº 28679**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 801/2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0618100532.114.01.110000.4490xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 28680

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.000,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 801/2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementar R\$
2010.0618100532.114.01.110000.449092	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200532.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 28681

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 751/2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Governo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412800262.064.01.110000.339092	Formação de Servidores	20.000,00	-
0310.0412800262.064.01.110000.339039	Formação de Servidores	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 28682

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.462,52.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 775/2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.462,52 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449092	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	45.462,52	-
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	-	45.462,52
<b>TOTAL</b>		<b>45.462,52</b>	<b>45.462,52</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 28683

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 549.000,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0612200532.116.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.000,00	-
0610.0206200352.077.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	30.000,00	-
0791.1030100022.007.01.310000.319008	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	25.000,00	-
1910.0412200522.113.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	1.000,00	-
0410.0412200302.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	200.000,00	-
0510.0412200332.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	10.000,00	-
2510.0412200582.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	10.000,00	-
2010.0612200532.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	150.000,00	-
1110.0412200452.096.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Gerais	30.000,00	-
1610.0824400152.041.01.110000.319016	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	90.000,00	-
2010.0612200532.116.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	-	3.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	-	30.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	-	25.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	-	1.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	200.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	10.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	10.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	150.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	-	30.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>549.000,00</b>	<b>549.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0612200532.116.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.000,00	-
0610.0206200352.077.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	30.000,00	-
0791.1030100022.007.01.310000.319008	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	25.000,00	-
1910.0412200522.113.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	1.000,00	-
0410.0412200302.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	200.000,00	-
0510.0412200332.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	10.000,00	-
2510.0412200582.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	10.000,00	-
2010.0612200532.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	150.000,00	-
1110.0412200452.096.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Gerais	30.000,00	-
1610.0824400152.041.01.110000.319016	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	90.000,00	-
2010.0612200532.116.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	-	3.000,00
0610.0206200352.077.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	-	30.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	-	25.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	-	1.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	200.000,00
0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	10.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	10.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	-	150.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	-	30.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>549.000,00</b>	<b>549.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 28684

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00.  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado

**PORTARIA Nº 534/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Márcia Dinis Oliveira** (código 49411), **Assessor de Gabinete V** (264-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 535/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOOSES E DENGUE) (5824-71) - SS  
Nome: **ÍCARO DE PAULA FREITAS (CÓDIGO 45422)**

Data da dispensa: 17.03.2011

2 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)

Nome: **GISLAINE GABRIELI BESERRA CIPRIANO (CÓDIGO 51186) (3850) - SE**

Data da dispensa: 01.03.2011

Nome: **VALDILENE MELO DA SILVA (CÓDIGO 30405) (1801) - SE01**

Data da dispensa: 14.03.2011

3 - FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR) (5500-96) - SS01

Nome: **RAFAEL ATHAYDE SOARES (CÓDIGO 47323)**

Data da dispensa: 15.03.2011

4 - FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-89) - SS  
Nome: **CLEBER LOURENÇO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 47797)**

Data da dispensa: 23.03.2011

**PORTARIA Nº 536/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento e o que consta do memorando nº 09/2011-SS09.00.15,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Tatiane Rosa Kort** (código 43169), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-410), lotada na Secretaria de Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 537/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias nºs 515/2011-GP e 529/2011-GP.

**PORTARIA Nº 538/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

**PORTARIA Nº 439/2011-GP**  
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE

Nome: **JOANA SANTANA DA SILVA (CÓDIGO 41327) (3920)**

**VALÉRIA CANDIDA DA SILVA (CÓDIGO 22755) (3923)**

**PORTARIA Nº 440/2011-GP**  
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA INGLESA) (5708) - SE01

Nome: **EZION FERREIRA (CÓDIGO 42262) (4531)**

**THIAGO GABRIEL SANTIAGO (CÓDIGO 49640) (4539)**

**PORTARIA Nº 539/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 54/2011-SS11.02.02, edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1238/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 31.03.2011:

**CLAS. NOME**

15º **Diego Alves Melo (41)**

16º **Rafael Jovel Modolo (67)**

17º **Juliana Abdallah Atoui (74)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Cirurgião Dentista, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5839), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Rubens Vitturi Filho, Adriano Mengon e Demetrius Costa Marques, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 540/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 80/2011-DTCMP, edital nº 12/2009-SAM01 e concurso nº 1328/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 01.04.2011, às 9:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos:

**CLAS. NOME**

95º **Wílania Barbosa Silva** 31

96º **Rita de Cássia Batista de Abreu** 69

97º **Viviane Marques** 108

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Professor de Educação Básica I (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5708),

lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Sandra Regina Correia Rosa da Costa, Cintia Oliveira dos Santos e Dulcinéia da Silva.

**PORTARIA Nº 541/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 81/2011-DTCMP, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1007/2008,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 01.04.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos:

**CLAS. NOME**

21º **Antonio Nestor Jakimiak Fernandes (266)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Professor de Educação Básica I (Geografia), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5708), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Elaine Cristina Cardoso Prático.

**PORTARIA Nº 542/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 77/2011-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 01.04.2011, às 9:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos:

**CLAS. NOME**

33º **Denise Lara Diniz Gonzalez (22)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Gabriel Ambrósio dos Santos.

**PORTARIA Nº 543/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2011-SE01, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1394/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 31.03.2011, às 14:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:

**CLAS. NOME**

67º **DEISE MURAKAMI KATAQUI** 1111

68º **SANDRA LOPES DOS SANTOS** 1126

69º **MARIA EDEILEUSA DOMINGOS** 1134

70º **MARTA CRISTINA PIRES** 1145

71º **ANA CAROLINA DE ABREU SIQUEIRA** 1146

72º **JOSÉ ARNALDO GUIMARÃES ARAUJO** 1147

73º **ANDRÉIA VIEIRA POTZMAN** 1148

74º **RAQUEL MACHADO DE SOUSA** 1149

75º **SANDRA BRITO DA SILVA TEIXEIRA** 1150

76º **JOICIMARA MIRANDA AZEVEDO XAVIER** 1151

79º **LUZIA DE SOUZA MAGALHÃES** 1154

80º **MARIA CÍCERA DE BARROS** 1155

81º **DANIELA CORDEIRO DOS SANTOS** 1156

82º **CLÁUDIO DEL POZZO MAIA** 1157

83º **CLÁUDIO DE FRANÇA AURÉLIO DA SILVA** 1158

84º **MARLENE CONTE SIQUEIRA** 1159

85º **SARA REBOUÇAS DE SALES** 1160

86º **EVELIN LUIZA LOPES GAVIRA** 1161

87º **MAELI PAIXÃO SANCHES OLIVEIRA** 1162

88º **SANDRA APARECIDA BITENCURT DOS SANTOS** 1163

89º **SOLANGE REGINA GOULART** 1164

90º **JOSIELE DA CRUZ FERREIRA** 1165

91º **HELLEN BRUNA SOARES SLAVADOR** 1166

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Cozinheiro III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

**PORTARIA Nº 544/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 42/2011-SS, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 31.03.2011:

**CLAS. NOME**

146º **Dayane Monte Pedrini (código 49906) (5854) (110)**

**Para a função de:** Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5846), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 545/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2011-SE01, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1394/2010,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 31.03.2011, às 14:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 Macedo - Guarulhos:

**CLAS. NOME**

77º **Lucia Braz Silva Barreto (código 49342) (5824) (1152)**

78º **Maria da Conceição de Oliveira (código 49728) (5848) (1153)**

**Para a função de:** Cozinheira III, SQF-I, EVNE, ref. 26 (5096), lotados na Secretaria de Educação, com carga horária semanal de 40 (quarenta) hora semanais;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009.

**PORTARIA Nº 546/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.706/2010 e o que consta do processo nº 48.025/2009,

**DETERMINA** a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados da função de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe (5726) para a função de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe (5727), lotados

na SN01, em vagas criadas pela Lei Municipal nº 6.020/2004, conforme segue:

**CLAS. CF NOME ORDEM**

65º 31195 SILAS MARQUES DE ARAÚJO 136

66º 31298 GILBERTO FERREIRA COSTA 137

67º 31182 ROBERTO HENRIQUE FLORES FILHO 138

68º 31306 KLEBER DA SILVA MOREIRA 139

69º 31044 LEANDRO MARTINS DA SILVA 140

70º 31560 MARCO ANTONIO FERREIRA 141

71º 31181 CHARLES COELHO BUCKOV 142

72º 31823 SOLANGE VELOSO TEIXEIRA 143

73º 31152 MAURÍCIO ABDIAS DE OLIVEIRA 144

74º 31318 JOÃO RIBEIRO DA SILVA 145

75º 31159 JAIR LUIZ DA COSTA 146

76º 31315 SANDOVAL DANTAS CERQUEIRA 147

77º 31310 RONIVON RIOS DE ALMEIDA 148

78º 31092 RICHARD VALERIANO FERREIRA 149

79º 31153 EMERSON DE SOUZA 150

80º 31057 ADEMAR COSTA AGUIAR 151

81º 31105 MARCONDES PEREIRA DA SILVA 152

82º 31128 CLÁUDIO ROGÉRIO CHAMELETE 153

83º 31059 CLAUDINEI MARTINHÃO 154

85º 31166 SIDNEI DIAS FERREIRA 155

86º 31909 JOSÉ MILTON BATISTA DOS REIS 156

87º 31053 GELSON FRANCISCO MOREIRA 157

88º 30139 LUIZ CARLOS BRAGA 158

**PORTARIA Nº 547/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.706/2010 e o que consta do processo nº 48.025/2009,

**DETERMINA** a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados da função de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (5618) para a função de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe (5726), lotados na SN01, conforme segue:

**CLAS. CÓDIGO NOME ORDEM DECORRÊNCIA**

135º 25696 MARLENE MONTEIRO DA SILVA GENTINI 72 PROMOÇÃO DE JOSIAS MIRANDA DE SOUZA

136º 33664 JOSÉ CARLOS DIONÍSIO 73 PROMOÇÃO DE EMERSON MULLER

137º 31851 RENATA LÚCIA DE VASCONCELOS COSTA 74 PROMOÇÃO DE JOÃO DE CARVALHO

138º 24587 CLÁUDIA CLARICE DE MELO 75 PROMOÇÃO DE JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA

139º 33377 RONALDO RIBEIRO MARTINS 76 PROMOÇÃO DE ALEX SANTOS DE MOURA

140º 31101 REGINALDO RODRIGUES DA TRINDADE 79 PROMOÇÃO DE MARCOS LUIZ SILVA

141º 30749 VALTER RIBEIRO DE SOUZA 80 PROMOÇÃO DE ELÍCIO BATISTA DE OLIVEIRA

142º 19698 MAURO JOSÉ DE SOUZA 81 PROMOÇÃO DE DORIVAL RICARDO BARBOSA

143º 31065 CARLOS ALBERTO PATIQUE 82 PROMOÇÃO DE ELÍCIO LUIZ ARMANDO GARCIA

144º 31408 MARCOS DOMIZETE TEIXEIRA 85 PROMOÇÃO DE EDNILSON JANUÁRIO DOS REIS

145º 25319 CRISTIANO DE AQUINO CABRAL 86 PROMOÇÃO DE ADALBERTO ELIAS

147º 31929 NILTON GUILHERME DA SILVA 88 PROMOÇÃO DE ANDERSON CLAYTON CAVALCANTE DE LIMA

148º 15168 SUELI REGINA MONTEIRO SALMERON 90 PROMOÇÃO DE ROBSON PETRONE

149º 24361 FRANCISCO FERREIRA DIAS 91 PROMOÇÃO DE RUBENS DE JESUS PEREIRA

150º 33665 EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA 92 PROMOÇÃO DE SILVANO DE FREITAS

151º 35075 RICARDO YONAMINE 94 PROMOÇÃO DE MARCOS RAMON MATEUS

152º 35053 CLEUSA MARIA CELESTINO 95 DESLIGA DE NIVALDO GALVÃO

153º 35072 JANAINA DA COSTA E SILVA 96 PROMOÇÃO DE LÚCIO RICARDO SOBRAL

154º 35082 SÉRGIO GABLER 98 PROMOÇÃO DE FRANCISCO DIOGO DE M

**PORTARIA Nº 553/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Katia Caçilda Pereira Lima;**

**Para o cargo em comissão: Gestor de Departamento, QCLP, EVCC 40, ref. 51 (272-70), lotada na SG05;**

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 554/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Célio Roberto Cavalcante de Barros Rocha;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 40 (270-36), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** substituição do comissionamento de Marcelo Furtado Serrano.

**PORTARIA Nº 555/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr.ª. Lucyana Aparecida Brito;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-30), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** substituição do comissionamento de Karen Silvia Dias Frade Estanquiere.

**PORTARIA Nº 556/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Rogério Barbosa Gonçalves da Silva, RG nº 30.216.737;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-6), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Valdir Santos da Silva.

**PORTARIA Nº 557/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Milton José da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-85), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Lais Volpi de Sousa.

**PORTARIA Nº 558/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA**

**Sr. Luciano Ângelo da Paixão;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Márcia Dinis Oliveira.

**PORTARIA Nº 111/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2011-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 20.03.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **André Rodrigues dos Santos** (código 46204), **Assessor de Gestão III** (267-147), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 112/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2011-SAM01.06.02,

**DESLIGA** a contar de 11.11.2010, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, a servidora **Maria Ferreira da Silva** (código 14817), **Cozinheira III** (5096-418), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 113/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 23.03.2011, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor **Alex Morales Leit** (código 32400), **Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necrópsia)** (5824-58), lotado na SS01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

**PORTARIA Nº 114/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 14, inciso II da Lei Municipal nº 6.711/2010, artigo 16 § 2º da Portaria nº 51/2010-SE de 29/10/2010 e o que consta do memorando nº 132/2011-SE,

**ESTENDE** a contar de 16.03.2011, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica I** (5708-4221), lotada na SE01, com sua respectiva titular a servidora **Roseli Gabriel de Melo** (código 32783).

**PORTARIA Nº 115/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do memorando nº 132/2011-SE,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**

1 - Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) CLÍNICO GERAL (5852) - SS**

**Nomes:** OSVALDO ALMEIDA LOUZADA (CÓDIGO 51325) (102)

JACI PERES LAVRADA (CÓDIGO 51303) (104)

**Data:** 21.03.2011

2 - Função: **MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-860) - SS01**

**Nome:** MÁRIO SALAZAR ORTEGA (CÓDIGO 30578)

**Data:** 01.04.2011

**DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

3 - Função: **MÉDICO (HEMATOLOGISTA) (5500-498) - SS01**

**Nome:** MARIA REGINA UTAGAWA (CÓDIGO 49698)

**Data:** 01.04.2011

4 - Função: **MÉDICO (EMERGENCIAL) INFECTOLOGISTA (5852-60) - SS**

**Nome:** RENATA OLIVEIRA SIVELLI (CÓDIGO 50210)

**Data:** 01.04.2011

5 - Função: **MÉDICO (ORTOPEDISTA) (5500-976) - SS01**

**Nome:** WILSON LINO JÚNIOR (CÓDIGO 47066)

**Data:** 01.04.2011, sustando-se a Portaria nº 429/2010-SAM

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

6 - Função: **MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-591) - SS03**

**Nome:** RICARDO STREITAS (CÓDIGO 49775)

**Data:** 01.04.2011

**DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

7 - Função: **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)**

**Nomes:** JANETE DE JESUS FRANCO (CÓDIGO 38398) (1110), SS

GEOVANA OLIVEIRA SANTIAGO (CÓDIGO 49155) (722), SS03

**Data:** 01.04.2011

**PORTARIA Nº 116/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2011-SAM01.07,

**RETIFICA** a Portaria nº 513/2011-GP, referente à servidora **Silvia Maria Francisco Veiga** (código 17079), para fazer constar que a prorrogação da suspensão se deu a contar de 16.03.2011.

**PORTARIA Nº 150/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 49/2011-SO,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Keli Cristina Aranda** (código 27306), para exercer as funções de **Gerência Administrativa (GGA)** (274-80), lotada na SO06.07.

**PORTARIA Nº 151/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 49/2011-SO,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Wilson Roberto Hackmey** (código 12462), para exercer as funções de **Gerência I (GG1)** (275-382), lotado na SE03.07.02.

**PORTARIA Nº 152/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 212/2011-SO04.00.01,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 69/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Sérgio da Cruz Oliveira** (código 19256), para exercer as funções de **Supervisão de Setor (GSS)** (277-316), lotado na SO04.01.02.03.

**PORTARIA Nº 153/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 72 e 73/2011-DTCMP,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades:

1 - a contar de 14.03.2011, 126/2007-SG/DRA, **Yve Pinheiro de Azevedo Oliveira** (código 33873), Apoio Administrativo Escolar, e

2 - a contar de 16.03.2011, 75/2010-SE, **Roseli Gabriel de Melo** (código 32783), Coordenador Pedagógico.

**PORTARIA Nº 154/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 48/2011-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Maria Lúcia Cobucci Yamaguchi** (código 13463) (5708);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-110), lotada na SO01.02;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** substituição da designação de Maria Izabel Alves Ribeiro.

**PORTARIA Nº 155/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 48/2011-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Maria Izabel Alves Ribeiro** (código 48219) (5854);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-108), lotada na SO00.02;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** substituição da designação de Alzira Fátima Fernandes da Cruz, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 156/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 49/2011-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Wilson Roberto Hackmey** (código 12462) (14);

**Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-80), lotado na SO06.07;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** substituição da designação de Keli Cristina Aranda.

**PORTARIA Nº 157/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 058/2011-SAS02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Camila Sanfelice Vaiceulionis Tartalioni** (código 49418) (5488);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-200), lotada na SAS01.05.03;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** substituição da designação de Luciana Aparecida Martin.

**PORTARIA Nº 158/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 059/2011-SAS02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Ricardo Antunes de Abreu** (código 23120) (82);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-323), lotado na SAS02.03.09;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** substituição da designação de Simone Piniro Bressan.

**PORTARIA Nº 159/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 063/2011-SAS02,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Renata Aparecida de Moura Galacci** (código 16704) (5021);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-205), lotada na SAS02.03.01;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** substituição da designação de Ernilza Santos Barreto.

**PORTARIA Nº 160/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 49/2011-SO,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Pedro dos Santos Valino** (código 17559) (5143);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-392), lotado na SO06.04.02;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 27.357/2010.

**PORTARIA Nº 161/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

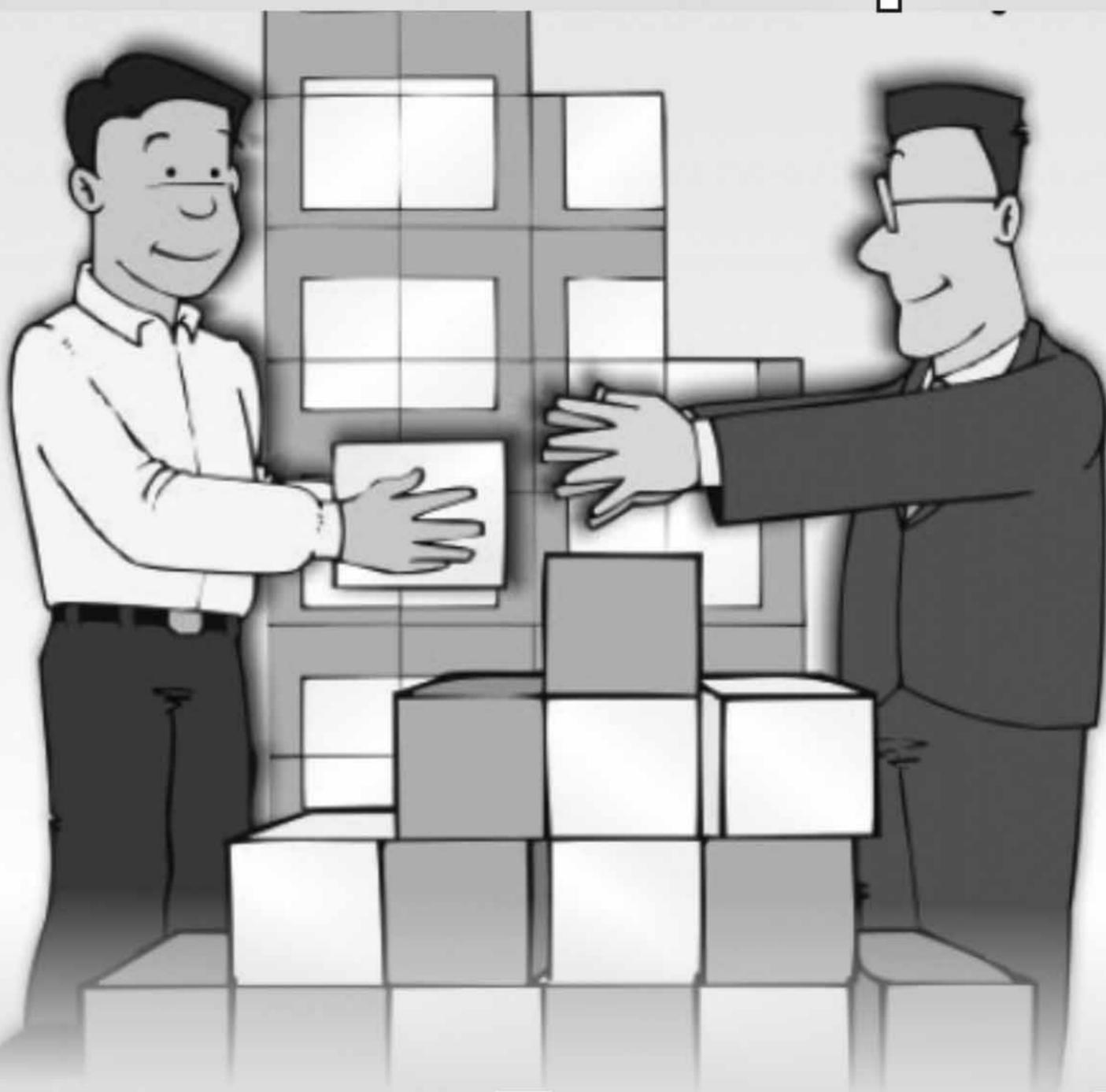
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 50/2011-SO,

**DESIGNA**



# Saiba o que é preciso para montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**Republicação da Portaria nº 497/2011-GP de 21 de março de 2011, por erro de imprensa Em, 21 de Março de 2011.**  
**PORTARIA Nº 497/2011-GP**  
**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais e especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

1 - INSTITUIR a **Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos**, oficializada através do Decreto Municipal nº 28.368, de 3 de janeiro de 2011, composta pelos seguintes membros:

**Coordenação Geral:**  
Douglas Brandalise  
**Segmento dos Promotores:**  
Angelina Lopes  
 Marcos Meira da Rocha  
 Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha  
 Selma Maria de Paiva Santos  
 Teresa Pinho de Almeida Tashiro  
**Departamento do Hospital Municipal da Criança e do adolescente:**  
 Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro

**Segmento dos Usuários:**  
Adalgisa Inácio dos Santos  
 Maria Magali Amaro  
 Geraldo Paulino do Nascimento  
 Jardim Ronaldo do Amaral  
 Leônidas das Chagas Roa Neto  
 Manoel Soares de Araújo  
**Secretaria de Governo:**  
Kátia C. Pereira Lima  
**Secretaria para Assuntos de Segurança Pública:**  
Tânia Regina Nazaro  
**Secretaria de Serviços Públicos:**  
Maurine Lucienne Pontes  
**Secretaria do Meio Ambiente:**  
Jennecy Gomes da Silva  
**Secretaria de Esportes:**  
Rebecca de Holanda Mincarini  
**Secretaria de Assistência Social e Cidadania:**  
Cleia Martins Januário  
**Secretaria de Habitação:**  
Evanilde Piton  
**Coordenadoria da Igualdade Racial:**  
Maria Isabel de Assis  
**Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade:**  
Sandra do Carmo Carvalho  
**Coordenadoria da Mulher:**  
Cristina Antonia Vereda  
**Coordenadoria da Juventude:**  
Eliane Lopes da Silva  
**Associação Paulista de Medicina:**  
Graciane Dias Figueiredo Mecheda

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2011-GP.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2011-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 4.8 do Edital Abertura nº 02/2011-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

**1- A CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no concurso público para a realização da **PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA**.

2 – **AS PROVAS** serão realizadas no dia **03 de abril de 2011**, nos locais e nos horários apresentados a seguir e de acordo com o **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

3 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado.

4 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões **do prédio**.

5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência**, munido de:

- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- caneta esferográfica azul ou preta;

- lápis preto, e

- borracha macia.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2011-SAM01**

Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

– Nomes começados com as letras **A, B, C, D, E**

Data: **03 de abril de 2011**

Horário: Abertura dos portões 7h30min

**Fechamento dos portões - 8h30min**

Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO A**

Rua Soldado Brasília Pinto de Almeida nº 82

Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – Nomes começados com as letras **F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S**

Data: **03 de abril de 2011**

Horário: Abertura dos portões 7h30min

**Fechamento dos portões - 8h30min**

Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO D**

Rua Soldado Brasília Pinto de Almeida nº 82

Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – Nomes começados com as letras **T, U, V, W, X, Y, Z**

Data: **03 de abril de 2011**

Horário: Abertura dos portões 7h30min

**Fechamento dos portões - 8h30min**

Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO G**

Rua Soldado Brasília Pinto de Almeida nº 82

Função: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** – Nomes começados com as letras **M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z**

Data: **03 de abril de 2011**

Horário: Abertura dos portões 7h30min

**Fechamento dos portões - 8h30min**

Local: **UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – UNG PRÉDIO U**

Rua Soldado Brasília Pinto de Almeida nº 82

**DECLARAÇÃO**

**A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE** convoca o

Servidor **HILDEBRANDO FLORENCIO MENEZES (Código 12689)**, para comparecer no prazo de 15

(quinze) dias junto ao Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, situado na Rua José Maurício, nº. 185

– Centro – Guarulhos, para tomar ciência quanto ao contido no **Processo Administrativo nº. 8.422/2011**.

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções e cargos que compõem o

quadro de servidores deste município no ano de 2010

Código	Cargo	H/mensais	H/semanais	EV	REF	Valor
5000	ABASTECEDOR III	200	40	EF40	23	922,58
241	ADMINISTRADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	40	CC40	37	2.340,27
5360	ADMINISTRADOR III	200	40	UF40	7	2.081,74
21	ADMINISTRADOR TÉCNICO NÍVEL III	200	40	CC40	31	1.886,57
23	ADMINISTRADOR TÉCNICO NÍVEL IV	200	40	CC40	23	1.320,87
5831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	40	EF40	20	735,23
5715	AGENTE CULTURAL III	200	40	MF40	11	1.416,94
189	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	40	IC40	20	6.763,85
188	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	40	IC40	19	4.540,26
187	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	40	IC40	18	3.770,65
186	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	40	IC40	15	2.499,12
15	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	40	IC40	10	1.824,91
14	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	40	IC40	9	1.606,61
13	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	40	IC40	6	1.416,94
193	AGENTE DE CADASTRO A	200	40	IC40	20	6.763,85
192	AGENTE DE CADASTRO B	200	40	IC40	19	4.540,26
191	AGENTE DE CADASTRO C	200	40	IC40	18	3.770,65
190	AGENTE DE CADASTRO D	200	40	IC40	15	2.499,12

9	AGENTE DE CADASTRO E	200	40	IC40	10	1.824,91
8	AGENTE DE CADASTRO F	200	40	IC40	9	1.606,61
7	AGENTE DE CADASTRO G	200	40	IC40	6	1.416,94
8888	AGENTE DE CONTADORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA	200	40	ZOO	10	530,92
5003	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSEOS III	200	40	EF40	27	1.039,92
5730	AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III	200	40	MF40	10	1.335,29
185	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	40	UC40	17	6.763,85
184	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	40	UC40	13	4.540,26
183	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	40	UC40	11	3.770,65
182	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	40	UC40	9	3.152,33
3	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	40	UC40	6	2.760,04
2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	40	UC40	5	2.332,73
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	40	UC40	4	2.081,74
5850	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	200	40	PF40	14	1.158,51
5577	AGENTE DE PATRIMÔNIO III	200	40	MF40	11	1.416,94
5819	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	200	40	MF40	11	1.416,94
5719	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	40	MF40	14	1.752,69
5855	AGENTE ESCOLAR	200	40	MF40	10	1.335,29
5723	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	40	MF40	13	1.607,09
5671	AGENTE FUNERÁRIO III	200	40	MF40	11	1.416,94
5849	AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	40	EF40	30	1.135,52
137	AGENTE PÚBLICO NÍVEL I	200	40	CE40	10	4.540,26
138	AGENTE PÚBLICO NÍVEL II	200	40	CE40	9	3.784,86
139	AGENTE PÚBLICO NÍVEL III	200	40	CE40	8	3.152,79
140	AGENTE PÚBLICO NÍVEL IV	200	40	CE40	7	2.944,14
136	AGENTE PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	40	CE40	11	6.763,85
141	AGENTE PÚBLICO NÍVEL V	200	40	CE40	6	1.978,00
142	AGENTE PÚBLICO NÍVEL VI	200	40	CE40	5	1.886,57
143	AGENTE PÚBLICO NÍVEL VII	200	40	CE40	4	1.595,85
144	AGENTE PÚBLICO NÍVEL VIII	200	40	CE40	3	1.544,09
39	AGRIMENSOR A	200	40	IC40	17	2.977,73
41	AGRIMENSOR B	200	40	IC40	16	2.720,76
42	AGRIMENSOR C	200	40	IC40	14	2.487,18
44	AGRIMENSOR D	200	40	IC40	13	2.274,80
45	AGRIMENSOR E	200	40	IC40	12	2.081,74
47	AGRIMENSOR F	200	40	IC40	11	1.898,31
46	AGRIMENSOR G	200	40	IC40	9	1.606,61
5137	AGRIMENSOR III	200	40	MF40	13	1.607,09
5006	AJUDANTE DE ELETRICISTA III	200	40	EF40	24	940,81
5009	AJUDANTE DE FUNILEIRO III	200	40	EF40	24	940,81
5133	AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	33	EF33	28	963,10
5012	AJUDANTE DE PINTOR III	200	40	EF40	24	940,81
5015	AJUDANTE DE TOPOGRAFO III	200	40	EF40	24	940,81
5215	ALMOXARIFE III	200	40	PF40	19	1.320,86
147	ANALISTA DE INFORMÁTICA I	200	40	CC40	43	2.571,56
148	ANALISTA DE INFORMÁTICA II	200	40	CC40	37	2.340,27
149	ANALISTA DE INFORMÁTICA III	200	40	CC40	33	1.978,00
5820	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	40	UF40	11	2.760,04
5716	ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	40	UF40	1	3.882,36
150	ANALISTA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS I	200	40	CC40	43	2.571,56
151	ANALISTA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS II	200	40	CC40	37	2.340,27
5021	APONTADOR DE FREQUÊNCIA III	200	40	MF40	11	1.416,94
5018	APONTADOR III	200	40	EF40	23	922,58
50	ARQUITETO A	200	40	UC40	6	6.763,85
51	ARQUITETO B	200	40	UC40	5	5.974,41
53	ARQUITETO C	200	40	UC40	4	5.185,09
54	ARQUITETO D	200	40	UC40	3	4.395,71
56	ARQUITETO E	200	40	UC40	2	4.076,48
57	ARQUITETO F	200	40	UC40	1	3.882,36
5363	ARQUITETO III	110	22	UF22	10	1.585,86
5363	ARQUITETO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5024	ARQUIVISTA III	200	40	EF40	32	1.239,23
242	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS	200	40	CC40	27	1.654,25
131	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	200	40	CC40	27	1.654,25
132	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	200	40	CC40	22	1.307,30
133	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	200	40	CC40	19	1.186,86
255	ASSESSOR DE CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA	200	40	CC40	50	4.930,94
202	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO I	200	40	CC40	48	3.468,68
203	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO II	200	40	CC40	45	2.926,23
204	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO III	200	40	CC40	43	2.571,56
205	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO IV	200	40	CC40	32	1.954,95
246	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	200	40	CC40	48	3.468,68
247	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II	200	40	CC40	45	2.926,23
248	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS III	200	40	CC40	43	2.571,56
249	ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV	200	40	CC40	32	1.954,95
206	ASSESSOR DE TRANSITO I	200	40	CC40	48	3.468,68
208	ASSESSOR DE TRANSITO II	200	40	CC40	45	2.926,23
210	ASSESSOR DE TRANSITO III	200	40	CC40	43	2.571,56
212	ASSESSOR DE TRANSITO IV	200	40	CC40	32	1.954,95
207	ASSESSOR DE TRANSPORTE I	200	40	CC40	48	3.468,68
209	ASSESSOR DE TRANSPORTE II	200	40	CC40	45	2.926,23
211						

160	AUDITOR DE INFORMÁTICA II	200	40	CC40	37	2.340,27	5599	MEDICO VETERINÁRIO III	200	40	UF40	18	4.946,51
175	AUDITOR JUNIOR	200	40	CC40	43	2.571,56	5580	MONITORA DA C.A.J.U.	100	20	IF20	10	1.091,09
176	AUDITOR PLENO	200	40	CC40	45	2.926,23	5580	MONITORA DA C.A.J.U.	200	40	IF40	20	2.031,06
177	AUDITOR SÊNIOR	200	40	CC40	46	3.165,07	5099	MONITORA DE A.E.J. III	200	40	EF40	23	922,58
5036	AUXILIAR DE ALMOXARIFE III	200	40	EF40	23	922,58	5269	MOTORISTA CARRETEIRO III	200	40	PF40	14	1.158,51
5104	AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	200	40	EF40	28	1.056,55	5272	MOTORISTA GUINCHIEIRO III	200	40	PF40	14	1.158,51
5039	AUXILIAR DE COZINHA III	200	40	EF40	23	922,58	5266	MOTORISTA III	200	40	PF40	13	1.102,04
105	AUXILIAR DE DEL. JUNTA SERV. MILITAR	200	40	CC40	31	1.886,57	5435	NUTRICIONISTA III	120	24	UF24	5	1.696,18
5695	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	36	MF36	2	1.434,16	5435	NUTRICIONISTA III	150	30	UF30	6	2.081,74
5140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	40	MF36	2	1.213,11	120	OFICIAL DE GABINETE	200	40	CC40	26	1.536,61
5699	AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA III	200	40	MF40	8	1.213,11	121	OFICIAL DE GABINETE DO SECRETARIO	200	40	CC40	26	1.536,61
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	24	EF24	11	829,25	122	OFICIAL DE SEGURANÇA	200	40	CC40	26	1.536,61
5042	AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	180	36	EF36	1	1.158,16	134	OFICIAL ESPECIALIZADO	200	40	CC40	26	1.536,61
5048	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS III	200	40	EF40	23	922,58	135	OFICIAL SUPERVISOR	200	40	CC40	26	1.536,61
5054	AUXILIAR GERAL III	200	40	EF40	22	819,46	5643	OPERADOR DE CÂMARA ESCURA III	110	22	EF22	11	829,25
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	110	22	EF22	8	518,84	5308	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	200	40	EF40	32	1.239,23
5848	AUXILIAR OPERACIONAL	200	40	EF40	22	819,46	5275	OPERADOR DE MAQUINA III	200	40	PF40	12	1.076,26
5060	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	40	EF40	23	922,58	5278	OPERADOR DE MAQUINA PESADA III	200	40	PF40	14	1.158,51
5218	BARBEIRO III	200	40	PF40	19	1.320,86	5857	OPERADOR DE MARTELETE	150	30	PF30	14	1.028,36
5369	BIBLIOTECÁRIO III	200	40	UF40	9	2.313,14	5149	OPERADOR DE MICROFILMAGEM III	200	40	MF40	11	1.416,94
5372	BIÓLOGO III	110	22	UF22	9	1.567,05	124	OPERADOR DE SISTEMA "ON LINE"	200	40	CC40	24	1.455,99
5372	BIÓLOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74	5105	OPERADOR DE SOM III	200	40	EF40	32	1.239,23
5221	BORRACHEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26	5644	ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON	100	20	IF20	10	1.091,09
5224	CALCETEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26	5644	ORIENTADOR DE ATIVIDADES CECON	200	40	IF40	20	2.031,06
5230	CARPINTEIRO ARTÍSTICO III	200	40	PF40	12	1.076,26	5155	ORIENTADOR NUTRICIONAL III	200	40	MF40	11	1.416,94
5227	CARPINTEIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26	5438	ORIENTADOR PEDAGÓGICO III	200	40	UF40	12	2.886,21
226	CHEFE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	200	40	CC40	49	4.540,26	5281	PEDREIRO III	200	40	PF40	12	1.076,26
107	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	200	40	CC40	49	4.540,26	5284	PINTOR III	200	40	PF40	12	1.076,26
106	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	200	40	CC40	49	4.540,26	5290	PINTOR LETRISTA III	200	40	PF40	14	1.158,51
129	CHEFE DE GABINETE	200	40	SUBS	5	10.141,29	125	PROCURADOR CHEFE	200	40	CC40	49	4.540,26
108	CHEFE DE GRUPO	200	40	CC40	23	1.320,87	73	PROCURADOR III	100	20	UC20	10	2.760,04
110	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	200	40	CC40	37	2.340,27	5444	PROCURADOR III	100	20	UF20	17	2.760,04
109	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	200	40	CC40	47	3.152,79	5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	110	22	UF22	11	1.655,32
5655	CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA III	60	12	UF12	7	933,77	5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	150	30	UF30	7	2.202,29
5856	CONTADOR	200	40	UF40	11	2.760,04	5635	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	200	40	UF40	12	2.886,21
225	COORDENADOR	200	40	SUBS	5	10.141,29	5531	PROFESSOR DE MÚSICA III	100	20	UFSE	2	1.889,73
5542	COORDENADOR ATIV.IND.E COMERCIAIS	200	40	IF40	16	1.213,13	5109	PROGRAMADOR DE ÁUDIO VISUAL III	200	40	EF40	32	1.239,23
5543	COORDENADOR DE ESPORTES	200	40	IF40	22	2.571,56	126	PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	200	40	CC40	24	1.455,99
178	COORDENADOR DE NÚCLEOS	200	40	CC40	34	1.992,60	5488	PSICÓLOGO III	110	22	UF22	9	1.567,05
5066	COSTUREIRA III	200	40	EF40	27	1.039,92	5488	PSICÓLOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74
5096	COZINHEIRA III	110	22	EF22	9	640,19	5453	PSICOPEDAGOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74
5096	COZINHEIRA III	200	40	EF40	27	1.039,92	40	RECEPCIONISTA III	200	40	EC40	13	940,81
5143	DESENHISTA III	200	40	MF40	13	1.607,09	5112	RECEPCIONISTA III	200	40	EF40	24	940,81
5146	DESENHISTA SUPERVISOR III	200	40	MF40	15	1.846,22	201	REGENTE	200	40	CC40	49	4.540,26
5354	DIGITADOR III	150	30	PF30	14	1.028,36	5296	REPÓRTER FOTOGRÁFICO III	150	30	PF30	16	1.320,86
118	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	200	40	CC40	51	6.763,85	5115	SALVA VIDAS III	200	40	EF40	27	1.039,92
117	DIRETOR DO CENTRO CULTURAL	200	40	CC40	31	1.886,57	127	SECRETARIO ADJUNTO	200	40	SUBS	6	8.455,12
36	ECONOMISTA A	200	40	UC40	6	6.763,85	130	SECRETARIO DA JUNTA DE SERV. MILITAR	200	40	CC40	31	1.886,57
35	ECONOMISTA B	200	40	UC40	5	5.974,41	27	SECRETARIO DE ESCOLA	200	40	CC40	24	1.455,99
33	ECONOMISTA C	200	40	UC40	4	5.185,09	128	SECRETARIO MUNICIPAL	200	40	SUBS	5	10.141,29
20	ECONOMISTA D	200	40	UC40	3	4.395,71	5118	SERVENTE III	200	40	EF40	22	819,46
179	ECONOMISTA E	200	40	UC40	2	4.076,48	83	SOCIÓLOGO A	200	40	UC40	6	6.763,85
58	ECONOMISTA F	200	40	UC40	1	3.882,36	84	SOCIÓLOGO B	200	40	UC40	5	5.974,41
5711	ECONOMISTA III	200	40	UF40	1	3.882,36	86	SOCIÓLOGO C	200	40	UC40	4	5.185,09
5717	EDUCADOR DE TRANSITO	200	40	UF40	11	2.760,04	87	SOCIÓLOGO D	200	40	UC40	3	4.395,71
8886	EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	200	40	ZOO	7	1.765,48	32	SOCIÓLOGO E	200	40	UC40	2	4.076,48
5729	EDUCADOR SOCIAL III	200	40	UF40	10	2.725,31	82	SOCIÓLOGO F	200	40	UC40	1	3.882,36
5233	ELETRICISTA III	200	40	PF40	12	1.076,26	5456	SOCIÓLOGO III	200	40	UF40	1	3.882,36
5236	ENCADERNADOR III	200	40	PF40	18	1.262,76	5299	SOLDADOR III	200	40	PF40	14	1.158,51
5239	ENCANADOR III	200	40	PF40	12	1.076,26	5534	SUPERVISOR	200	40	IF40	18	1.759,96
119	ENCARREGADO DE SETOR	200	40	CC40	31	1.886,57	257	SUPERVISOR DE COLETA SELETIVA	200	40	CC40	23	1.320,87
5696	ENFERMEIRO DO TRABALHO	150	30	UF30	7	2.152,76	169	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	200	40	CC40	46	3.165,07
200	ENGENHEIRO A	200	40	UC40	6	6.763,85	170	SUPERVISOR PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA	200	40	CC40	33	1.978,00
199	ENGENHEIRO B	200	40	UC40	5	5.974,41	234	SUPERVISOR REGIONAL DE SAÚDE	200	40	CC40	51	6.763,85
198	ENGENHEIRO C	200	40	UC40	4	5.185,09	5305	TAPECEIRO III	200	40	PF40	14	1.158,51
197	ENGENHEIRO D	200	40	UC40	3	4.395,71	5161	TÉCNICO AGRÍCOLA III	200	40	MF40	13	1.607,09
196	ENGENHEIRO E	200	40	UC40	2	4.076,48	5721	TÉCNICO AMBIENTAL	200	40	MF40	13	1.607,09
195	ENGENHEIRO F	200	40	UC40	1	3.882,36	8889	TÉCNICO DE LAB. DE IDENTIFICAÇÃO DE VETORES	200	40	ZOO	9	1.005,75
5411	ENGENHEIRO AGRÔNOMO III	200	40	UF40	1	3.882,36	171	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA I	200	40	CC40	27	1.654,25
5724	ENGENHEIRO AMBIENTAL III	200	40	UF40	1	3.882,36	172	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA II	200	40	CC40	24	1.455,99
5402	ENGENHEIRO CIVIL III	200	40	UF40	1	3.882,36	173	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA III	200	40	CC40	22	1.307,30
5694	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	40	UF40	1	3.882,36	5693	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	40	PF40	22	1.607,09
5414	ENGENHEIRO ELETRICISTA III	200	40	UF40	1	3.882,36	5718	TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	40	MF40	19	2.185,26
5417	ENGENHEIRO FLORESTAL III	200	40	UF40	1	3.882,36	5720	TÉCNICO EM DRENAGEM	200	40	MF40	13	1.607,09
5714	ENGENHEIRO III	200	40	UF40	1	3.882,36	5152	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES III	200	40	MF40	13	1.607,09
5420	ENGENHEIRO MECÂNICO III	200	40	UF40	1	3.882,36	5314	TÉCNICO EM ELETRODOMÉSTICO III	200	40	PF40	22	1.607,09
5408	ENGENHEIRO QUÍMICO III	200	40	UF40	1	3.882,36	5317	TÉCNICO EM ELETRÔNICA III	200	40	PF40	22	1.607,09
5075	ESTAFETA III	200	40	EF40	22	819,46	5323	TÉCNICO EM FOGÕES III	200	40	PF40	22	1.607,09
5245	FERREIRO ARMADOR III	200	40	PF40	12	1.076,26	5167	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III	120	24	MF24	10	973,31
5426	FISIOTERAPEUTA III	150	30	UF30	6	2.081,74	5342	TÉCNICO EM MANUT. EQUIP. ODONTOLÓGICOS III	200	40	PF40	22	1.607,09
5479	FONOAUDIÓLOGO III	150	30	UF30	6	2.081,74	5664	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EQUIP. MÉDICOS III	200	40	MF40	11	1.416,94
59	GEÓLOGO A	200	40	UC40	6	6.763,85	5324	TÉCNICO EM MAQ. ESCR. E CALCULAR III	200	40	PF40	22	1.607,09
60	GEÓLOGO B	200	40	UC40	5	5.974,41	5327	TÉCNICO EM MICROFILMAGEM III	200	40	PF40	22	1.607,09
62	GEÓLOGO C	200	40	UC40	4	5.185,09	5591	TÉCNICO EM ORTOPTICA III	110	22	UF22	8	1.212,90
10	GEÓLOGO D	200	40	UC40	3	4.395,71	5357	TÉCNICO EM RAO X III	110	22	MF22	13	1.225,60
180	GEÓLOGO E	200	40	UC40	2	4.076,48	5330	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO III	200	40	PF40	22	1.607,09
67	GEÓLOGO F	200	40	UC40	1	3.882,36	5333	TÉCNICO EM RELÓGIO DE PONTO III	200	40	PF40	22	1.607,09
5710	GEÓLOGO III	200	40	UF40	1	3.882,36	5336	TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III	200	40	PF40	22	1.607,09
243	GERÊNCIA EM SAÚDE NÍVEL I	200	40	CC40	3	5.221,31	5311	TÉCNICO EM SOM III	200	40	PF40	22	1.607,09
244	GERÊNCIA EM SAÚDE NÍVEL II	200	40	CC40	3	4.986,36	5821	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	40	MF40	14	1.752,69
245	GERÊNCIA EM SAÚDE NÍVEL III	200	40	CC40	3	4.751,39	5339	TÉCNICO EM TELEFONIA III	200	40	PF40	22	1.607,09
256	GERENTE DE REGIONAL	200	40	CC40	3	5.221,31	5722	TÉCNICO MECÂNICO	200	40	MF40	13	1.607,09
237	GESTOR DE ATENÇÃO BÁSICA	200	40	CC40	3	5.221,31	5351	TELEFONISTA III	150	30	PF30	17	1.389,34
235	GESTOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE												



Material das Tiras: Silicone; Medindo: altura 21cm e largura 19cm; Ideal para correção dos movimentos e também para fortalecer a musculatura. Padrão igual ou superior ao da marca Pro Swin-A.SLADE MOD 021B-200-R\$ 18,20

36-pç-POLIBOIA EM EVA 8 Especificações: Indispensável nas aulas de hidrogenástica e natação. Trabalha membros superior e tronco. Medidas do produto: comprimento: 0,24cm por largura: 0,08cm e altura: 0,15cm. Peso líquido: 0,200kg. Garantia: contra defeito de fabricação-A. SLADE MOD 11H-100-R\$ 16,80

37-Par-PONTEIRA DE COURO G-Sapatilha de GR em couro no tom bege, confeccionada c/tecido atalhado na parte interna da ponteira para absorção do suor e conforto dos pés. Na parte externa contém dois elásticos para prender no calcanhar garantindo maior aderência nos pés-MTRAMP MOD GR-100-R\$ 25,20

38-Par-PONTEIRA DE COURO M-Sapatilha de GR em couro no tom bege, confeccionada c/tecido atalhado na parte interna da ponteira para absorção do suor e conforto dos pés. Na parte externa contém dois elásticos para prender no calcanhar garantindo maior aderência nos pés-MTRAMP MOD GR-100-R\$ 25,20

39-Par-PONTEIRA DE COURO P-Sapatilha de GR em couro no tom bege, confeccionada c/tecido atalhado na parte interna da ponteira para absorção do suor e conforto dos pés. Na parte externa contém dois elásticos para prender no calcanhar garantindo maior aderência nos pés-MTRAMP MOD GR-100-R\$ 25,20

40-pç-PRANCHAS PARA NATAÇÃO-Auxilia no aprendizado de natação, como também é excelente para trabalho de membros inferiores. Confeccionada em EVA (etileno vinil acetato), pesando 250 gramas, padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MOD FL1-1000-R\$ 13,30

41-pç-PRATOS DEMARCATÓRIOS-Confeccionado em plástico. Prato Demarcatório (Chapéu Chinês) é um acessório indispensável para o treinamento esportivo. Sua utilização é extremamente simples, pois permite que se faça a marcação solo de forma prática e rápida. É utilizado nos treinamentos de ganho de velocidade e coordenação motora. Largura: 19cm Altura: 4,5cm; Quantidade por Embalagem: 4 unidades; Cores Disponíveis: Amarelo e Vermelho; Peso Unitário: 40 gramas-CEMAR MOD CHINÊS-1000-R\$ 1,90

42-pç-PULL BOY-Confeccionado em EVA, peso líquido de 215 gramas, medidas em cm (AxLxP) 13x10x20cm. Garantia contra defeito de fabricação. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO PB14-10-R\$ 14,00

43-pç-RAQUETE DE TENIS DE MESA-CANETA-Raquetes de tênis de mesa em madeira especial modelo caneta, c/cabo diferenciado, formato retangular própria para receber borrachas de competição padrão igual ou superior ao da marca Butterfly-GD MODELO ITTF-200-R\$ 30,25

44-pç-RAQUETE DE TENIS DE MESA-CLASSICA-Raquetes de tênis de mesa em madeira especial modelo clássica, c/cabo diferenciado, formato arredondada própria para receber borrachas de competição padrão igual ou superior ao da marca Butterfly-GD MODELO ITTF-200-R\$ 35,10

45-Par-SAPATILHA DE DANÇA-Sapatilha de Meia Ponta em Lona Dupla c/Stretch e elástico costurado nas 4 pontas, em cores Rosa, Preta, Branca,Salmão e Bege. Tamanhos variados-ANGELITA MODELO MP-200-R\$ 13,20

46-Par-SAPATILHA PARA ATLETISMO-Para provas de velocidade, assegura um começo de prova explosivo e um final forte. Construção aerodinâmica respirável e reforçada, revestida c/material sintético. Prato de 7 pregos feito de borracha de carbono, proporcionando um melhor amortecimento. Peso: 145 gramas; Acompanha chave e pregos-PEC MODELO VELOCITY-200-R\$ 189,00

47-Par-SAPATILHA PARA BOXE- Cano alto em rede sintética arejada para facilitar a eliminação da transpiração. Sola que não deixa marcas; não utilizar no exterior. Composição da sola: borracha; palmeira; EVA. Garantia: 02 anos. Padrão igual ou superior ao da marca Adidas-PUNCH MODELO PRÓ FIGHT-100-R\$ 66,20

48-pç-TAPETE LISO-Tapete de ginástica. Cobertura em PVC lavável, antifogo e antifungos; Superfície inferior antiderrapante e velcro nos cantos para fazer ligação entre os tapetes; Esta ligação permite criar um praticável para ginástica sem que os tapetes se afastem uns dos outros. c/ apenas 6 tapetes é possível construir um praticável c/12m de comprimento, c/a vantagem de os poder separar sempre que que seja necessário utilizá-los individualmente; Fâceis de arrumar e transportar; Interior em espuma de polietileno de 32Kg/m3; Dimensões: 2,0x1,0x0,04m; Cumpre c/a norma EN12503-BRC MODELO CEV-20-R\$ 94,50

49-Par-TORNOZELEIRA DE 0,500KG-Tornozeleira de peso, c/0,500Kg, emborrachada, c/velcro resistente de 5cm de largura, costuras duplas, c/bolinhas de ferro-PRB MODELO FIT-100-R\$ 8,45

50-Par-TORNOZELEIRA DE 1,000KG-Tornozeleira de peso, c/1,000Kg, emborrachada, c/velcro resistente de 5cm de largura, costuras duplas, c/bolinhas de ferro-PRB MODELO FIT-100-R\$ 10,40

51-Par-TORNOZELEIRA DE 2,000KG-Tornozeleira de peso, c/2,000Kg, emborrachada, c/velcro resistente de 5cm de largura, costuras duplas, c/bolinhas de ferro-PRB MODELO FIT-100-R\$ 13,00

52-Par-TORNOZELEIRA DE 3,000KG- Tornozeleira de peso, c/3,000Kg, emborrachada, c/velcro resistente de 5 cm de largura, costuras duplas, c/bolinhas de ferro-PRB MODELO FIT-100-R\$ 16,00

53-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

54-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

55-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

56-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

57-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

58-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

59-pç-TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO-Touca em 100% silicone. Boa elasticidade para melhor conforto e ajuste. Alta resistência. Padrão igual ou superior ao da marca Speedo-AS MODELO SWIN-500-R\$ 8,25

sobre a água c/tratamento U.V. contra os raios ultravioletas e c/aditivo-antioxidantes-AS MODELO 1LP-3000-R\$ 15,00

05-pç-RAIAS DE SEPARAÇÃO-Raia para piscina antimarola c/25m de comprimento cada, c/9,8cm de diâmetro, nas cores azul, vermelho e amarelo, em polietileno de baixa densidade, montada em fio de nylon, c/flutuador interno composto por dois gomos independentes, sendo utilizado oito peças e cada peça um flutuador por metro de raia, c/esticador em inox nas extremidades-AS MOD OLIMPIC-100-R\$ 436,70

06-pç-REDE DE BASQUETE OFICIAL-Rede para aro basquete confeccionada em algodão fio 3,5mm(maior durabilidade) modelo chua profissional c/12 argolas, medida oficial malha 7cmx7cm, material reforçado oferecendo assim maior resistência e durabilidade-PNG MODELO PRÓ-10-R\$ 9,10

07-pç-REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL-Tradicional. Confeccionada em fio 6 mm trançado de polipropileno (SEDA), malha 12x12, medindo 7,50m de comprimento por 2,50m de altura por 2,00m de largura de fundo. Medida da haste 0,85 cm-PNG MODELO CSF6-100-R\$ 180,60

08-pç-REDE DE FUTSAL OFICIAL-Rede de futsal confeccionada em fio 4mm trançado de polipropileno (SEDA), malha 10x10, medindo 3,00m de comprimento por 2,00m de altura por 1,00m de largura de fundo. Medida da haste 0,35cm-PNG MODELO FTS-20-R\$ 93,80

09-pç-REDE DE HANDEBOL OFICIAL-Rede de handebol confeccionada em fio 4mm trançado de polipropileno (SEDA), malha 10x10, medindo 3,20m de comprimento por 2,10m de altura por 1,08m de largura de fundo. Medida da haste 0,48cm-PNG MODELO HAND PRÓ-200-R\$ 93,80

10-pç-REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 10 MALHAS-Confeccionada em fio de 2mm de polipropileno (SEDA) preto c/duas faixas de algodão reforçado brancas e 10 malhas de 10x10cm de largura-PNG MODELO V2L-200-R\$ 54,60

11-Par-REDE PARA BIRIBOL-Rede para Biribol, fio 2mm, c/uma Lona Sintética emborrachada 90% polietileno 10% bidin; Medidas: 4,50x0,80m-PNG MODELO BF2-40-R\$ 12,80

12-Metro-SINALIZADORES PARA NADO COSTAS-Bandeira sinalizadora para nado de costas. Confeccionada em plástico, medindo: 25x25x0,3cm-FLT MOD SN12-20-R\$ 7,90

13-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

14-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

15-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

16-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

17-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

18-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

19-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

20-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

21-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

22-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

23-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

24-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

25-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

26-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

27-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

28-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

29-pç-TATAMIS DE EVA-Tatame especialmente desenvolvido em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), c/composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido).Película texturizada e siliconada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medidas: 1,00x0,50m e 40mm de espessura. Bicolor-BRC MOD CLC-500-R\$ 35,70

superior ao da marca Penalty.-PENALTY-200-R\$ 19,77

02-pç-BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRÓ 5.6 confeccionada em microfibrã matizada, c/câmara de butil, miolo removível e lubrificado, pesando entre 450-500 gramas, circunferência de 72-74 cm, aprovada pela CBB e aprovada e oficializada pela FPB, e a mesma deverá vir c/logo monocromático da CBB e FIBA, padrão igual ou superior ao da marca Penalty. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA F.P.B.-PENALTY-100-R\$ 123,59

03-pç-BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRÓ 7.4 confeccionada em microfibrã matizada, c/câmara de butil, miolo removível e lubrificado, pesando entre 600-650 gramas, circunferência de 75-78cm, aprovada pela CBB e aprovada e oficializada pela FPB, e a mesma deverá vir c/logo monocromático da CBB e FIBA, padrão igual ou superior ao da marca Penalty.-ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA F.P.B.-PENALTY-100-R\$ 136,44

04-pç-BOLA DE BASQUETE OFICIAL PRÓ 6.4 confeccionada em microfibrã matizada, c/câmara de butil, miolo removível e lubrificado, pesando entre 510-565 gramas, circunferência de 72-74cm, aprovada pela CBB e aprovada e oficializada pela FPB, e a mesma deverá vir c/logo monocromático da CBB e FIBA, padrão igual ou superior ao da marca Penalty.-ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA F.P.B.-PENALTY-100-R\$ 128,53

05-pç-BOLA DE BEACH SOCCER modelo Pró, confeccionada em PU c/tecnologia Termotec, válvula removível e lubrificada c/ 68-69 cm e peso de 450 gramas, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-PENALTY-200-R\$ 42,2

06-pç-BOLA DE BIRIBOL-Esférica, de nylon ou similar, c/câmara colada, a prova d'água, nas cores branca, azul, amarela ou outras cores vivas. Possui circunferência de 60cm e peso de 270 gramas, padrão igual ou superior ao da marca Penalty.-PENALTY-50-R\$ 41,53

07-pç-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 DIGITAL-Bola de futebol número 4 para categorias menores, confeccionada c/PVC, costurada à mão, c/32 gomos, padrão igual ou superior ao da marca Penalty.-PENALTY-500-R\$ 15,98

08-pç-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO KV CARBONO confeccionada c/12 gomos em laminado de Microfibrã Technosolt, c/420 a 445 gramas e 68,5 a 69,5 de circunferência. A KV Carbon 12 Campo é desenvolvida c/a tecnologia KV Carbon e utiliza Microfibrã, Kevlar e Carbono, que possuem alto grau de resistência e leveza. A combinação de Kevlar c/ Carbono é uma das únicas estruturas que não é afetada pelas variações de temperatura e umidade. Costurada a mão. Câmara: Butil. Tamanho 5.Calibragem: 10/12 lbs, padrão igual ou superior ao da marca Topper- ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPF-TOPPER-300-R\$ 134,46

09-pç-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TIPO KV TRAINING confeccionada c/12 gomos em laminado Biocomponente PV+PVC c/410 a 450 gramas. e 68 a 70cm de circunferência. Câmara de butil para maior retenção de ar. Costurada à mão padrão igual ou superior ao da marca Topper.-STADIUM-300-R\$ 21,06

10-pç-BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ATHLETIC confeccionada em PU c/tecnologia termotec oferecendo um ótimo desempenho e trazendo os seguintes benefícios: zero absorção de água, menor deformação e maior durabilidade. Confeccionada em Microfibrã Micropower, Câmara de Butil. Miolo Slip System removível e lubrificado. Circunferência: 61-64cm, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-STADIUM-200-R\$ 23,44

11-pç-BOLA DE FUTSAL OFICIAL confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara Airbilly, miolo removível, c/61-64 cm de diâmetro e pesando 410-440 gramas, aprovada e oficializada pela FPFS, a mesma deverá vir c/o logo monocromático da FPFS, padrão igual ou superior ao da marca Kagiva.- ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPFS-KAGIVA-500-R\$ 46,47

12-pç-BOLA DE FUTSAL OFICIAL TIPO MAX 1000 confeccionada em PU Ultra 100%, sistema Termotec, câmara Airbilly miolo Slip System removível e lubrificado, c/61-64cm de diâmetro e pesando 410-440 gramas, aprovada pela FIFA, a mesma deverá vir c/o logo monocromático da FIFA padrão igual ou superior ao da marca Penalty. PENALTY-300-R\$ 107,77

13-pç-BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 11 confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara Airbilly, miolo removível, c/50-55 cm de diâmetro e pesando 300-350 gramas, aprovada e oficializada pela FPFS, a mesma deverá vir c/o logo monocromático da FPFS, padrão igual ou superior ao da marca Kagiva. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPFS-KAGIVA-200-R\$ 41,18

14-pç-BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 13 E FEMININO confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara AirVilly, miolo removível, c/55-59cm de diâmetro e pesando 350-380 gramas, aprovada e oficializada pela FPFS, a mesma deverá vir c/o logo monocromático da FPFS, padrão igual ou superior ao da marca Kagiva. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPFS-KAGIVA-200-R\$ 42,19

15-pç-BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 9 confeccionada em PU Cristal, sistema Fusion, câmara Airbilly, miolo removível, c/50-53cm de diâmetro e pesando 250-280 gramas, aprovada e oficializada pela FPFS, a mesma deverá vir c/o logo monocromático da FPFS, padrão igual ou superior ao da marca Kagiva. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPFS-KAGIVA-200-R\$ 39,77

16-pç-BOLA DE FUTSAL OFICIAL c/GUIZO confeccionada em PU PRÓ, pesando 410 a 440g, Circunferência: 61- 64 cm, Câmara Airbilly, Costurada a mão, Miolo Slip System removível e lubrificado, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-PENALTY-30-R\$ 59,26

17-pç-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H1L SUÉCIA confeccionada em PU Ultra Grip, câmara de butil, válvula removível e lubrificada c/49-51cm de circunferência, pesando 230-270 gramas aprovada e oficializada pela C.B.Hb e oficializada pela F.P.H, a mesma deverá vir c/logo monocromático da C.B.H.b, padrão igual ou superior ao da marca Penalty. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

DA CBHb-PENALTY-100-R\$ 87,99

18-pç-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L SUÉCIA-Confeccionada em PU Ultra Grip, câmara de butil, válvula removível e lubrificada c/54-56cm de circunferência, pesando 325-400 gramas aprovada e oficializada pela CBHb e oficializada pela F.P.H, a mesma deverá vir c/logo monocromático da CBHb, padrão igual ou superior ao da marca Penalty. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA CBHb-PENALTY-100-R\$ 93,93

19-pç-BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L SUÉCIA confeccionada em PU Ultra Grip, câmara de butil, válvula removível e lubrificada c/58-60cm de circunferência, pesando 425-475 gramas aprovada e oficializada pela CBHb e oficializada pela F.P.H, a mesma deverá vir c/logo monocromático da CBHb padrão igual ou superior ao da marca Penalty. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA CBHb-PENALTY-100-R\$ 99,86

20-pç-BOLA DE MEDICINE BALL 1KG confeccionada c/borracha altamente resistente, matizada c/miolo removível pesando 1Kg, para uso Fisioterápico e para treinamentos específicos.-TORIAN-100-R\$ 40,24

21-pç-BOLA DE MEDICINE BALL 2KG confeccionada c/borracha altamente resistente, matizada c/miolo removível pesando 2Kg, para uso Fisioterápico e para treinamentos específicos.-TORIAN-100-R\$ 48,40

22-pç-BOLA DE MEDICINE BALL 3KG confeccionada c/borracha altamente resistente, matizada c/miolo removível pesando 3Kg, para uso Fisioterápico e para treinamentos específicos.-TORIAN-100-R\$ 64,71

23-pç-BOLA DE MEDICINE BALL 4KG confeccionada c/borracha altamente resistente, matizada c/miolo removível pesando 4Kg, para uso Fisioterápico e para treinamentos específicos.-TORIAN-100-R\$ 81,02

24-pç-BOLA DE MEDICINE BALL 5KG confeccionada c/borracha altamente resistente, matizada c/miolo removível pesando 5Kg, para uso Fisioterápico e para treinamentos específicos.-TORIAN-100-R\$ 91,90

25-pç-BOLA DE VOLEI DE PRAIA OFICIAL BEACH VOLEI PRÓ confeccionada c/microfibrã tecnologia Termotec c/ absorção de 0% de água, pesando 260-280 gramas e 65-67cm de circunferência aprovada e oficializada pela CBV, padrão igual ou superior ao da marca Penalty ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA CBV-PENALTY-100-R\$ 103,81

26-pç-BOLA DE VOLEI OFICIAL PRÓ 6.0 confeccionada em microfibrã matizada, c/câmera de butil, válvula removível e lubrificada, pesando 260-280 gramas e 65-67 cm de circunferência, aprovada pela CBV e aprovada e oficializada pela FPV e a mesma deverá vir c/o logo monocromático da CBV, padrão igual ou superior ao da marca Penalty. ESTA BOLA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPV-PENALTY-300-R\$ 118,64

27-pç-BOLA INICIAÇÃO TAMANHO 10 confeccionada c/borracha matizada, miolo Slip System removível e lubrificado, medindo 48 a 50cm de diâmetro e peso de 180 a 200 gramas, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-PENALTY-300-R\$ 11,81

28-pç-BOLA INICIAÇÃO TAMANHO 12 confeccionada c/borracha matizada, miolo Slip System removível e lubrificado, medindo 57 a 59cm de diâmetro e peso de 250 a 270 gramas padrão igual ou superior ao da marca Penalty-PENALTY-300-R\$ 13,00

29-pç-BOLA INICIAÇÃO TAMANHO 8 confeccionada c/borracha matizada, miolo Slip System removível e lubrificado, medindo 40 a 42cm de diâmetro e peso de 110 a 120 gramas, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-PENALTY-300-R\$ 11,23

30-pç-BOLA SUÍÇA DE 65 CM composição: em borracha tipo silicone, atóxica PVC de alta resistência específica, para relaxamento e alongamento c/ resistência que suporta até 200Kg, medindo aproximadamente 65cm de diâmetro e pesando aproximadamente 1,3kg c/sistema Anti-Burst: esvazia lentamente quando perfurada. Acompanha 1 bomba para inflar, 2 pinos para ventilar, 1 adaptador para bomba e 1 extrator de pinos. Padrão igual ao superior ao da marca Mecur-SLADE-500-R\$ 40,24

31-pç-BOLAS DE GR OFICIAL c/16cm de diâmetro e pesando 300 gramas, acompanha sacola de transporte, manual de conservação e pino sobresalente. Desenvolvida c/tecnologia própria, de acordo c/as normas internacionais que regulamentam a modalidade. c/um brilho diferencial e uma flexibilidade que acompanham a tendência internacional, cores cítricas, padrão igual ou superior ao da marca Matão Tramp-MATÃO TRAMP-200-R\$ 44,67

32-pç-BOLAS DE GR OFICIAL c/18 a 20cm de diâmetro e pesando 400 gramas, acompanha sacola de transporte, manual de conservação e pino sobresalente. Desenvolvida c/tecnologia própria, de acordo c/normas internacionais que regulamentam a modalidade, c/um brilho diferencial e uma flexibilidade que acompanham a tendência internacional, cores cítricas, padrão igual ou superior ao da marca Matão Tramp-MATÃO TRAMP-200-R\$ 44,67

33-Tubo-BOLA DE TÊNIS DE CAMPO Oficial c/núcleo em borracha e revestida c/felto macio e resistente; Modelo championship, embalagem pressurizada c/três unidades cada, padrão igual ou superior ao da marca Babolat-WILSON-100-R\$ 11,86

34-Pote-BOLA DE TÊNIS DE MESA confeccionada em celuloide ou plástico similar, nas cores branca ou laranja e fosca, pesando 2,7gramas e ter diâmetro de 40mm. c/ três estrelas, pote c/72 unidades, padrão igual ou superior ao da marca Butterfly-GIANT DRAGON-10-R\$ 58,14

35-pç-BOLSA PARA ARCOS DE GINÁSTICA RITMICA-Bolsa específica para transporte de aproximadamente 06 arcos oficiais de GR tamanho Adulto, padrão igual ou superior ao da marca Matão Tramp-MATÃO TRAMP-20-R\$ 91,49

36-pç-BOLSA PARA BOLAS DE GINÁSTICA RITMICA-Bolsa específica para transporte de aproximadamente 06 bolas oficiais de GR tamanho Adulto, padrão igual ou superior ao da marca Matão Tramp.-MATÃO TRAMP-20-R\$ 60,76

37-pç-BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS-Bomba confeccionada em PVC rígido c/dupla ação que permite inflar bolas nos dois sentidos. Tanto empurrando como puxando, o ar é impulsionado para dentro da câmara. Acompanha uma mangueira e duas agulhas

rosqueáveis, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-STADIUM-100-R\$ 7,16

38-pç-BOMBAS DE AR PARA ENCHER BOLA DE GR-Bomba confeccionada em PVC cristal c/dupla ação que permite inflar bolas nos dois sentidos. Tanto empurrando como puxando, o ar é impulsionado para dentro da câmara. Acompanha uma mangueira e duas agulhas rosqueáveis, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-MATÃO TRAMP-50-R\$ 24,03

39-pç-EXTRATOR DE PINOS DE BOLAS GR indicado para facilitar a extração de pino da Bola de GR e ao mesmo tempo preservar as características de vedação do pino, o que garante uma maior durabilidade das Bolas de Gr, medindo 4,5cm de largura por 6,5cm de comprimento-MATÃO TRAMP-100-R\$ 34,80

40-pç-MIOLO PARA BOLAS, ALONGADOS E SILICONIZADOS-PENALTY-1000-R\$ 0,99

41-pç-TROCADOR DE MIOLOS DE BOLA-em metal revestido c/borracha, sendo um dos lados específico para a retirada da válvula e o outro para sua recolocação-PENALTY-10-R\$ 59,22

**Ata de Registro de Preços:** 002611/2011  
**Compromissário Fornecedor:** AT&WP COMERCIAL LTDA-EPP **Assinatura:** 21/03/11

LOTE 02

01-pç-AGOGÔ- Agogô de metal, c/duas bocas específico para capoeira, acompanha baqueta-RAI-MODELO RI11-10-R\$ 46,19

02-pç-Anilhas de ferro para barra, c/1kg-FNB-MODELO 1K-20-R\$ 3,29

03-pç-Anilhas de ferro para barra, c/10kg-FNB-MODELO 10K-20-R\$ 31,16

04-pç-Anilhas de ferro para barra, c/2kg-FNB-MODELO 2K-20-R\$ 6,23

05-pç-Anilhas de ferro para barra, c/20kg-FNB-MODELO 20K-20-R\$ 62,32

06-pç-Anilhas de ferro para barra, c/25kg-FNB-MODELO 25K-20-R\$ 77,90

07-pç-Anilhas de ferro para barra, c/3kg-FNB-MODELO 3K-20-R\$ 9,34

08-pç-Anilhas de ferro para barra, c/5kg-FNB-MODELO 5K-20-R\$ 15,58

09-Par-Antena para vôlei oficial confeccionada em Fibra em tamanho oficial e c/dispositivo de rosca para afiação na rede de vôlei, conforme norma da F.P.V. e C.B.V.- ESTA ANTENA SERÁ USADA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPV-SPT-MODELO OFICIAL-30-R\$ 307,96

10-pç-ATABAQUE-Instrumento musical de percussão medindo aproximadamente de 1,20m de altura-RAI-MODELO ATB87-10-R\$ 349,95

11-pç-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA-Balança antropométrica digital, estrutura em chapa de aço carbono, capacidade de até 200Kg, c/divisões de 50g, Plataforma: 390x400mm régua antropométrica até 2,00mt. Em alumínio anodizado, c/divisão de 0,5cm, Alt. 1,30m, tapete emborrachado antiderrapante, pés reguláveis função TARA: até 200Kg, display c/6 dígitos, fonte full range 90 a 240 Vac, Opcionais: saída RS 232, entrada e cabo para bateria externa de 12 V-WELMY-MODELO W200A-10-R\$ 1.028,86

12-pç-BANCO SUECO 5m-Banco sueco tradicional, confeccionado em madeira de Lei, c/5m de comprimento, tendo na sua parte de baixo c/sistema de trave de equilíbrio de 4,85x0,12m, aproveitáveis para exercícios de ginástica-MD SPORTS-MOD 5mts-10-R\$ 356,95

13-pç-BARRA CROMADA 1,80m-Barras c/1,80m (cromadas c/presilhas), c/ranhuradas que permita pega segura e não escorregadia para a distância de 40cm entre mãos-A.SLADE-MOD 1,80mts-20-R\$ 116,78

14-pç-BARRA CROMADA 2,20m-Barras c/2,20m (cromadas c/presilhas), c/ranhuradas que permita pega segura e não escorregadia para a distância de 40cm entre mãos-A.SLADE-MOD 2,20mts-20-R\$ 173,26

15-pç-BARREIRAS ADAPTADAS PARA ATLETISMO-Barreira de atletismo c/especificações oficiais, c/elevações da barra para as categorias disputadas no estado, permitindo ainda uma altura mínima de 60cm, c/a possibilidade de utilização acoplada de barra que se move ao contato do atleta, quer seja vertical, horizontal ou inclinado. c/recuo da haste inferior que liga os lados da barreira-SPT-MODELO BAA-E-10-R\$ 365,95

16-pç-BASTÕES PARA GINÁSTICA combinando materiais de resistência e flexibilidade, c/superfície semiflexível, o que o torna apropriado às salas de ginástica de alta rotatividade. Medidas: 1,1m de comprimento, c/diâmetro externo de 3,0 ou 3,5cm. Comporta cargas de até 5kg. Este bastão têm alta resistência ao tempo, ao meio ambiente e uso, devido ao revestimento externo de 3mm de pvc especial flexível. A ponteira é blindada, de forma a impedir que o produto se desmonte. Pode ser c/ponteira fixa ou de rosca, que permite a abertura por um dos lados. Pode ser c/cargas (na forma de pesos), os mesmos serão estabilizados para que o produto mantenha-se em equilíbrio. Resumo: tamanho normal: 1.1/4"x1,1m especial hidró: 1.1/2"x1,1m especial: 1.1/2"x 1,6m.-A.SLADE-MODELO CARGA ACOPLADA-200-R\$ 27,58

17-pç-BERIMBAU- Constituído por uma vara em arco, de madeira ou verga, c/um comprimento aproximado de 1,50m a 1,70m e um fio de aço (arame) preso nas extremidades da vara. Na sua base é amarrada uma cabaça c/o fundo cortado que funciona como caixa de ressonância. O tocador de hunço usa a mão esquerda para sustentar o conjunto e pratica um movimento de vai e vem contra o ventre, utilizando uma pedra ou uma moeda (dobrão), para pressionar o fio. A mão direita, c/uma varinha, percute a corda-SÁ CAPOEIRA-MODELO BBM-10-R\$ 50,39

18-pç-BLOCO DE PARTIDA-Bloco de partida em aço e alumínio c/regulagem (c/o apoio curvo, regulável na posição inclinada, medidas oficiais, c/possibilidade de fixá-lo em pistas naturais e sintéticas c/comprimento e peso que dificultem seu movimento nas partidas)-MAXXWELL-MODELO 011BP-20-R\$ 332,49

19-pç-CADEIRA PARA ARBITRO DE vôlei- Modelo para competições, c/regulagem de altura, desmontável modelo telescópico e c/rodas para locomoção, padrão igual ou superior ao da marca Sportin-SPT-MODELO CAV-OFFICIAL-05-R\$ 2.008,72

20-pç-CALIBRADOR DIGITAL confeccionado em metal emborrachado, ideal para medir a pressão de bolas,

acompanha 2 agulhas para calibrar. Seu visor fica ligado por 90 segundos, precisão:-1% da escala; Resolução: 0.05 libras; Escala: 0.05 a 19.95 libras; Temperatura: 10°C a 40°C. Peso: 145 gramas, padrão igual ou superior ao da marca Penalty-PENALTY-MODELO CD40008-100-R\$ 71,32

21-pç-CAMA ELASTICA INDIVIDUAL confeccionado em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, Pernas removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco o que facilita o transporte e armazenagem, Sistema de tração: 32 molas de aço, Sapatas em PVC cor preta, antiderrapante, Telsanet preta costurada c/linha de nylon a alças de fita militar de 50mm, na parte superior contornando toda a tela. Proteção ou Saia-Confeccionada em napa Cicap preta, c/sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior. Cor de pintura e tela preta: preto. Suporta peso de até 150kg. Dimensões aprox. (diâmetroxaltura): 960x200mm. Peso aprox.: 8,20Kg-A.SLADE-MODELO CE0512-100-R\$ 167,18

22-pç-CAVALETE DE AGACHAMENTO construído em estrutura tubular de aço diâmetro 50,00 reguladores desmontáveis cromados, pintura epoxi, pés de apoio em PVC preto, porta barras reguláveis e independentes para 8 posições, posição para trabalho c/banco ou agachamento livre. Totalmente desmontável. Regulável c/suporte p/ encosto da barra que possibilite segurança ao usuário-TFK-MODELO FLEX II-10-R\$ 561,92

23-pç-COLCHÕES MODULARES PARA GINÁSTICA E ATLETISMO-Confeccionado em espuma c/cobertura total de vinilona em módulos avulsos de 2,00x2,00x0,60-SPT-MODELO POLI-20-R\$ 1.599,78

24-pç-COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS (Adipometro) - Fabricado 100% em alumínio Campo de Medição: de 0 à 65 mm, precisão por milímetro, sensibilidade 1mm, pressão 10gr./mm²-PMED- MODELO CC89A-10-R\$ 355,06

25-pç-CRONOMETRO progressivo e regressivo, formatos 12 ou 24 horas a critério do usuário, calendário: ano, dia do mês e dia da semana, Cronógrafo: unidade de medida: 1/100 de segundos/capacidade máxima de medição 99 horas, 59 minutos, 59 segundos e memória para 8 tempos, Despertador: Alarme: horário normal e dois alarmes (A1 e A2), Bip de horas, Timer: Unidade de medida: 1 segundo / Contagem regressiva até 23 horas, 59 minutos, 59 segundos/Bateria de lítio (CR2025)- 3 V, padrão igual ou superior ao da marca Oregon-CSR-MODELO KENNEX-100-R\$ 83,05

26-pç-CRONOMETRO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO fabricado em polietileno, extremamente resistente ao tempo e ao sol usado na borda da piscina esse cronometro, medindo 80cm diâmetro, sendo a maquina e os ponteiros importados do Japão. Voltagem: 110v ou pilha, padrão igual ou superior ao da marca Fiore-FLT-MODELO BPC-10-R\$ 580,25

27-pç-DARDO-Dardo de duralumínio/aço de alta resistência, **pesando 500g**. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Cabeça de aço. Padrão igual ou superior ao da marca **Polanik-NORDIC-MODELO D51-10-R\$ 602,92**

28-pç-ESPALDAR confeccionado em madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis, garante alta resistência a ação de sol e a ambientes úmidos; Usado para fixar exercitadores elásticos (em tubo ou em faixas); Auxilia na reabilitação motora c/acompanhamento e orientação de um fisioterapeuta; O equipamento deve ser fixo na parede, conforme o manual que acompanha o produto; Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Distância entre parede e espaldar: 13,5cm; Medidas do Produto: Comprimento-47cm, Altura-2,38m, Largura-92cm, Peso-17,600kg-ISP-MODELO FSC-10-R\$ 517,41

29-pç-ESTADIÔMETRO PORTÁTIL-estadiômetro Compacto de 02m; campo de medição: de 0 a 200cm; Dispositivo para medição de altura fixa na parede. **Característica:** Alta Resistência; Portátil, de fácil transporte; Tipo Trena, c/mola retrátil, visor frontal e lança de medição; Resolução em Milímetros. (um mm) e numeração a cada centímetro; Medição na posição ereta e vertical. **Dados Técnicos**  
Cor Predominante: Branca. Caixa e Suporte: em plástico ABS. Fita: fita em aço c/escala de medição gravada; Peso: 126g. Garantia: 1 ano-CRV-MODELO EC-321-20-R\$ 138,98

30-pç-HALTERES DE EVA P/HIDROGINÁSTICA empunhadura confortável, formato triangular para melhor eficiência. leve, prático e resistente ao cloro. Halter: etileno vinil acetato (EVA) Empunhadura: polipropileno-FLT-MODELO HH-EVA-100-R\$ 11,52

31-pç-HALTERES EMBORRACHADO c/01KG-Halter TIPO BOLA revestido c/camada plástica colorida de vinil PVC Peso: 01kg-FNB-MODELO 1K-100-R\$ 4,80

32-pç-HALTERES EMBORRACHADO c/02KG-Halter TIPO BOLA revestido c/camada plástica colorida de vinil PVC Peso: 02kg-FNB-MODELO 2K-100-R\$ 9,67

33-pç-HALTERES EMBORRACHADO c/03KG-Halter TIPO BOLA revestido c/camada plástica colorida de vinil PVC Peso: 03 kg-FNB-MODELO 3K-100-R\$ 14,17

34-pç-JOGO DE BOCHA bocha sintética de alta resistência, c/micropigmentos, especial para o uso em jogos oficiais, contendo 06 bolas brancas e 06 bolas vermelhas, mais 02 balins, peso oficial de cada bola, 1.150 Kg-BS BOCHAS-MODELO OFICIAL-10-R\$ 349,95

35-pç-MARTELO P/ATLETISMO feito de aço. Diâmetro 102mm a 120mm Peso preciso de 4, 5, 6, e 7.26Kg e circunferência perfeita. Excelente acabamento, pintura e resistência. Acompanha cabo e empunhadura. SPT MOD. MA4-02 peças-04 kg-R\$ 83,99

MOD. MA5-02 peças-05 kg- R\$ 104,99

MOD. MA6-03 peças-06 kg- R\$ 125,98

MOD. MA7,26-03 peças-7,26 kg- R\$ 152,58

36-pç-MESA DE MADEIRA c/gavetas, medindo 1,0m de largura por 1,0m de comprimento-CN MAD-MODELO ESPECIAL-20-R\$ 209,97

37-pç-PANDEIRO- Aro em madeira envernizado, Pele em couro, específico para capoeira, tamanho M-RAI-MODELO MADEIRA-10-R\$ 97,99

38-pç-PESO-Feito de aço. Peso preciso e circunferência perfeita. Excelente acabamento, pintura e resistência. PELOTA Pelota de couro natural c/peso de 250 gramas e diâmetro aproximado de 07 cm. JP

MOD. 4KG-15 peças-04 kg- R\$ 60,19

MOD. 5KG-15 peças-05 kg- R\$ 75,59

MOD. 6KG-15 peças-06 kg- R\$ 90,99

MOD. 7KG-15 peças-07 kg- R\$ 107,79 e 40 peças-pelota- R\$ 41,99

39-pç-PLACAR DE MESA manual, fabricado em PVC rígido, c/pintura vinílica e adesivos imprimax, para ser usado em competições de Futsal, Voleibol e Tênis de Mesa-VL SPORTS - MODELO POLISPORT-100-R\$ 109,18

40-pç-PLACAR DE MESA manual, fabricado em PVC rígido, c/pintura vinílica e adesivos imprimax, para ser usado em competições de JUDO-KAIKAN-MODELO OFICIAL-05-R\$ 797,89

41-pç-PLACAR ELETRÔNICO-Características Físicas: Altura dos dígitos numéricos: 14 cm; Altura dos caracteres alfanuméricos: 12cm c/3 leds por pixel; Visibilidade: Até 70m; Dimensões: 200x100x9cm; Tensão Alim.: 110/220V autom. Características Funcionais: Mostradores: À base de leds ultrabright, uso indoor e semi outdoor Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas. Mostradores de pontos: Até 199 por equipe; Mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe; Mostrador de período de jogo: de 1 a 5, E e P; Cronômetro de jogo Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min, em modo regressivo, utiliza décimos 0:59.0; Reset do cron. Pré-programado: 00,05,07,10,12,15,20 ou chave PROG para qualquer valor Operação do Cronômetro Start/Pausa, Preset e PROG; Alarme: 2 sirenes intermitentes de 120db; Acionamento do alarme: Manual e automático; Sinalização de vantagem: Pontos da equipe, piscando; Painele de Comandos: Micro controlado, c/display LCD e comunicação wireless; Jornal Eletrônico: 18 caracteres alfanuméricos; Controle do jornal eletrônico: Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo PC6 Gabinete: Construído em alumínio c/pintura eletrostática; Frontal dos dígitos: Acrílico translúcido vermelho-TIEPERMAN-MODELO PE08-10-R\$ 6.344,12

42-Par- PLACAR DE 24" PARA BASQUETE cronômetro regressivo de 24 Segundos para Basquete; Dimensões: 50x50x9cm; Especificação Técnica: Além de sua utilização normal como cronômetro regressivo (24, 30 ou 35 Seg), pode ser utilizado como marcador de faltas individuais; A indicação de faltas individuais é feita através das teclas F1 a F5; No momento que o jogador cometer a falta, a tecla c/o No. de faltas correspondente deverá ser apertada e, enquanto permanecer, será mostrado nos dois módulos; Esta função é suprimida quando o cronômetro funciona sincronizado c/o placar principal; Visibilidade 100 metros; Sirene intermitente de 120 dB; Painele de Comandos c/Microcontrolado, c/ display de cristal líquido e comunicação wireless; Modelo c/relógio; Cronômetro voltado às normas internacionais de basquetebol; Além do mostrador de 24segundos, apresenta o tempo de jogo, sincronizado c/o Placar Principal; Confeccionado em PVC flexível, antiacidente em cores vivas medindo; 20cm de diâmetro;TIEPERMAN-MODELO 118C-5-R\$ 2.239,69

43-pç-PLACAR MARCATÓRIO PARA SALTOS c/ NUMERAÇÃO DE ATLETAS-fabricado em aço tubular galvanizado, altura do marcador ajustável e placas sinalizadoras de voltas de plástico. Rodinhas para um transporte mais fácil do equip. e banquinho, padrão igual ou superior ao da m. Sportin.-SPT-MODELO PS4-10-R\$ 531,93

44-pç-PLINTO- Plinto de cinco caixas em madeira de alta qualidade c/rodas, formato tipo pirâmide, cabeça forrada a pele. Cumpre c/a norma EN916. Padrão igual ou superior ao da m. Sportin.-SPT-MODELO P5G COURO-10-R\$ 1.049,85

45-Par-POSTE PARA VOLEI OFICIAL confeccionado em tubo de aço c/três polegadas, chapa 11, pintura metálica envernizada, acompanha argolas para fixação da rede, **catraca, e bucha para fixação no piso. Tamanho regulável de 2,15cm a 2,43cm; Ponteira do poste em metal galvanizado-SPT-MODELO FEDERADO-40-R\$ 391,95**

46-pç-QUADRO FLANELOGRAFO-Quadro flanelógrafo medida 1,00x1,00m, c/molduras de 5cm em todas as laterais, cortiça de 8mm de espessura e flanela cor verde de 2mm de espes. Acompanha ganchos e 100 alfinetes c/cabeça colorida-ART-MODELO QF88-20-R\$ 69,99

47-pç-RECO-RECO em alumínio, c/três molas cromadas, medindo 30cm de comprimento, acompanha baqueta de metal, específico para capoeira-RAI-MODELO 4-B-1.000-R\$ 48,57

48-pç-SARRAFO ESFÉRICO (em fibra de vidro), ponteiros substituíveis, c/4,00m de comprimento-medida oficial para "salto em altura" segundo normas "IAAF". Padrão igual ou superior ao da marca Vinex-UCS-MODELO SA3-10-R\$ 424,00

49-pç-SARRAFO ESFÉRICO (em fibra de vidro) c/ 4,50m de compr.-medidas oficiais para "salto c/vara" segundo normas "IAAF". Padrão igual ou superior ao da m. Vinex-UCS-MODELO SV8-10-R\$ 477,19

50-pç-SUPORTE PARA AMAZENAMENTO DE FITAS GRD-suporte tipo prateleira para colocação de fitas de GR, medindo 120x60cm, em madeira de lei, c/face superior em "L", para evitar a queda do aparelho-NICHOS-MODELO 014-F-20-R\$ 31,50

51-pç-SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS-Suporte tipo mão francesa para Arcos e Cordas, c/50 cm de comprimento em aço galvanizado c/ tratamento antiferrugem, c/dobras superiores para apoio dos materiais-GALPLAN-MODELO G9-20-R\$ 8,40

52-pç-SUPORTE PARA ESPAGUETE- Armário de arrumação aberto, totalmente construído em PVC. Extremamente resistente e duradouro c/las dimensões 80x70x135cm. Devido às características únicas do PVC pode inclusive permanecer em zonas úmidas (Ex: Piscinas) sem perigo de deterioração. Facilmente transportável devido às rodas de borracha que não marca o solo (2 das rodas incluem travões). Ideal para uma rápida eficiente armazenagem de Equipamentos Desportivos (Ex: Dardos, Rolos de natação, etc). Devido às suas excelentes características de ventilação não acumula cheiros-A.SLADE-MODELO SPAGHETTI BOX-20-R\$ 363,95

53-pç-TABELA DE BASQUETE OFICIAL EM VIDRO TEMPERADO-feita c/vidro temperado de 10 mm, cantoneira dupla emborrachada e recorte central para o

aro de molas flexíveis. Acompanha aro-SPT-MODELO OFICIAL-20-R\$ 1.259,83

54-pç-TABELA DE BASQUETE PARA COLOCAÇÃO EM POSTES-Tabela confeccionada em laminado naval c/requador metálico, aro e rede. Medindo 1,20m de comprimento por 0,90cm de largura.-MD SPORT - MODELO OFICIAL-20-R\$ 137,95

55-Par-TABELA MÓVEL BASQUETE- (ESTRUTURA TIPO NBA) Tabela Móvel c/vidro temperado de 10mm. Sistema hidráulico mecânico ou elétrico de regulagem. Almofadas frontais e laterais. Pintura automotiva. Altura oficial. De fácil movimentação e manuseio, ela pode ser recolhida ou ter a sua face virada, liberando a quadra para outras atividades. Altura da tabela recolhida: 1,75m- A fixação do aro na ferragem de suporte da tabela, faz c/que ele se torne mais seguro e resistente ao impacto das enterradas e de outras jogadas de maior força. O aro possui três molas espirais que amortecem o impacto das jogadas mais radicais, tornando-o mais resistente a danos-SPT-MODELO NBA-05-R\$ 12.861,55

56-pç-TÁBUA DE IMPULSÃO para salto em distância ou triplo c/dispositivo para plasticina, conforme as regras oficiais vigentes-SPT-MODELO TI MULTI-20-R\$417,14

57-pç-TAPETE OFICIAL PARA GRD inteiroiro de cor escura de metragem 12x12 c/um metro de escape de cor clara ficando um tapete inteiroiro de 13x13 e 12mm de altura ou 02 tiras de 4mx13m mais 10 tiras de 5mx13m ou 3 tiras de 4mx13m mais 01 tira de 1mx13m, oficial para GRD.-SPT-MODELO GRD PRÓ-03-R\$ 29.120,42

58-Par-TRAVE DE FUTSAL OFICIAL c/REQUADRO-confeccionada em tubo aço 3" c/pintura anticorrosiva medida interno livre de 3mts de largurax2mts de altura c/buchas para fixação no piso-SPT-MODELO FTS OF-50-R\$ 699,90

59-Par-TRAVE PARA FUTEBOL OFICIAL confeccionada em tubo aço 4" c/pintura anticorrosiva. A distância entre os postes, que deve ser de 7,32m, e a altura da trave em relação ao solo, definida em 2,44m, de acordo c/as regras do jogo, endossadas pela Fifa-SPT-MODELO CAMPO OFICIAL-50-R\$ 1.319,82

60-Par-TRAVE PARA HANDEBOL EM MADEIRA QUADPRADA Metalon quadrado 8 cmx8cm, chapa 13, revestido c/pintura sintética; Tamanho interno livre 3,00mx2,00m, haste 0,70m e profundidade 1,00m; Toda desmontável; Kit de cabo de aço para sustentação de rede-SPT-MODELO OFICIAL-20-R\$ 1.319,82

61-pç-VARA-Desenvolvida para o peso mais leve dos atletas, possui também empunhadura de menor diâmetro. A combinação de fibra de carbono c/fibra de vidro permite ser 25% mais leve que uma vara de fibra de vidro tradicional e 10% mais leve que a de fibra de carbono. O design oferece ao saltador uma impulsão vertical mais eficiente e uma fácil sincronização, respondendo mais nos últimos estágios do salto. Todos os tamanhos e flexibilidades foram projetados e calibrados para oferecer resultados mais aprimorados. 130-140 libras = ponteira nº 18; 145-160 libras = ponteira nº 16; 165-180 libras = ponteira nº 13-UCS - MODELO PRÓ-10-R\$ 2.645,63

**PA:** 43.240/2010 **Pregão:** 437/10 **Contratante:** PG **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses

**Ata de Registro de Preços:** 002811/2011 **Compromissário Fornecedor:** PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP **Assinatura:** 22/03/11

LOTE 02

01-pç-MÁQUINA DE SECAR ROUPA DOMÉSTICA. Capacidade para dois níveis de secagem c/múltiplos programas, porta reversível, lâmpada piloto, secagem de até 10kg de roupa centrifugada. Medidas aproximadas: Altura: 850mm, largura: 600mm, profundidade: 570 mm. Cesto e gabinete c/garantia de 1 ano. Manual em português.-ELETROLUX/ELETROLUX-156-R\$ 1.196,79

**Ata de Registro de Preços:** 002911/2011 **Compromissário Fornecedor:** EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP **Assinatura:** 25/03/11

LOTE 01

01-pç-FLIP CHART QUADRO MAGNÉTICO. Cavalete flip chart c/quadro branco, constituído de cavalete em alumínio anodizado fosco, quadro em madeira revestido em laminado melamínico, parafusado ao cavalete, medindo o quadro (1,00x0,70)m, cavalete de (1,70x0,70)m, c/base tipo tripé c/protetor em PVC, contendo suporte para canetas-CORTIARTE MODELO LINHA LUXO-108-R\$ 132,68

02-pç-LOUSA BRANCA 3 METROS. Confeccionado em laminado melamínico c/0,8mm de espessura, branco brilhante, sobreposto e colado em aglomerado ou similar c/12mm de espessura, de forma a não permitir a formação de bolhas ou ondulações. Emoldurado por alumínio anodizado fosco, c/cantoneiras em material injetado perfurados para fixação da lousa na parede. Suporte para fixação: Deverá conter suportes de material resistente para fixação do quadro na parede, em número de dois, na parte superior, para fim de sustentação do mesmo, no sentido da largura, para evitar que seu peso o faça ceder causando danos ou deformações ao mesmo. Quanto ao manual de instalação: Deverá acompanhar a lousa um manual de instalação. Quanto ao suporte para apagador: Deverá acompanhar a lousa um suporte para apagador, c/bordas arredondadas, removível e deslizante c/aproximadamente 40cm. Quanto às medidas: Aproximadamente c/3,00m de largura total e 1,20m de altura total-CORTIARTE MODELO LINHA PLUS-60-R\$ 205,48

**Ata de Registro de Preços:** 003011/2011 **Compromissário Fornecedor:** FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP **Assinatura:** 25/03/11

LOTE 03

01-pç-VENTILADOR DE MESA. Dimensão aproximada: 55cm de diâmetro, tensão: 110 volts, monofásico. Características: Oscilação horizontal sincronizada, basculante, c/três velocidades, c/alça de transporte, na cor branca, cinza claro ou bege. Grade aramada c/vãos pequenos para evitar acidentes. Quanto à identificação: Cada unidade deverá conter ficha técnica c/identificação do produto-VENTIDELTA MESA 50 LIGHT-108-R\$ 87,01

02-pç-VENTILADOR DE PAREDE. Dimensão aproximada: Diâmetro 60cm. Características: Oscilação horizontal sincronizada, basculante, c/controle de velocidade gradual deslizante, corpo na cor preta c/ grade protetora aramada cromada, c/"termo-protetor" de segurança elétrica, (dispositivo que evita a queima do equipamento mesmo ligado em tensão errada), bivolt 127/230V, monofásico. Quanto à identificação: Cada caixa deverá conter ficha técnica do produto, c/suas características e identificação da marca ofertada- VENTIDELTA PAREDE 60cm-504-R\$ 99,03  
**Termo de Aditamento:** 01-008801/2010 **Contrato:** 008801/2010 **PA:** 31.886/2010 **Pregão:** 293/10 **Contratante:** PG **Contratada:** SOUTO LINS

CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA-ME  
**Objeto:** Capacitação para atendimento ao público no Serviço Funerário Municipal **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 02 meses, até o dia 23/04/11 **Assinatura:** 22/02/11  
**Termo de Aditamento:** 002-002901/2009 **Contrato Administrativo:** 002901/2009 **PA:** 1531/09 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE **Objeto:** Recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** Aditamento equivalente a 18% ao valor do Contrato que corresponde a importância de R\$ 31.984,74 em razão do acréscimo do número de estagiários **Valor:**

R\$ 209.677,74 **Assinatura:** 24/02/11  
**Termo de Aditamento:** 02-005501/2010 **Contrato:** 005501/2010 **PA:** 34.230/2010 **Pregão:** 291/10 **Contratante:** PG **Contratada:** MARPRESS INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Serviços de impressão e montagem de conjuntos impressos de documentos **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, até o dia 11/06/2011 **Assinatura:** 11/03/11  
**Termo de Aditamento:** 01-004911/2010 **Ata RP:** 004911/2010 **PA:** 14215/10 **Pregão:** 94/10 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** Reequilíbrio econômico do Lote Único-itens 06 ao 09, 13 e 14

**Assinatura:** 24/03/11  
A PARTIR DE 21/01/11  
06-Composto lácteo sabor chocolate branco. Kg Appetite/Alnutri Alimentos Ltda.-12.000-R\$ 13,22  
07-Composto lácteo sabor chocolate. Kg Appetite/Alnutri Alimentos Ltda.-15.000-R\$ 11,64  
08-Composto lácteo sabor frutas. Kg Appetite/Alnutri Alimentos Ltda.-8.000-R\$ 11,39  
09-Composto lácteo sabor morango. Kg Appetite/Alnutri Alimentos Ltda.-8.000-R\$ 13,22  
13-Leite em pó integral. Kg Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-10.000-R\$ 11,69  
4-Leite em pó integral instantâneo. Kg Pink/Alnutri Alimentos Ltda.-10.000-R\$ 11,68

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
1º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		a realizar
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>2.412.374.315,00</b>	<b>2.412.374.315,00</b>	<b>402.062.385,82</b>	<b>487.086.353,90</b>	<b>402.062.385,82</b>	<b>487.086.353,90</b>	<b>1.925.287.961,10</b>
Tributárias	509.001.500,00	509.001.500,00	84.833.583,32	146.113.064,35	84.833.583,32	146.113.064,35	362.888.435,65
Impostos	487.933.800,00	487.933.800,00	81.322.300,00	144.296.819,17	81.322.300,00	144.296.819,17	343.636.980,83
IPTU	228.501.600,00	228.501.600,00	38.083.600,00	98.811.635,06	38.083.600,00	98.811.635,06	129.689.964,94
ISSQN	56.055.000,00	56.055.000,00	9.342.500,00	8.975.100,01	9.342.500,00	8.975.100,01	47.079.899,99
ITBI	21.167.700,00	21.167.700,00	3.527.950,00	4.653.485,49	3.527.950,00	4.653.485,49	16.514.214,51
IRRF	182.209.500,00	182.209.500,00	30.368.250,00	31.856.598,61	30.368.250,00	31.856.598,61	150.352.901,39
Taxas	19.017.800,00	19.017.800,00	3.169.633,32	1.764.993,95	3.169.633,32	1.764.993,95	17.252.806,05
Contribuição de Melhoria	2.049.900,00	2.049.900,00	341.650,00	51.251,23	341.650,00	51.251,23	1.998.648,77
Contribuições	11.553.100,00	11.553.100,00	1.925.516,68	2.603.057,52	1.925.516,68	2.603.057,52	8.950.042,48
Patrimoniais	31.397.500,00	31.397.500,00	5.232.916,64	6.052.454,77	5.232.916,64	6.052.454,77	25.345.045,23
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	260.898.900,00	260.898.900,00	43.483.150,02	42.358.558,73	43.483.150,02	42.358.558,73	218.540.341,27
Transferências Correntes	1.501.954.400,00	1.501.954.400,00	250.325.733,32	287.580.850,49	250.325.733,32	287.580.850,49	1.214.373.549,51
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(206.692.120,00)	(206.692.120,00)	(34.448.686,66)	(40.708.064,13)	(34.448.686,66)	(40.708.064,13)	165.984.055,87
Outras Receitas Correntes	304.261.035,00	304.261.035,00	50.710.172,50	43.086.432,17	50.710.172,50	43.086.432,17	261.174.602,83
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>282.253.000,00</b>	<b>282.253.000,00</b>	<b>47.042.166,62</b>	<b>9.924.619,58</b>	<b>47.042.166,62</b>	<b>9.924.619,58</b>	<b>272.328.380,42</b>
Operações de Crédito	189.227.100,00	189.227.100,00	31.537.850,02	8.306.263,82	31.537.850,02	8.306.263,82	180.920.836,18
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	189.227.100,00	189.227.100,00	31.537.850,02	8.306.263,82	31.537.850,02	8.306.263,82	180.920.836,18
Alienação de Bens	445.200,00	445.200,00	74.200,00	0,00	74.200,00	0,00	445.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	5.533,68	0,00	5.533,68	-5.533,68
Transferências de Capital	92.580.700,00	92.580.700,00	15.430.116,60	1.612.822,08	15.430.116,60	1.612.822,08	90.967.877,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>2.694.627.315,00</b>	<b>2.694.627.315,00</b>	<b>449.104.552,44</b>	<b>497.010.973,48</b>	<b>449.104.552,44</b>	<b>497.010.973,48</b>	<b>2.197.616.341,52</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>	<b>Atualizada</b>	<b>1º BIMESTRE</b>		<b>Acumulado</b>		
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>2.077.724.917,00</b>	<b>2.100.529.253,41</b>	<b>1.050.652.956,42</b>	<b>361.390.567,58</b>	<b>1.050.652.956,42</b>	<b>361.390.567,58</b>	<b>1.049.876.296,99</b>
Pessoal/Encargos Sociais	836.413.818,00	836.393.818,00	207.935.875,53	150.786.668,53	207.935.875,53	150.786.668,53	628.457.942,47
Juros/Encargos da Dívida Interna	39.896.220,00	39.896.220,00	4.915.785,85	4.915.785,85	4.915.785,85	4.915.785,85	34.980.434,15
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.201.414.879,00	1.224.239.215,41	837.801.295,04	205.688.113,20	837.801.295,04	205.688.113,20	386.437.920,37
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>585.506.398,00</b>	<b>600.035.722,59</b>	<b>140.051.710,72</b>	<b>18.642.579,57</b>	<b>140.051.710,72</b>	<b>18.642.579,57</b>	<b>459.984.011,87</b>
Investimentos	543.393.698,00	557.928.022,59	133.371.414,11	12.518.960,92	133.371.414,11	12.518.960,92	424.556.608,48
Inversões Financeiras	1.511.000,00	1.506.000,00	693.693,45	137.015,49	693.693,45	137.015,49	812.306,55
Amortização da Dívida	40.601.700,00	40.601.700,00	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	34.615.096,84
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	40.601.700,00	40.601.700,00	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	5.986.603,16	34.615.096,84
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>31.396.000,00</b>	<b>21.660.506,40</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>2.663.231.315,00</b>	<b>2.700.564.976,00</b>	<b>1.190.704.667,14</b>	<b>380.033.147,15</b>	<b>1.190.704.667,14</b>	<b>380.033.147,15</b>	<b>1.509.860.308,86</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>31.396.000,00</b>	<b>-5.937.661,00</b>	<b>-693.693.693,66</b>	<b>116.977.826,33</b>	<b>-693.693.693,66</b>	<b>116.977.826,33</b>	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores ab  
Receita Prevista = R\$ 74.660.446,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 11.654.969,28 e Receita Arrecadada Total = R\$ 11.654.969,28  
Dotação Inicial = R\$ 74.937.060,00 e Dotação Atualizada = R\$ 74.957.060,00  
Empenhado no Período = R\$ 24.661.712,42 e Empenhado Acumulado = R\$ 24.661.712,42  
Liquidado no Período = R\$ 11.152.830,43 e Liquidado Acumulado = R\$ 11.152.830,43

Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**1º BIMESTRE DE 2011**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	61.270.200,00	61.270.200,00	12.916.152,21	7.772.490,31	12.916.152,21	7.772.490,31	48.354.047,79
1	31	Ação Legislativa	55.911.600,00	55.911.600,00	12.196.151,33	7.052.489,43	12.196.151,33	7.052.489,43	43.715.448,67
1	122	Administração Geral	3.341.000,00	3.341.000,00	444.017,59	444.017,59	444.017,59	444.017,59	2.896.982,41
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.017.600,00	2.017.600,00	275.983,29	275.983,29	275.983,29	275.983,29	1.741.616,71
2	0	JUDI CIÁRIA	19.256.000,00	19.208.509,60	5.895.948,12	5.536.588,35	5.895.948,12	5.536.588,35	13.312.561,48
2	61	Ação Judiciária	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	11.115.500,00	11.285.500,00	3.591.624,68	3.591.624,68	3.591.624,68	3.591.624,68	7.693.875,32
2	122	Administração Geral	4.878.300,00	4.660.809,60	1.970.883,11	1.613.435,02	1.970.883,11	1.613.435,02	2.689.926,49
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.762.200,00	1.762.200,00	333.440,33	331.528,65	333.440,33	331.528,65	1.428.759,67
4	0	ADMINISTRAÇÃO	175.793.386,00	178.580.169,48	65.008.429,91	26.443.991,97	65.008.429,91	26.443.991,97	113.571.739,57
4	121	Planejamento e Orçamento	4.330.300,00	4.330.300,00	1.235.063,19	510.549,62	1.235.063,19	510.549,62	3.095.236,81
4	122	Administração Geral	85.037.300,00	85.085.553,80	17.096.352,61	13.218.427,62	17.096.352,61	13.218.427,62	67.989.201,19
4	124	Controle Interno	4.992.300,00	4.992.300,00	904.364,92	694.090,12	904.364,92	694.090,12	4.087.935,08
4	125	Normatização e Fiscalização	11.615.300,00	11.611.103,00	1.795.027,29	1.659.509,84	1.795.027,29	1.659.509,84	9.816.075,71
4	126	Tecnologia da Informação	6.801.700,00	7.251.473,08	1.445.140,97	676.984,78	1.445.140,97	676.984,78	5.806.332,11
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.169.300,00	1.169.300,00	173.944,89	28.942,10	173.944,89	28.942,10	995.355,11
4	129	Administração de Receitas	22.461.500,00	24.754.453,80	11.516.917,72	5.617.354,92	11.516.917,72	5.617.354,92	13.237.535,88
4	131	Comunicação Social	10.415.686,00	10.415.686,00	4.439.180,33	282.769,34	4.439.180,33	282.769,34	5.976.505,67
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	28.970.000,00	28.970.000,00	26.402.437,99	3.755.363,63	26.402.437,99	3.755.363,63	2.567.562,01
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	41.572.434,00	45.451.015,84	16.326.513,83	9.929.022,27	16.326.513,83	9.929.022,27	29.124.502,01
6	181	Policimento	25.205.934,00	24.961.691,84	5.588.171,22	5.084.419,64	5.588.171,22	5.084.419,64	19.373.520,62
6	182	Defesa Civil	5.525.200,00	9.525.200,00	6.738.758,75	1.528.866,77	6.738.758,75	1.528.866,77	2.786.441,25
6	122	Administração Geral	10.819.300,00	10.960.124,00	3.999.583,86	3.315.735,86	3.999.583,86	3.315.735,86	6.960.540,14
6	334	Fomento ao Trabalho	22.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.654.250,00	56.397.851,79	17.617.572,83	7.134.786,43	17.617.572,83	7.134.786,43	38.780.278,96
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	418.200,00	418.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.200,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	11.309.200,00	12.307.595,96	6.552.812,40	2.172.426,35	6.552.812,40	2.172.426,35	5.754.783,56
8	244	Assistência Comunitária	42.123.050,00	42.874.974,65	10.830.178,58	4.804.704,93	10.830.178,58	4.804.704,93	32.044.796,07
8	122	Administração Geral	803.800,00	797.081,18	234.581,85	157.655,15	234.581,85	157.655,15	562.499,33
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.019.735,00	84.019.735,00	80.606.958,39	12.528.020,71	80.606.958,39	12.528.020,71	3.412.776,61
9	272	Previdência do Regime Estatutário	84.019.735,00	84.019.735,00	80.606.958,39	12.528.020,71	80.606.958,39	12.528.020,71	3.412.776,61
10	0	SAÚDE	541.037.978,00	546.046.716,02	277.327.946,89	101.711.502,86	277.327.946,89	101.711.502,86	268.718.769,13
10	301	Atenção Básica	132.462.300,00	130.607.144,36	40.517.175,27	19.817.165,53	40.517.175,27	19.817.165,53	90.089.969,09
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	303.097.413,00	309.343.135,16	190.974.266,91	68.745.997,90	190.974.266,91	68.745.997,90	118.368.868,25
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	25.270.700,00	25.540.700,00	9.547.747,12	1.731.760,29	9.547.747,12	1.731.760,29	15.992.952,88
10	305	Vigilância Epidemiológica	21.107.000,00	21.124.440,00	4.602.783,83	2.785.293,08	4.602.783,83	2.785.293,08	16.521.656,17
10	122	Administração Geral	57.016.565,00	57.128.486,50	30.809.530,36	8.630.226,06	30.809.530,36	8.630.226,06	26.318.956,14
10	128	Formação de Recursos Humanos	784.000,00	1.002.810,00	226.488,40	1.060,00	226.488,40	1.060,00	776.321,60
10	131	Comunicação Social	1.300.000,00	1.300.000,00	649.955,00	0,00	649.955,00	0,00	650.045,00
11	0	TRABALHO	21.624.100,00	23.371.303,70	15.325.164,42	2.526.788,39	15.325.164,42	2.526.788,39	8.046.139,28
11	333	Empregabilidade	4.882.100,00	7.563.061,52	3.255.474,01	633.703,23	3.255.474,01	633.703,23	4.307.587,51
11	334	Fomento ao Trabalho	13.879.100,00	12.665.970,85	11.395.087,11	1.450.398,84	11.395.087,11	1.450.398,84	1.270.883,74
11	122	Administração Geral	2.862.900,00	3.142.271,33	674.603,30	442.686,32	674.603,30	442.686,32	2.467.668,03
12	0	EDUCAÇÃO	492.979.900,00	493.044.626,20	171.474.947,59	56.842.376,30	171.474.947,59	56.842.376,30	321.569.678,61
12	361	Educação Fundamental	240.168.550,00	241.514.620,00	75.819.593,12	23.703.535,17	75.819.593,12	23.703.535,17	165.695.026,88
12	365	Educação Infantil	192.507.950,00	191.489.400,00	79.439.317,12	25.109.204,79	79.439.317,12	25.109.204,79	112.050.082,88
12	366	Educação de Jovens e Adultos	17.285.150,00	15.724.010,00	6.558.731,74	1.992.856,76	6.558.731,74	1.992.856,76	9.165.278,26
12	122	Administração Geral	39.018.250,00	39.557.596,20	8.667.079,61	6.034.789,58	8.667.079,61	6.034.789,58	30.890.516,59
12	126	Tecnologia da Informação	1.200.000,00	1.959.000,00	95.100,00	1.990,00	95.100,00	1.990,00	1.863.900,00
12	131	Comunicação Social	2.800.000,00	2.800.000,00	895.126,00	0,00	895.126,00	0,00	1.904.874,00
13	0	CULTURA	16.740.600,00	16.835.114,47	4.841.053,01	2.452.322,36	4.841.053,01	2.452.322,36	11.994.061,46
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	426.100,00	426.100,00	198.205,66	198.205,66	198.205,66	198.205,66	227.894,34
13	392	Difusão Cultural	13.905.200,00	13.999.714,47	3.967.148,76	1.578.418,11	3.967.148,76	1.578.418,11	10.032.565,71
13	122	Administração Geral	2.409.300,00	2.409.300,00	675.698,59	675.698,59	675.698,59	675.698,59	1.733.601,61
15	0	URBANISMO	290.022.350,00	303.605.681,51	176.074.431,87	70.349.987,52	176.074.431,87	70.349.987,52	127.531.249,64
15	451	Infra-Estrutura Urbana	102.791.400,00	104.406.153,16	48.566.770,27	24.357.701,86	48.566.770,27	24.357.701,86	55.839.382,89
15	452	Serviços Urbanos	121.932.650,00	121.789.185,36	95.987.417,84	35.055.643,73	95.987.417,84	35.055.643,73	25.801.767,52
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	18.281.400,00	27.731.666,91	11.662.159,80	3.451.501,90	11.662.159,80	3.451.501,90	16.069.507,11
15	242	Assist.ao port. Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15	125	Normatização e Fiscalização	4.191.300,00	5.116.300,00	2.599.026,09	58.256,86	2.599.026,09	58.256,86	2.517.273,91
15	131	Comunicação Social	195.000,00	245.000,00	92.629,50	2.728,82	92.629,50	2.728,82	152.370,50
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	335.000,00	335.000,00	121.694,00	35.024,96	121.694,00	35.024,96	213.306,00
15	122	Administração Geral	42.275.600,00	43.962.376,08	17.044.734,37	7.389.129,39	17.044.734,37	7.389.129,39	26.917.641,71
16	0	HABITAÇÃO	159.185.400,00	159.171.547,92	5.758.840,45	2.066.278,98	5.758.840,45	2.066.278,98	153.412.707,47
16	482	Habitação Urbana	150.732.600,00	150.598.747,92	3.962.707,92	594.525,62	3.962.707,92	594.525,62	146.636.040,00
16	122	Administração Geral	8.421.400,00	8.541.400,00	1.793.252,53	1.471.753,36	1.793.252,53	1.471.753,36	6.748.147,47
16	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.400,00	31.400,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00	28.520,00
17	0	SANEAMENTO	448.317.469,00	450.422.469,00	285.181.761,75	37.996.858,44	285.181.761,75	37.996.858,44	165.240.707,25
17	512	Saneamento Básico Urbano	356.357.027,00	357.200.027,00	207.303.843,03	27.578.228,32	207.303.843,03	27.578.228,32	149.896.183,97
17	122	Administração Geral	81.539.942,00	82.801.942,00	70.129.892,86	9.491.169,71	70.129.892,86	9.491.169,71	12.672.049,14
17	126	Tecnologia da Informação	3.660.500,00	3.660.500,00	1.900.415,56	263.425,73	1.900.415,56	263.425,73	1.760.084,44
17	131	Comunicação Social	1.300.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00	36.334,61	1.200.000,00	36.334,61	100.000,00
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.460.000,00	5.460.000,00	4.647.610,30	627.700,07	4.647.610,30	627.700,07	812.389,70
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	31.451.900,00	31.793.491,81	8.428.039,75	4.537.907,33	8.428.039,75	4.537.907,33	23.365.452,06
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	22.254.700,00	22.612.156,05	5.684.135,87	2.899.762,70	5.684.135,87	2.899.762,70	16.928.020,18
18	542	Controle Ambiental	3.166.900,00	3.166.900,00	669.040,33	669.040,33	669.040,33	669.040,33	2.497.859,67
18	122	Administração Geral	5.841.300,00	5.825.435,76	1.953.748,55	965.319,98	1.953.748,55	965.319,98	3.871.687,21
18	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	189.000,00	189.000,00	121.115,00	3.784,32	121.115,00	3.784,32	67.885,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.705.300,00	9.255.645,12	1.282.567,62	1.031.503,65	1.282.567,62	1.031.503,65	7.973.077,50
23	691	Promoção Comercial	707.100,00	707.100,00	126.950,21	108.734,21	126.950,21	108.734,21	580.149,79
23	692	Comercialização	5.136.100,00	5.134.276,00	503.336,39	458.936,39	503.336,39	458.936,39	4.630.939,61

Modelo 4

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
1º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	17.313.993,00	17.313.993,00	3.426.732,98	3.426.732,98	13.887.260,02
Contribuições dos Servidores Ativos	7.671.100,00	7.671.100,00	1.724.751,81	1.724.751,81	5.946.348,19
Contribuições dos Servidores Inativos	3.435.400,00	3.435.400,00	754.020,43	754.020,43	2.681.379,57
Contribuições dos Pensionistas	446.600,00	446.600,00	124.285,28	124.285,28	322.314,72
Receitas Patrimoniais	566.200,00	566.200,00	324.240,73	324.240,73	241.959,27
Compensações Previdenciárias	546.000,00	546.000,00	8.203,79	8.203,79	537.796,21
Alienações de Bens	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
Outras	54.854.500,00	54.854.500,00	8.346.159,64	8.346.159,64	46.508.340,36
<b>Total</b>	<b>84.845.693,00</b>	<b>84.845.693,00</b>	<b>14.708.394,66</b>	<b>14.708.394,66</b>	<b>70.137.298,34</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	64.762.000,00	64.762.000,00	64.514.856,38	64.514.856,38	9.817.083,33	9.817.083,33	247.143,62
Pensionistas	13.104.300,00	13.104.300,00	12.797.977,86	12.797.977,86	2.281.239,39	2.281.239,39	306.322,14
Outros Benefícios	1.638.000,00	1.638.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.038.000,00
Outras Despesas	5.227.528,00	5.227.528,00	2.874.864,65	2.874.864,65	469.430,88	469.430,88	2.352.663,35
<b>Total</b>	<b>84.731.828,00</b>	<b>84.731.828,00</b>	<b>80.787.698,89</b>	<b>80.787.698,89</b>	<b>12.567.753,60</b>	<b>12.567.753,60</b>	<b>3.944.129,11</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>113.865,00</b>	<b>113.865,00</b>	<b>-66.079.304,23</b>	<b>-66.079.304,23</b>	<b>2.140.641,06</b>	<b>2.140.641,06</b>	
------------------------	-------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>		<b>14.708.394,66</b>	<b>Despesas</b>	<b>13.661.677,94</b>
Orçamentárias		14.708.394,66	Orçamentárias pagas	12.544.887,84
Extra-orçamentárias		0,00	Extra-orçamentárias	1.116.790,10
			Inscrição Restos a pagar*	
<b>Saldo do exercício anterior</b>		<b>16.514.990,90</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>17.561.707,62</b>
Caixa			Caixa	811.933,58
Bancos Conta Movimento		2.768.368,52	Bancos Conta Movimento	16.749.774,04
Aplicações Financeiras		13.746.622,38	Aplicações Financeiras	
<b>Total Geral</b>		<b>31.223.385,56</b>		<b>31.223.385,56</b>

\* Relativo ao último bimestre

Modelo 5

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
1º BIMESTRE DE 2011

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	2.412.374.315,00	402.062.385,82	402.062.385,82	487.086.353,90	487.086.353,90	417.367.880,23
Receitas de Capital	282.253.000,00	47.042.166,62	47.042.166,62	9.924.619,58	9.924.619,58	16.126.807,69
<b>Subtotal:</b>	<b>2.694.627.315,00</b>	<b>449.104.552,44</b>	<b>449.104.552,44</b>	<b>497.010.973,48</b>	<b>497.010.973,48</b>	<b>433.494.687,92</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	189.227.100,00	31.537.850,02	31.537.850,02	8.306.263,82	8.306.263,82	7.568.592,23
Rendas de aplicações Financeiras	31.246.800,00	5.207.800,00	5.207.800,00	6.049.907,31	6.049.907,31	6.065.939,19
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	5.533,68	5.533,68	58,00
Receitas de alienações de ativos	445.200,00	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>220.919.100,00</b>	<b>36.819.850,02</b>	<b>36.819.850,02</b>	<b>14.361.704,81</b>	<b>14.361.704,81</b>	<b>13.634.589,42</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>2.473.708.215,00</b>	<b>412.284.702,42</b>	<b>412.284.702,42</b>	<b>482.649.268,67</b>	<b>482.649.268,67</b>	<b>419.860.098,50</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	2.100.529.253,41	350.088.208,90	350.088.208,90	361.390.567,58	361.390.567,58	269.586.767,44
(-) Juros e Encargos da Dívida	39.896.220,00	6.649.370,00	6.649.370,00	4.915.785,85	4.915.785,85	2.910.189,11
<b>Subtotal</b>	<b>2.060.633.033,41</b>	<b>343.438.838,90</b>	<b>343.438.838,90</b>	<b>356.474.781,73</b>	<b>356.474.781,73</b>	<b>266.676.578,33</b>
Despesas de Capital	600.035.722,59	100.005.953,77	100.005.953,77	18.642.579,57	18.642.579,57	15.376.357,24
<b>(-) Deduções</b>	<b>40.601.700,00</b>	<b>6.766.950,00</b>	<b>6.766.950,00</b>	<b>5.986.603,16</b>	<b>5.986.603,16</b>	<b>5.093.248,51</b>
Amortização de Dívida	40.601.700,00	6.766.950,00	6.766.950,00	5.986.603,16	5.986.603,16	5.093.248,51
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
<b>Subtotal</b>	<b>559.434.022,59</b>	<b>93.239.003,77</b>	<b>93.239.003,77</b>	<b>12.655.976,41</b>	<b>12.655.976,41</b>	<b>10.283.108,73</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>21.660.506,40</b>	<b>3.610.084,40</b>	<b>3.610.084,40</b>			
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>2.620.067.056,00</b>	<b>436.677.842,67</b>	<b>436.677.842,67</b>	<b>369.130.758,14</b>	<b>369.130.758,14</b>	<b>276.959.687,06</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III + II)</b>	<b>-124.698.334,60</b>	<b>-20.783.055,85</b>	<b>-20.783.055,85</b>	<b>113.518.510,53</b>	<b>113.518.510,53</b>	<b>142.900.411,44</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>1.694.031.980,06</b>	<b>1.694.031.980,06</b>	<b>1.692.094.982,92</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>232.688.055,13</b>	<b>232.688.055,13</b>	<b>352.475.289,55</b>		
Ativo Disponível	342.426.317,85	342.426.317,85	393.490.215,87		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	109.738.262,72	109.738.262,72	41.014.926,32		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>1.461.343.924,93</b>	<b>1.461.343.924,93</b>	<b>1.339.619.693,37</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>1.461.343.924,93</b>	<b>1.461.343.924,93</b>	<b>1.339.619.693,37</b>	<b>-121.724.231,56</b>	<b>-121.724.231,56</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL****MUNICÍPIO DE GUARULHOS****1º BIMESTRE DE 2011**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	3.502.349,73	0,00	0,00	0,00	0,00	281.173,88	281.173,88	3.221.175,85	8.618.178,19
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>401.666.541,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.527.731,93</b>	<b>6.527.731,93</b>	<b>152.442.241,11</b>	<b>152.442.241,11</b>	<b>242.696.568,66</b>	<b>384.872.037,68</b>
Prefeitura Municipal	346.775.209,38	0,00	0,00	4.153.777,83	4.153.777,83	109.547.991,65	109.547.991,65	233.073.439,90	356.473.356,91
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>54.891.332,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.373.954,10</b>	<b>2.373.954,10</b>	<b>42.894.249,46</b>	<b>42.894.249,46</b>	<b>9.623.128,76</b>	<b>28.398.680,77</b>
SAAE	53.919.850,40	0,00	0,00	2.304.802,07	2.304.802,07	42.066.728,24	42.066.728,24	9.548.320,09	9.627.938,88
IPREF	971.481,92	0,00	0,00	69.152,03	69.152,03	827.521,22	827.521,22	74.808,67	18.770.741,89
<b>TOTAL:</b>	<b>405.168.891,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.527.731,93</b>	<b>6.527.731,93</b>	<b>152.723.414,99</b>	<b>152.723.414,99</b>	<b>245.917.744,51</b>	<b>393.490.215,87</b>

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Diastur Turismo Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 113/2010.

EMPENHOS: 276/11, 286/11, 664/11, 655/11, 842/11, 1415/11 e 4239/11.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 235.730,77 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), NFs. 120, 133, 134, 135, 137, 138, 142 e 144.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2011 e 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes; à Secretaria de Habitação, para o desenvolvimento de seus serviços; e à Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Obras e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

**EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 06/2007.

EMPENHO: 4976/2011

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento do sistema GISSONLINE.

VALOR: R\$ 663.720,00 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais), NFs. 6392, 6393 e 6579.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN é indispensável à Secretaria de Finanças, para possibilitar o incremento da arrecadação com o ISSQN.

**Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.**

CONTRATO/PEDIDO: 259/2006.

EMPENHO: 3072/2011.

OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 72.732,38 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), NF. 966.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para que as atividades da Ação Bolsa-Auxílio ao Desempregado não sofram solução de continuidade.

**Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 118/2007 e 6501/2009.

EMPENHO: 1906/2011.

OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município; e Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 84.448,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), R\$ 1.475,04 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), e R\$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), NFs. 21238, 258317 e 258641.

EXIGIBILIDADE: 31/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**JTP Transportes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 18203/2010, 303/2011, 903/2011, 1203/2011, 2203/2011, 230/2011.

EMPENHOS: 560/11, 592/11, 834/11, 997/11, 4641/11 e 4644/11.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 405.298,75 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), NFs. 75, 76, 77, 78 80 e 81.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer; e essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

**Mendes e Freitas Logística Ltda - EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.

EMPENHO: 27/2011.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção.

VALOR: R\$ 18.522,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais), NF. 185.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são

imprescindíveis à Secretaria do Trabalho para que as atividades inerentes ao Programa "Bolsa-Auxílio ao Desempregado" não sofram solução de continuidade.

**Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.**

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

EMPENHO: 3/2011.

OBJETO: Seguro de Vida em Grupo - Programa Oportunidade ao Jovem.

VALOR: R\$ 558,13 (quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é essencial à Secretaria do Trabalho por se tratar de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5843/2002 - Programa Oportunidade ao Jovem.

**Neveda Rent a Car Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 913/2009.

EMPENHOS: 372/11, 784/11, 824/11, 855/11, 892/11, 894/11, 951/11, 952/11, 956/11, 1039/11, 1096/11, 1191/11, 2064/11, 3075/11 e 3688/11.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 91.160,60 (noventa e um mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos), NFs. 1018, 1019, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1032, 1033 e 1034.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de diversos serviços relacionados à gestão e administração da Secretaria de Meio Ambiente, e essencial a diversas outras Secretarias e Coordenadorias, para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

**Trans Nil Transportes em Geral Ltda - ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.

EMPENHOS: 1111/11, 1128/2011 e 1448/2011.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 31.763,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais), NFs. 797, 798 e 799.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras, Secretaria de Esportes e Orçamento Participativo para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

**Transnil Transportes Ltda - ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.

EMPENHOS: 542/2011, 550/2011 e 4636/2011.

OBJETO: Locação de veículos e caminhões com condutor habilitado.

VALOR: R\$ 68.629,44 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 146, 148 e 149.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Obras, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade; e essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização em diversos serviços de manutenção da arborização e combate às ilhas de calor.

**Tok Take Alimentação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.

EMPENHOS: 1325/11 e 1354/11.

OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.

VALOR: R\$ 6.509,12 (seis mil, quinhentos e nove reais e doze centavos), NFs. 70153, 70154, 70155 e 70157.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.

**Viação Transpérola Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009 e 513/2010.

EMPENHOS: 289/11, 335/11, 349/11, 351/11, 354/11, 355/11, 356/11, 515/11, 620/11, 648/11, 680/11, 733/11, 794/11, 808/11, 860/11, 865/11, 867/11, 896/11, 898/11, 907/11, 1087/11, 1099/11, 1122/11, 1124/11, 1162/11, 1310/11, 1311/11, 1454/11, 2390/11 e 3080/11.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 473.324,20 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), NFs. 1851, 1852, 1853, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1873, 1874, 1875, 1876, 1872, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1891, 1892, 1894, 1900, 1901 e 1902.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Habitação para a locomoção dos servidores aos locais onde se realizam os empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e realização de obras em regime de mutirão;

essencial para o desenvolvimento de diversos serviços que auxiliem na gestão e administração da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para o desenvolvimento de diversos serviços que auxiliem no monitoramento arbóreo; e essencial a diversas outras Secretarias e Coordenadorias, para a realização de atividades essenciais prestadas à municipalidade."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 21/03/2011  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 24/03/2011  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 1.200.188,40 (um milhão, duzentos mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 25/03/2011  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 11.430,37 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 25/03/2011  
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 25/03/2011  
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 1.124.912,92 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 28/03/2011  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 35.059,74 (trinta e cinco mil, cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos)."

**SECRETARIA DE****DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES****DE ABASTECIMENTO****EDITAL Nº 024/11 -SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento expedida em 28/07/2003 através do PA 536/2000, razão social: **MARAJÁ TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, estabelecido à Patos, 60 - Cumbica - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05.

**EDITAL Nº 025/11 -SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 14.954/99 expedida em 19/11/2003, razão social: **JOSÉ RENATO ROMERO -ME**, estabelecido à Rua Raimundo Almeida de Araújo, 525 Vila Flórida - Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, por não atendimento ao artigo 57 do Decreto 23.202/05, através do PA 46325/10.

**SECRETARIA DE OBRAS****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO****E PROJETOS (SO06)**

**DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)**  
29/03/2.011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 003203/2.011-SO.

PROCESSO nº. 3.452/2.011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO - PA nº. 30.560/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de piso intertravado e drenagem para o estacionamento na Sede da Secretaria de Educação, na Rua Abílio Ramos, com a Rua Barbosa - Macedo - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 420.069,38.

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 16/03/2.011.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO nº. 015/2.011-SO.

PROCESSO nº. 37.584/2.009.

CONTRATO nº. 013503/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 03/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

**CONTRATADA: JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras para a construção de equipamento escolar no Jardim Rosa de França situado à Rua Sergipe s/nº. - Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir de 14/03/2.011, encerrando-se em 14/12/2.011, conforme justificativa às fls. 2.988 deste PA 37.584/2.009, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 14/03/2.011.

**ERRATA**

No DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS do dia 18/03/2.011, página 18, ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO nº. 013/2.011-SO.

PROCESSO nº. 14.360/2.010.

CONTRATO nº. 017503/2.010-SO.

TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de reforma e ampliação do velório e capela do Cemitério São Judas Tadeu, situado à Avenida Timóteo Penteado, 1.329 - Picanço - Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses contados a partir de 27/02/2.011, encerrando-se em 27/05/2.011, conforme justificativa às fls. 510 deste PA 14.360/2.010, nos termos do parágrafo 1º, artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 16/03/2.011.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
TERMO DE ADITAMENTO nº. 013/2.011-SO.

PROCESSO nº. 14.360/2.010.

CONTRATO nº. 017503/2.010-SO.

TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2.010-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de reforma e ampliação do velório e capela do Cemitério São Judas Tadeu, situado à Avenida Timóteo Penteado, 1.329 - Picanço - Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses contados a partir de 28/04/2.011, encerrando-se em 28/07/2.011, conforme justificativa às fls. 510 deste PA 14.360/2.010, nos termos do parágrafo 1º, artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 16/03/2.011.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 043/2011-GP**

seguintes atos administrativos

#### LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 57/11-FMS PA 7050/11-SS RC 47/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CAMA BELICHE, COLCHÕES, CAL CENTER E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 11/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 11/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 11/04/11 às 9h30  
PE 58/11-FMS PA 7051/11-SS RC 48/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR (CAMA HOSPITALAR, DIVÃ CLÍNICO, E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 11/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 11/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 11/04/11 às 10h00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) link PUBLICADAS ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PE 46/11-FMS PA 61564/10-SS RC 588/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. (BALDE COLETOR E OUTROS) Em virtude de impugnação ao edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 08/04/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 08/04/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 08/04/11 às 10h00

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) link PUBLICADAS ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

#### HOMOLOGAÇÕES

PE 23/11-FMS PA 58291/10-SS RC 519/10-FMS

PE 27/11-FMS PA 61557/10-SS RC 586/10-FMS

PE 38/11-FMS PA 37396/10-SS RC 324/10-FMS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 53.978/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 01602/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SAG FARMACÊUTICA LTDA. Modalidade: Requisição de compras n°. 470/2010-FMS. Assinatura: 23/03/2010. Objeto: Fornecimento de Solução de fenol e outros. Vigência: 12 (doze) anos. Valor do contrato: R\$ 2.562,47 (Dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 53.978/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 01502/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS ME. Modalidade: Requisição de compras n°. 470/2010-FMS. Assinatura: 14/03/2010. Objeto: Fornecimento de ácido acético e outros. Vigência: 12 (doze) anos. Valor do contrato: R\$ 32.053,40 (Trinta e dois mil cinqüenta e três reais e quarenta centavos).

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 25.959/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 05002/2009-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO N°. 06-01/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TOP MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA-ME. Assinatura: 17/03/2011 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 04/04/2011 a 03/09/2011. Valor do Termo R\$ 12.809,10 (Doze mil oitocentos e nove reais e dez centavos).

PROCESSO: 38.206/2007-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 009/2008-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO N°. 05-03/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUMED SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Assinatura: 03/03/2011 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/03/2011 a 04/03/2012. Valor do Termo R\$ 141.308,40 (Cento e quarenta e um mil trezentos e oito reais e quarenta centavos).

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 49.554/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 06002/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 022-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 02/03/2011. Objeto: Aditar em R\$ 187.699,50 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 49.554/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 06302/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 023-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 02/03/2011. Objeto: Aditar em R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais), o valor

contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 49.554/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 06402/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 024-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Assinatura: 02/03/2011. Objeto: Aditar em R\$ 12.875,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 49.554/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 05702/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 025-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 02/03/2011. Objeto: Aditar em R\$ 111.315,00 (Cento e onze mil, trezentos e quinze reais), o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 49.554/2009 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 05902/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 026-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. Assinatura: 02/03/2011. Objeto: Alteração do preço constante no item 01 do Lote VIII e Aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 5.337/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 15002/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 049-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Assinatura: 28/03/2011. Objeto: Alteração do preço constante no item – Lote 08, reequilíbrio econômico-financeiro. O valor estimativo deste Termo é de R\$ 2.754,00 (Dois mil, setecentos e cinqüenta reais e quatro reais), alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

PROCESSO: 4.006/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 09102/2010-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 041-01/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORIS FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 16/03/2011. Objeto: Aditar o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade, alterando em consequência o item 5 – Subitem 1 – Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

#### REGIÃO DE SAÚDE III

##### SÃO JOÃO/BONSUCESO

##### PORTARIA N° 02/2011-SS08

A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE III SÃO JOÃO/BONSUCESO, DR. MARIA LETICIA ATAIDE BRAZ VARGAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 8604/2011-SS-SS08

##### RESOLVE:

PRORROGAR a Sindicância, instituída pela Portaria n° 01/2011-SS08 do D.O. n° 014/2011-GP de 22/02/2011, formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo

##### Presidente:

Elci Bozza de Araujo – C.F.n° 37.029 – Gerência em Saúde Nível III

##### Membros:

Maria Aparecida Vieira dos Santos – C.F.n° 42.333 – Especialista em Saúde  
Flavio Pereira dos Santos - C.F.n° 36.917 - Gerência em Saúde Nível III

##### Secretária:

Cássia dos Santos Franco Arruda – C.F.n° 48.864 – Assessor Especial de Saúde I

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

##### EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: 2304/2011-SE PA:45367/2010  
Contratante:PG. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NV LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliários  
Valor:R\$ 213.885,00 Vigência: 60 dias contados da data da sua assinatura Assinatura: 25/03/2011.

fiscal	Rafael Santos Ribeiro	
fiscal	Geilma dos Santos	
fiscal	Joziane dos Santos	
candidato	Anderson Leandro	Insc. nº151
fiscal	Allan de Oliveira	R.G.40.505.907-3
fiscal	Antonio Onézimo O.Filho	R.G.28.971.126-5
fiscal	Ricardo de Souza Xavier	R.G.42.267.728-0
candidato	Eliane Alves Cabral	Insc. nº81
fiscal	Fernanda Pedrosa Rocha	R.G.48049212-8
fiscal	Angelica Pedrosa Rocha	R.G.46.752.688-6
fiscal		
candidato	Maria Elquize da Silva (Elque)	Insc. nº21
fiscal	Ednaldo da Silva Gomes	RG18.180022
fiscal	Enrique da Silva Gomes	RG49.011.614-0
fiscal		
candidato	Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos	Insc. nº23
fiscal	Inacio da Costa	RG36.713.645
fiscal	Elisabete Alves da Silva	RG.37.471.432-0
fiscal	Mônica Regina Duarte Sampaio	RG.40.159.211-X
candidato	Maria Simone Pereira	Insc. nº64
fiscal	Gisele Cintra	RG40.298.152-2
fiscal	Rosileide Figueiredo da Costa	RG40159252-2
fiscal	Antônio Cavalcante Batista	RG505085100
candidato	Maria de Oliveira Souza Carmo	Insc.nº159
fiscal	Luciana Clara de Jesus	RG.28.476.100-X
fiscal	Marcia Aparecida Dias Pereira	RG.30556529-1
fiscal	Ruth Geovanelli Carvalho	RG.323806430
candidato	Anderson Sousa Dias	Insc. nº84
fiscal	Valdinei de Paula Costa	RG32.084.473-0
fiscal	Tiago Torres Moreira	RG.42.760.183-6
fiscal		
candidato	Maria Benedita Lopes de Andrade (Dona Dita)	Insc. nº5
fiscal	Silvana Cristina de Andrade	RG.28.007.600-9
fiscal	Carla Daiane de Andrade	RG.41.460.201-8
fiscal	Maycon Roberto Brasílio	RG.48.098.850-X
candidato	Maria Aparecida da Silva (Mariazinha)	Insc. nº9
fiscal	Anderson Nunes de Oliveira	RG.28641547-1
fiscal		
candidato	Orlando Marques Junior	Insc. nº140
fiscal	Nádia Silva Marques	RG24.410.224-7
fiscal	Rafael Neri Marques	RG.28.316.208-9
fiscal		
candidato	Márcia Lira Jacundino	Insc. nº20
fiscal	Ana Márcia Paulino dos Santos	RG.46.530.033-9
fiscal	Daniela Machado Maia	RG.43.441.706-3
fiscal		
candidato	Kely Rosalia de Souza	Insc. nº91
fiscal	Edimilson Fernandes do Nascimento	RG.13.58465-0
fiscal		
candidato	Sergio de Freitas Junior (Serginho)	Insc. nº17
fiscal	Fabio Assis Manoel	RG.21.865.218-5
fiscal	Fernando Mendes Goes	RG.34.425.960-2
fiscal	Fabio Folchitto	RG.26.828.803
candidato	Risete Quental Lobo Pereira	Insc. nº86
fiscal	Jacqueline Quental da Silva	RG.39.0179462
fiscal	Tainan rodrigues Lobo Pereira	RG33.473.497-6
fiscal		
candidato	Marcos Roberto Ferreira	Insc. Nº 125
fiscal	Verônica Nunes Ferreira	RG582190-3
fiscal	Benedeito José Coutinho	RG 39851523-2
fiscal		
candidato	Adriana Alves Meireles	Insc. 145
fiscal	Daniel Aparecido Freitas Beane	RG 29355441-9
fiscal		
candidato	Zorobabel Araujo de Souza	Insc. nº89
fiscal	Eliseu Joaquim do Nascimento	RG28007592-3
fiscal	José dos Santos Pereira Gomes	RG.24875937-1
fiscal	Antonio Carlos Ferreira	RG21294045-4
candidato	Edmilson Mariano da Silva	Insc.176
fiscal	Chrislandia Fernandes da Silva	RG1663436
fiscal	Rafael Wellington da Silva	RG33983406-7
fiscal		
candidato	Leonice Justina Serapião Botas	Insc. Nº 165
fiscal	Osmar Luiz da Silva	RG142889658
fiscal	Creusa Justina Serapião da Silva	RG17328998
fiscal		
candidato	Joelma Amorim dos Santos	Insc. nº110
fiscal	Sarah Sharlany Amorim e Silva	RG47001768-5
fiscal	Eduardo Farias Ladario	RG41164278-9
fiscal	Graziela Santos Gonçalves	RG48094991-0
candidato	Davila Izabel Ferreira Silva Alves	Insc.nº 155
fiscal	Jose Ricardo Alves	RG 28640983-5
fiscal	Debora Polyne Ferreira da Silva	RG49041819-3
fiscal	José Sebastião Alves	RG16312360-8
candidato	Adão Pontes de Amorim	Insc. Nº 108
fiscal	Maria da Conceição Quaresma de Brito	RG22475484
fiscal	Maria de Fátima Brito	RG25706-7
fiscal	Simone A.S.Amorim	RG34650990-7
candidato	Robson Henrique Monteiro	Insc. Nº 63
fiscal	Rebeca Galdino Seabra	RG45885956-4
fiscal		
candidato	Rita de Cássia da Silva	Insc. Nº 80
fiscal	Vera Lúcia Gomes	RG1324699-3
fiscal		
candidato	Thalita Kohler Forghieri	Insc. Nº 124
fiscal	Emídio Lopes Baltazar	RG5911611-0
fiscal	Tania Lucia Korler	RG13490491-6
fiscal	Geraldo de Oliveira Alves	RG7389442
candidato	Shirley da Silva Medrade	Insc. Nº 112
fiscal	Alison Marcos Cirino	RG46620063-8
fiscal	Alicio Oscar de Lima	RG20139077-2
fiscal	Luiz Antônio Cirino	RG17837706-5
candidato	Herberton Alexandro Lopes	Insc. Nº 53
fiscal	Andrea Ribeiro de Oliveira	RG45637583-1
fiscal	Vania Cristina lopes Macedo	RG19962077
fiscal	José Aparecido Lopes Macedo	RG19962983-3
candidato	Daniella Cristina Idalino Bispo	Insc. Nº 55
fiscal	Jair Gomes Nunes	RG21841778-0
fiscal		
candidato	Maria Rejanilda de Jesus Gomes Oliveira	Insc. Nº 102
fiscal	Arivaldo de Oliveira	RG17101283-5
fiscal	Josivaldo Vicente Gomes	RG4412047
fiscal	Jameson Alexandre V.Gomes	RG407001551-1
candidato	Poliane Lima Morais Pará	Insc. Nº 54
fiscal	Everton Madureira Pará	RG40090035-4
fiscal		

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### Comunicado 17 / 2011 – CMDCA

O CMDCA- Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Comissão do Processo Eleitoral – Triênio 2011/2014, torna publico a população em geral a **Lista dos Fiscais dos Candidatos ao Conselho Tutelar – Triênio 2011/2014.**

candidato	Antonia Bezerra de Carvalho	Insc. nº02
fiscal	Nísia Adriana da Silva	RG.22.154.064-7
fiscal		
candidato	Ione Rodrigues dos Santos	Insc. nº90
fiscal	Maria Sueli Lemos	RG.18.579.453-1
fiscal	Nelma Maria Quintino de Melo	RG.22.043.824-9
fiscal	Sandra Regina Augusto Paulino	RG.17.849.804-X
candidato	Zenaide dos Santos	Insc. nº131

fiscal		
candidato	Lilian Fernanda de Oliveira Santos	Insc. Nº 121
fiscal	José Geraldo de Oliveira Santos	RG34958118-6
fiscal		
candidato	Aureni Serafim da Silva	Insc. Nº 48
fiscal	Jania Alves Lima	RG1177023903
fiscal	Adelálio Serafim da Silva	RG30146534-4
fiscal		
candidato	Maria Regina Dias Gonçalves	Insc. Nº 126
fiscal	Marcelo Neiva Gonçalves	RG 16532763-7
fiscal	William Dias Neiva Gonçalves	RG47017590-4
fiscal	Wallace Dias Neiva Gonçalves	RG36430241-0
candidato	Josélia Maria Gomes da Silva	Insc. Nº 114
fiscal	Thiago Vicente Gomes	RG46709795-1
fiscal	Rodolfo Soares da Silva	RG45874918-7
fiscal		
candidato	Evandro Silva Marques	Insc. Nº 3
fiscal	Alexsandro Marque de Lima	RG 35105789-4
fiscal	Maria de Remedio Oliveira	RG13504985-4
fiscal	Patrícia Maria de Lima	RG32967922-3
candidato	Uillma Pereira	Insc. Nº 167
fiscal	Edna Paula Pereira Ferreira	RG32219283-3
fiscal	Luiz Rogério Theofilo	RG35006839-2
fiscal		
candidato	José Roberto Lima Paixão	Insc. Nº 142
fiscal	Andréa Maria Neves Paixão	RG33751824
fiscal		
candidato	Katia Aparecida Lisboa de Miranda	Insc. Nº 37
fiscal	Luiz Carlos de Miranda	RG22911753-3
fiscal	Fernando Lisboa da Conceição	RG42285071-8
fiscal	Daniele Lisboa de Andrade	RG43414280-3
candidato	Deise Lucy Mattos de Oliveira	Insc. Nº43
fiscal	Adenilson de Souza Martins	RG19578156
fiscal	Andreia Fragoso de Paula	RG27449458-9
fiscal	Adelmar Oliveira Filho	RG15684529-5
candidato	Maria Edwina Santos Cruz	Insc. Nº 146
fiscal	Eliana Aparecida Souza Cruz	RG18496163-4
fiscal	Luciene Aparecida Souza Cruz	RG18495021
fiscal	Erika dos Santos	RG45020040-4
candidato	Sandra Regina da Silva	Insc. Nº 33
fiscal	Carlos Alberto Giacomini	RG16178562-1
fiscal	Tamires Regina da Silva	RG45888353-0
fiscal		
candidato	Manoel Arruda de Oliveira	Insc. Nº 161
fiscal	Cristiano Carvalho de Sá	RG23623146-7
fiscal		
candidato	Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira	Insc. Nº 18
fiscal	Obadias Ribeiro Teixeira	RG297064164-04
fiscal	Talita Cume Barbosa Ribeiro Teixeira	RG386352653
fiscal	Aluisio Antonio da Silva Junior	47273266-3
candidato	Maria Selma dos Santos Dias	Insc. Nº 136
fiscal	Envagelista Maria da Conceição Silva	RG24565545-1
fiscal	Valeira Conceição da Silva	RG28277414-2
fiscal	Marina Amori Iwai	RG33641688_X
candidato	Adna Carla Maria Gomes	Insc. Nº 175
fiscal	Marcos Donizete Pereira	RG529024-3
fiscal	Celita Maria dos Santos	RG10819704-9
fiscal	Braz José da Silva	RG18011607-1
candidato	Nádia Maria da Silva	Insc. Nº 50
fiscal	Aline Lisboa Damião	RG42754887-1
fiscal		
candidato	Maria Eurenice Sotero Silva	Insc. Nº25
fiscal	Samuel Oliveira da Silva	RG23.167.703-0
fiscal		
candidato	Silvio Fabiano dos Santos	Insc. Nº39
fiscal	Paulo Roberto dos Santos	RG 3827154-0
fiscal	Amanda Cristina dos Santos	RG 29112968-7
fiscal	Priscila Aparecida Ribeiro	RG 34959231-7
candidato	Ivanise Romancio Barbosa	Insc. Nº42
fiscal	Meilena Cortez Fachini	RG 49277600.03
fiscal	Marcelo Silva Barbosa	RG 19552403-2
fiscal	Jonnatas Barbosa	RG47501110-7
candidato	Marcelo de Sousa Santos	Insc. Nº66
fiscal	Alessandra Pinheiro Vicente	RG29598324-3
fiscal		
candidato	Sueli Silva Dulcidio (Profª Sueli Dulcidio)	Insc. Nº68
fiscal	Matilde Maria vieira	RG22234161-7
fiscal	Paula Dulcidio Rosseto	RG33057806-6
fiscal	Saulo Dulcidio	RG16729075-7
candidato	Cassia Aparecida de Medeiros Grotkowsky	Insc. Nº 115
fiscal	Edson Grotkowks	RG 7965740
fiscal		
candidato	Maria da conceição Silva Moraes	Insc. Nº 123
fiscal	Lindomar Medrades de Sousa Junior	RG43073523
fiscal	Horácio Silva de Moraes	RG39693265-4
fiscal	Antônio Claudemir Sousa Lopes	RG3857530-7
candidato	Rita Maria da Paixão	Insc. Nº 147
fiscal	Katia de Melo Lopes Vieira	RG32099802-2
fiscal	Eliana Angela da Paixão	18530365-1
fiscal		
candidato	Katman Regina Fortes	Insc. Nº14
fiscal	Romilda Serafim Gonçalves Fortes	RG44129215
fiscal		
candidato	Etna Souza Alcântara	Insc. Nº 26
fiscal	Wadson Santos Ribeiro	49685290-5
fiscal	Edna Maria Souza	RG5237342527-5
fiscal		
candidato	Roselito Santos Silva	Insc. Nº 7
fiscal	Gilson Rodrigues do Nascimento	RG42917525-5
fiscal	Alex Fagundes Filho	RG14735006
fiscal	Márcia Regina Carlos	RG29710328-3
candidato	Rodrigo Oliveira Santiago	Insc. Nº 127
fiscal	Sergio Luiz da Silva	RG24128460-0
fiscal	Sergio Luiz da Silva	RG24128460-0
fiscal	Michelle Cordeiro Lemos	RG33.965.507-9
candidato	Edileuza Luiz Rodrigues	Insc. Nº 132
fiscal	Antônio Gonsalves Pereira Coelho	RG26585647
fiscal	Jose Luiz Rodrigues	RG8654078-6
fiscal		
candidato	Eloisa Cristina Nunes	Insc. Nº138
fiscal	Antonio Carlos Cardoso	RG14.590.256
fiscal	Alex Bernado dos Santos	RG44446853-4
fiscal	Marialva Oliveira Souza Camacho Salazar	RG16104726-9
candidato	Joyce Silva Santos Jocius	Insc. Nº 139

fiscal	Bruno Rodrigues Jocius	RG29898703-X
fiscal	Alessandra Silva Santos	RG40346224-1
fiscal	Anderson Rodrigues Jocius	RG29898704-1
candidato	Rafaela Conhasca da Silva	Insc. Nº 168
fiscal	Daniela Costa Conhasca	RG41131169-4
fiscal	Yara Olivia Silva Conhasca	RG19743311-X
fiscal	Anelidio Mendes Rodrigues	RG19963139-6
candidato	Vera Lucia de Farias	Insc. Nº 169
fiscal	Sandra Cristina Maria Delani	RG17100786
fiscal	Aparecido Donizete de Oliveira	RG11630813
fiscal		
candidato	Ana Maria Fernando de Araujo (Ana Araujo)	Insc. Nº 62
fiscal	José Rodolfo da Mata	RG17849622-4
fiscal	Joaquim Misael da Silva	
fiscal	Marcelo Misael da Silva	
candidato	Mario Inácio Xavier	Insc. Nº 174
fiscal	Caroline P.Inácio Xavier	RG48738490-8
fiscal	Gabriela P.Inácio Xavier	RG43625604-6
fiscal		
candidato	Tammy Regina Fernandes	Insc. Nº 65
fiscal	Maria Lucia Fernandes de Almeida	RG13473281-9
fiscal		
candidato	Gilmária da Silva Ferreira	Insc. Nº 6
fiscal	Danilo Rodrigues Oliveira	RG35256376
fiscal		
candidato	Marlene Alves Rodrigues Ramalho (Marlene Ramalho)	Insc. Nº103
fiscal	Edson Junior Monteiro	RG20740459
fiscal	Alessandra Alves Coutinho	RG27774382-5
fiscal	Iraci Batista dos Santos Cortes	RG23652596-7
candidato	Francisca Alves Ferreira	Insc. Nº 137
fiscal	Maria de Lourdes e Silva Alves	RG15803407
fiscal	Daniel Ferreira	RG20368169-1
candidato	José Fabiano Gonçalves (Ezekiel Muvuca)	Insc. Nº 150
fiscal	Claudia Moreno Gomes Gonçalves	RG33541253-1
fiscal	Gabriel Sousa Palma	RG35104067-5
fiscal		
candidato	Maria Aparecida Gomes Clementino	Insc. Nº 71
fiscal	Camila Aparecida Pereira da Silva	RG. 46076781-1
fiscal	Cibele Barbosa da Silva	RG. 32850251-0
fiscal	Mayra Machado Mendonça	RG. 30733557-4
candidato	Mônica Ferreira Lima Anastacio	Insc. Nº 24
fiscal	Luciana Cerqueira Silva Xavier	RG. 53545255-X
fiscal	Eduardo Anastácio	RG. 9159506-X
fiscal	Wilker Lima Anastácio	RG. 38051620-2
candidato	Jecilene Monteiro	Insc. Nº 152
fiscal	José Carlos Honorio Pires	Rg. 23038896-6
fiscal	Eloisa Monteiro Gomes	RG. 23055419-2
fiscal	Maria José Monteiro	RG. 15810373
candidato	Regina Célia de Lara Campos	Insc. Nº 10
fiscal	Everton Luiz Lara Campos	RG. 41038447-1
fiscal	Sergio Luiz de Lara Campos	RG. 16940439-0
fiscal	Marcelo Bernardo de Oliveira	RG. 23926342-X
candidato	Maria Aparecida Soares da Silva (Dona Cida)	Insc. Nº 11
fiscal	Rodrigo Luiz de Souza	RG. 34458313-2
fiscal		RG.
fiscal		RG
candidato	Rosimeire Santos Marques Borges	Insc. Nº 28
fiscal	Marcelo Rodrigues do Nascimento	RG. 45285574-3
fiscal	Caroline Cristina de Araujo Silva	RG. 41416000-9
fiscal	Wanderley de Souza Santos	RG 38979485-3
candidato	Maria José da Silva	Insc. Nº 30
fiscal	Maria Lindomar Vital do Santos	RG. 18154633-4
fiscal	Luciano Candido de Lacerda	RG. 6356812
fiscal		RG
candidato	Fernanda Baggio Langer	Insc. Nº 57
fiscal	Rita de Cassia Langer	RG. 21426319-8
fiscal	Diogo Jose Charrua	RG. 41405469-6
fiscal		RG
candidato	Josefina Maria de Jesus Bispo (Jô)	Insc. Nº 99
fiscal	Willian Rodrigo Santos	RG. 41068130-1
fiscal	Luciana Castro Padoan	RG. 22769273-5
fiscal	João Claudio Melo	RG 44312552-1
candidato	Maria Katia Delmondes da Silva	Insc. Nº 135
fiscal	Bruna Andreia Ferraz	RG. 43570371-9
fiscal	Silvana Alice Lins	RG. 44207006-2
fiscal	Marcio Pereira da Silva	RG 26829166-4
candidato	Andreia de Sousa Brasil Medeiros	Insc. Nº 149
fiscal	Ancila de Sousa Verissimo	RG. 45010608-1
fiscal	Eduardo de Sousa Verissimo	RG. 42760442-4
fiscal	José Roberta Medeiros	RG 47613970-3
candidato	Jose Henrique das Neves (Zitão)	Insc. Nº 157
fiscal	Renato Miranda de Alcantara	RG. 44580598-5
fiscal	Alessandra Regina da Silva Neves	RG. 46715648-7
fiscal		RG
candidato	Alecsandro de Oliveira	Insc. Nº 111
fiscal	Fernando Souza Oliveira	RG. 42266935-0
fiscal	Leonardo Souza de Nazaré	RG. 46819239-6
fiscal	Magno Alves Silva	RG 28277427-0
candidato	Raimundo Auricelio de Oliveira	Insc. Nº 034
fiscal	Waldemir de Souza	RG. 24649142-5
fiscal	Evelyn Gabriel	RG. 33394226-7
fiscal		RG
candidato	Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias	Insc. Nº 051
fiscal	Juliana de Arruda Dias	RG. 34560675-9
fiscal		RG.
fiscal		RG
candidato	Maria de Lourdes Santos de Santana	Insc. Nº 098
fiscal	Ricardo de Oliveira Bastos	RG. 04645107-6
fiscal	Leonardo de Souza	RG. 43194706-5
fiscal	Nilton Santana de Souza	RG 8436058-6
candidato	Elaine Cristina da Silva Santos (Nany Ribeiro)	Insc. Nº 130
fiscal	Ezequias Ribeiro dos Santos	RG. 22562681-0
fiscal	Erick Henrique Ribeiro dos Santos	RG. 43609303-0
fiscal	Eduardo Ribeiro dos Santos	RG 27847104-3

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

## EDITAL Nº 12/11 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
46041	2010	Vladimir Souza da Silva	9129/11	CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
50272	2010	Edvaldo Casarin Parracho Junior	9126/11	CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
1956	2011	Reinildo Caetano de Almeida	9703/11	DEFERIDO
47779	2010	Norio Suzaki	9708/11	DEFERIDO
9566	2011	Imobiliário e Construtora Continental Ltda	9774/11	INDEFERIDO
6907	2011	Sebastião Luiz Manoel	9753/11	INDEFERIDO
11447	2011	Hélio dos Santos Souza	9727/11	INDEFERIDO

**EDITAL Nº 13/11 – SM01.05.03**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

ANTONIO OSMAR BALTAZAR  
CPF/CNPJ: 276.519.758-04  
PA: 23718/10  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.172.62191  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 E 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04

ELIETE CONCEIÇÃO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 530.807.345-72  
PA: 4003/11  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.172.112757  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 237 da LEI MUNICIPAL 3573/90

RICARDO MARAS  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA:

092.70.28.0001.00.000  
PA: 24157/00  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.172.58024  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º, 117 LEI MUNICIPAL 5617/00

JULMAR MODESTO GARGALHONE  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA:  
083.44.70.027.00.000  
PA: 61382/10  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.172.110938  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 da LEI MUNICIPAL 6046/04

MANUEL VITOR DA CRUZ CLARO  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA:  
064.10.05.1110.00.000  
PA: 9728/08  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2011.172.76356  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 52 E 54 da LEI MUNICIPAL 6046/04

**EDITAL Nº 14/11 – SM01.05.03**

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
Ricardo de Oliveira Campos I.C. 063.74.54.0306.00.000	TO 85/10	2011.165.61115
José Antonio Carniel e outra I.C. 063.74.54.0306.00.000	TO 278/09	2011.171.623191
Anderson Chia e outros I.C. 063.74.54.0316.00.000	TO 85/10 PCLA	2011.168.61625

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA 004/2011-SN**

O Senhor João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:****Seção I  
Do objeto**

**Art. 1º** – A presente portaria regulamenta o serviço de videomonitoramento da Guarda Civil Municipal e dá outras providências correlatas.

**Seção II****Quanto à hierarquia e atribuições**

**Art. 2º** – A Central de Monitoramento Eletrônico subordina-se à Seção Técnica de Videomonitoramento que faz parte da Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação do Departamento da Guarda Civil Municipal, nos termos do Art. 23, inciso III, do Decreto Municipal 27527/2010.

**Art. 3º** – A coordenação operacional da Central de Monitoramento Eletrônico ficará a cargo do GCM mais graduado no plantão de serviço ou, quando houver mais de um GCM escalado no mesmo grau hierárquico, de acordo com a escala previamente elaborada no âmbito da Seção.

**Art. 4º** – Compete ao Coordenador Operacional durante seu turno de serviço:

- I – Zelar pela disciplina do setor, cumprir e zelar pelo cumprimento do disposto neste regulamento;
- II – Orientar sua equipe no que se refere à operação do sistema de monitoramento;
- III – Coordenar o serviço de videomonitoramento no plantão que estiver sob sua responsabilidade, respondendo solidariamente pela ação ou pela omissão por parte da equipe sob sua coordenação;
- IV – Conferir todos os equipamentos da Central de Monitoramento Eletrônico e relatar qualquer possível anormalidade;
- V – Determinar a distribuição das câmeras a serem monitoradas conforme o número de operadores disponíveis, de modo que cada câmera fique sob a responsabilidade de um único operador;
- VI – Requisitar o controle de uma ou mais câmeras sempre que necessário;
- VII – Coordenar, junto à equipe da Central de Monitoramento, o acompanhamento de todas as ocorrências captadas pelo sistema;
- VIII – Garantir a correta e constante comunicação com a Central de Atendimento e Despacho da Guarda Civil Municipal;
- IX – Realizar a correta passagem de serviço, garantindo que a equipe seguinte, por meio de seu coordenador, tome ciência dos fatos relevantes ocorridos em seu plantão, das ocorrências de vulto e de qualquer recomendação ou determinação superiores;
- X – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de cada operador, garantindo que o equipamento de monitoramento não seja utilizado para entretenimento de qualquer natureza ou para invasão da privacidade alheia, a menos que a bem da Segurança Pública em ato plenamente justificado e devidamente encaminhado e registrado;
- XI – Tomar as providências que forem de sua responsabilidade e comunicar ao Chefe da Seção as questões ou situações que não puderem ser resolvidas no âmbito de sua coordenação;
- XII – Anotar em livro ou em formulário próprio, conforme o caso, todas as ocorrências captadas pelas câmeras e as intercorrências e alterações que houver em seu turno de serviço, comunicando por escrito ao Chefe da Seção sempre que necessário;
- XIII – Informar, de imediato, à Central de Atendimento e Despacho da GCM, quando houver qualquer situação dentre aquelas enumeradas no Art. 7º, requisitando e anotando, na forma especificada pela chefia de seção, o respectivo numeral de talão a ser gerado, quando for

o caso, pela Central de Atendimento e Despacho.

**Art. 5º** – Compete aos operadores da Central de Monitoramento Eletrônico da Guarda Civil Municipal:

- I – Controlar as câmeras que estiverem sob sua responsabilidade durante seu turno de serviço;
  - II – Atentar para todos os procedimentos operacionais, deveres e proibições descritos neste regulamento e para as determinações e recomendações advindas de seus superiores hierárquicos;
  - III – Utilizar as câmeras de acordo com o que consta do Art. 7º deste regulamento;
  - IV – Interagir com os outros operadores sempre que necessário, principalmente quando a imagem da câmera de outro operador puder auxiliar no acompanhamento de uma das situações descritas no Art. 7º;
  - V – Informar imediatamente ao Coordenador Operacional qualquer situação suspeita ou de flagrante que for percebida durante o monitoramento;
  - VI – Informar imediatamente ao Coordenador Operacional qualquer evento ou ocorrência em atendimento, pela GCM ou Polícia, que for flagrado pelo monitoramento, tendo ou não havido prévia comunicação;
  - VII – Atenção total às imagens das câmeras que estiverem em seu monitor.
- Art. 6º** – Compete ao Chefe da Seção Técnica de Videomonitoramento, além das atribuições comuns ao cargo e daquelas previstas no Art. 23 do Decreto 27527/2010, as seguintes:
- I – Administrar, em conjunto com a Chefia da Divisão, os Sistemas de Monitoramento Eletrônico;
  - II – Viabilizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Chefia de Divisão;
  - III – Determinar a realização das escalas de serviço da Central de Monitoramento Eletrônico;
  - IV – Gerenciar a organização e o armazenamento das imagens gravadas pelo sistema de monitoramento, garantindo o relacionamento entre estas e os respectivos registros de atendimento, bem como o controle relativo às gravações e encaminhamento das mesmas;
  - V – Gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas;
  - VI – Coordenar as equipes operacionais subordinadas à Seção, subsidiando-as na execução de suas atividades e tomando as medidas que lhe couberem no sentido de garantir o cumprimento deste dispositivo;
  - VII – Manter-se informado e informar a chefia de divisão a respeito das ocorrências envolvendo o monitoramento eletrônico;
  - VIII – Manter informado a Chefia de Divisão referente a visitas externas a Central de Monitoramento Eletrônico.

**Seção III****Quanto à operacionalização do Sistema de Monitoramento**

**Art. 7º** – As câmeras deverão ser utilizadas unicamente nas seguintes situações:

- I – Verificação e acompanhamento de situações nas quais há suspeita de delito e/ou irregularidade;
- II – Verificação, acompanhamento e apoio nos casos de flagrante delito;
- III – Verificação e acompanhamento de acidentes, incêndios ou catástrofes;
- IV – Verificação e acompanhamento das demais ocorrências e eventos que puderem ser captados pelo sistema;
- V – Apoio nas operações da GCM, das polícias, do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos públicos, sempre que for possível e/ou sempre que houver prévia determinação superior;
- VI – Apoio nas ações e/ou operações realizadas por outros órgãos públicos quando em situações de vulto ou quando houver determinação superior;
- VII – Monitoramento de parques e vias públicas com vistas à manutenção da ordem pública e à prevenção de delitos;
- VIII – Identificação de indivíduos suspeitos e monitoramento de situações que possam auxiliar na elucidação de crimes;

IX – Suspeita ou flagrante irregularidade cometida por servidor público civil ou militar;

X – Verificação e/ou acompanhamento de congestionamento de via, tráfego de veículos intenso ou acima do normal para o local e horário;

XI – Verificação e registro de irregularidade no trânsito;

XII – Antecipação de possível delito ou irregularidade, mediante estudo, suspeita e/ou determinação superior;

XIII – Apoio a ocorrências policiais e/ou de caráter geral que forem solicitadas via COPOM ou pela Central de Atendimento e Despacho da GCM;

XIV – Auxílio na localização de pessoa desaparecida ou desassistida.

**Art. 8º** – É expressamente proibido o uso das câmeras para entretenimento de qualquer natureza, e também para as seguintes situações:

I – Invasão de privacidade alheia, a não ser que em situação suspeita ou de flagrante delito e/ou irregularidade devidamente justificada;

II – Perseguição e/ou espionagem de pessoas, a não ser que em situação suspeita ou de flagrante delito e/ou irregularidade devidamente justificada.

**Art. 9º** – A Central de Monitoramento Eletrônico deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento e Despacho da GCM sempre que ocorrer uma ou mais dentre as seguintes situações:

I – Situação suspeita em que caiba averiguação ou outro tipo de providência;

II – Flagrante delito;

III – Acidente, incêndio ou catástrofe;

IV – Mal-súbito, queda, ou outro caso que mereça o auxílio ou outro tipo de atenção por parte do Poder Público;

V – Ocorrência, evento, ou operação em andamento, da GCM, Polícia, Corpo de Bombeiros e/ou órgãos públicos municipais, que for captada pelo monitoramento, tendo ou não prévia comunicação da Central de Despacho;

VI – Situação de vulto que caracterize ou não uma ocorrência;

VII – Suspeita ou flagrante de irregularidade cometida por servidor público civil ou militar;

VIII – Congestionamento e/ou trânsito de veículos acima do normal para o local e horário;

IX – Identificação de indivíduo e/ou veículo suspeito;

X – Apoio à pessoa desassistida;

XI – Localização de pessoa desaparecida ou procurada;

XII – Localização de veículo produto de roubo ou furto;

XIII – Irregularidade grave no trânsito;

XIV – Eventos da municipalidade.

**§ 1º** – Todas as comunicações originadas da Central de Monitoramento deverão ser devidamente registradas, via CRM, pela Central de Atendimento e Despacho da GCM, a não ser que já tenha sido registrada antes da referida comunicação.

**§ 2º** – A Central de Atendimento e Despacho, após o registro da ocorrência, retornará a comunicação à Central de Monitoramento informando o respectivo numeral de talão, para a devida anotação e fácil localização de imagens.

**§ 3º** – Todas as providências em relação ao despacho, ou encaminhamento e ao acompanhamento de uma ocorrência informada pela Central de Monitoramento, inclusive a comunicação via rádio com guarnições externas, deverão ficar a cargo da Central de Atendimento e Despacho.

**§ 4º** – A Central de Atendimento e Despacho deverá a todo instante informar à Central de Monitoramento, para ciência, as providências tomadas em relação aos talões nos quais haja o auxílio do monitoramento de imagens.

**Art. 10** – A Central de Atendimento e Despacho da GCM deverá informar imediatamente à Central de Monitoramento Eletrônico sempre que houver evento, operação, averiguação, ronda e/ou qualquer outra ação da GCM nas áreas de abrangência das câmeras de videomonitoramento, assim como suspeita ou certeza de movimentação diferenciada nesses locais.

**§ 1º** – Para o caso de ocorrência ou evento, o respectivo numeral de talão deverá ser informado à Central de Monitoramento em todas as ocasiões, bem como, o andamento do mesmo, além das respectivas informações relevantes.

**§ 2º** – Para viabilizar a exequibilidade do contido no *caput*, as guarnições e as chefias de plantão operacionais das bases e grupos deverão garantir a informação em tempo real à Central de Atendimento e Despacho, em relação a todas as suas atividades externas.

**Art. 11** – A administração do Sistema Eletrônico de Videomonitoramento será realizada por ordem da Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação, unidade que também disciplinará o uso e a operação do referido sistema.

**§ 1º** – O acesso ao monitoramento das imagens deverá ser exclusivo aos operadores da Central de Monitoramento Eletrônico, aos administradores do sistema e à Central de Atendimento e Despacho da GCM.

**§ 2º** – O acesso às imagens monitoradas por órgãos externos poderá ser realizado mediante acordo formal ou convênio com a Secretaria, observados a viabilidade técnica, o caráter sigiloso das imagens e a necessária restrição de pessoas com acesso aos monitores.

**§ 3º** – O controle da movimentação das câmeras ficará a cargo exclusivo da Central de Monitoramento Eletrônico.

**§ 4º** – As câmeras que não estiverem sendo utilizadas em qualquer das situações previstas no Art. 9º não poderão ficar sem movimentação, devendo o operador ajustá-las para o modo *ronda*.

**Seção IV****Quanto à administração das imagens**

**Art. 12** – O acesso às imagens gravadas será exclusivo aos operadores da Central de Monitoramento Eletrônico e aos administradores do sistema.

**Art. 13** – Imagens gravadas no sistema de monitoramento poderão ser requisitadas mediante ofício, requerimento ou outra solicitação formal devidamente protocolada, o que será submetido, primeiramente, à análise de viabilidade técnica da Divisão de Monitoramento e Comunicação e, em seguida, ao deferimento ou indeferimento do Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal.

**§ 1º** – As imagens requisitadas poderão ser fornecidas, respeitado o contido no *caput*, somente nas seguintes situações:

I – A interesse da Administração Municipal, para divulgação de eventos de grande vulto ou nas situações que possam contribuir para a prevenção de catástrofes, acidentes ou da criminalidade;

II – Para instrução processual, quando houver interesse da Justiça Pública;

III – No caso de interesse processual, quando para defesa de direitos em situação claramente justificada e comprovada a existência de ato ou procedimento administrativo ou judicial em que o requerente figure como acusado ou réu;

IV – Em contribuição ao processo de formação, capacitação e aperfeiçoamento do efetivo da GCM.

**§ 2º** – O caráter sigiloso das imagens deverá ser preservado, nos termos da legislação vigente, respondendo pela divulgação indevida a pessoa física ou o representante legal do órgão ou pessoa jurídica que tiver acesso a imagem.

**§ 3º** – Quando civil ou servidor público, o adquirente, por si próprio ou por seu representante legal, assinará termo de responsabilidade em relação ao uso e/ou divulgação das imagens, documento que ficará arquivado junto à Seção Técnica de Videomonitoramento.

**§ 4º** – Aos Órgãos Públicos, quando do fornecimento de imagens, as mesmas o serão encaminhadas mediante ofício do Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal, confeccionado pela Seção Técnica de Videomonitoramento, após a análise técnica da Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação.

**Art. 14** – As imagens contendo suspeita ou clareza de crime e/ou irregularidade funcional cometida por servidor público no exercício de suas funções serão remetidas, pela Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação ao Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal, que tomará ciência e determinará o encaminhamento necessário visando à apuração dos fatos.

**Art. 15** – As imagens de flagrante delito ou qualquer outra situação gravada que possa contribuir para os trabalhos dos órgãos policiais, da própria GCM e de outras unidades da Administração, após análise técnica da Divisão Técnica de Monitoramento e Comunicação, deverão ser extraídas e remetidas via memorando da Seção, visado pela Chefia de Divisão ao Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal, que determinará, se julgar conveniente, o devido encaminhamento por meio da Seção de Apoio Administrativo.

**Parágrafo único** – A Seção Técnica de Videomonitoramento viabilizará a instrução do memorando inicial com todas as informações que tiver acerca do fato, anexando, se houver, cópia do respectivo talão.

**Seção V****Quanto à disciplina**

**Art. 16** – O acesso ao interior da Central de Monitoramento Eletrônico fica restrito, conforme segue:

I – Aos operadores e administradores do sistema de monitoramento;

II – Ao Prefeito, Vice-Prefeito e ao Secretário para Assuntos de Segurança Pública, ou ao seu convite e/ou autorização;

III – As demais autoridades constituídas da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, ou seja, Secretário Adjunto, Diretor, Corregedor, Subcorregedor, Comandante, Subcomandante e Inspetores da GCM;

IV – Ao coordenador operacional da Central de Atendimento e Despacho da GCM, em seu plantão, ou à sua ordem;

V – As pessoas indicadas pelos órgãos ou unidades conveniadas, conforme previsto no Art. 11, § 2º deste regulamento;

VI – Aos funcionários da limpeza e/ou zeladoria, nessa qualidade;

VII – À equipe de manutenção técnica do sistema;

VIII – À Autoridade Policial, desde que para auxílio em investigação de ocorrência em andamento ou cuja elucidação possa ser prejudicada se seguidos os trâmites usuais para requisição de imagens;

IX – Ao chefe do plantão operacional da Base Centro, em seu plantão;

X – As pessoas autorizadas pelas Chefias de Seção ou Divisão responsáveis pela Central.

**Art. 17** – O acesso ao interior da Central de Atendimento e Despacho fica restrito, conforme segue:

I – Aos operadores e administradores do sistema de atendimento e despacho;

II – Ao Prefeito, Vice-Prefeito e ao Secretário para Assuntos de Segurança Pública, ou ao seu convite e/ou autorização;

III – As demais autoridades constituídas da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, ou seja, Secretário Adjunto, Diretor, Corregedor, Subcorregedor, Comandante, Subcomandante e Inspetores da GCM;

IV – Ao coordenador operacional da Central de Monitoramento Eletrônico da GCM, em seu plantão, ou à sua ordem;

V – As pessoas indicadas pelos órgãos ou unidades conveniadas, conforme previsto no Art. 11, § 2º deste regulamento;

VI – Aos funcionários da limpeza e/ou zeladoria, nessa qualidade;

VII – As equipes de manutenção técnica dos sistemas;

VIII – Ao chefe do plantão operacional da Base Centro, em seu plantão;

IX – As pessoas autorizadas pelas Chefias de Seção ou Divisão responsáveis pela Central.

**Art. 18** – Fica proibido, dentro das Centrais de Monitoramento Eletrônico e de Atendimento e Despacho, as seguintes condutas:

I – A entrada ou a permanência de pessoas, inclusive autoridades e funcionários, com alimento ou bebida, além daquelas inconvenientemente trajadas, sob qualquer circunstância;

II – O uso de câmera fotográfica, filmadora ou qualquer outro aparelho que permita a captação de imagens, a não ser nos casos devidamente autorizados;

III – A leitura de jornais, revistas, bem como o entretenimento em qualquer atividade alheia ao serviço para o qual o servidor tenha sido designado;

IV – Dormir ou cochilar durante o serviço;

V – Ao servidor conversar demasiadamente e paralelamente ao serviço, além de fazer uso constante de telefone ou outro dispositivo de comunicação, em ligação ou conversa de cunho particular;

VI – Ao GCM quaisquer das condutas passíveis de punição disciplinar que constam do Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal;

VII – Gritar, fazer barulho ou colocar som ou música;

VIII – Desligar o ar-condicionado, a não ser que por recomendação técnica e com a anuência do Chefe da Seção;

IX – A colocação de bolsas, relógios, calendários, bibelôs, imagens ou souvenirs sobre a mesa ou bancada de trabalho;

X – Ao servidor, a não ser que administrador ou técnico de manutenção do sistema, instalar ou copiar programas, gravar ou copiar arquivos de qualquer natureza, fazer uso de *pen drive* ou qualquer outra mídia de gravação nos computadores que compõem os Sistemas de Monitoramento Eletrônico, de Atendimento e Despacho e de Monitoramento de Alarmes.

**Parágrafo único** – É permitido ao servidor,

entretanto, nas áreas e locais adequados e/ou destinados para tal, ler ou entreter-se em outra atividade, desde que dentro do seu horário de refeição ou descanso e sem provocar, mesmo que sem intenção, o desvio da atenção dos outros operadores que permanecerem em suas atividades normais.

#### Seção VI

##### Disposições finais

**Art. 19** – A interação dos plantões operacionais das bases e grupamentos da GCM com as centrais de Atendimento e Despacho e de Monitoramento Eletrônico deverá ocorrer entre os respectivos chefes de equipe.

**Art. 20** – Fica estabelecido, para cada servidor da Central de Atendimento e Despacho e da Central de Monitoramento Eletrônico que trabalha no regime 12 x 36, 1 (um) intervalo de 10 a 15 minutos por hora de serviço, não cumulativo e que deverá ser utilizado dentro da respectiva hora, não podendo ser extrapolado, sendo controlado pelo Coordenador Operacional.

**Art. 21** – Os casos omissos serão analisados mediante requerimento endereçado ao Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal.

**Art. 22** – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

## SECRETARIA DE CULTURA

### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 002/2011-DCMG

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5944/2003 e ao Edital nº 01/22011-DCMG - Teste de Proficiência e Seleção para ingresso na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, divulga lista de aprovados como titulares e suplentes para comporem a Orquestra, bem como CONVOCA todos os titulares a se apresentarem em 25/03/2011:

#### LISTA DE APROVADOS (TITULARES E SUPLENTES)

CAIO KENJI	ARQUIVISTA	TITULAR
IGOR BILESKI	ARQUIVISTA	TITULAR
JOSE CONSANI	ARQUIVISTA	TITULAR
DIEGO PACHECO	ARQUIVISTA	1º SUPLENTE
EDSON ADRIANO DE MACENA JR.	CLARINETA	TITULAR
JONATAS FERNANDES BUENO	CLARINETA	TITULAR
VICTOR ANDRES SANDOVAL ALVA	CLARINETA	1º SUPLENTE
ANTHONY BARBOSA PEREIRA	CONTRABAIXO	TITULAR
BEATRIZ DE FRANÇA OLIVEIRA PEREIRA	CONTRABAIXO	TITULAR
DIEGO RODRIGUES FURIAN	CONTRABAIXO	TITULAR
LENY FABIANA URQUIDI APONTE	CONTRABAIXO	TITULAR
LUDHIANA VIGARIO DA COSTA	CONTRABAIXO	TITULAR
RONNIE OLIVEIRA DA SILVA	CONTRABAIXO	TITULAR
MARCEL REIMÃO BONFIM	CONTRABAIXO	1º SUPLENTE
NATALIA GALLO	FAGOTE	TITULAR
DOUGLAS SILVA LIMA	FLAUTA	TITULAR
LIDIANA ROCHA KEILL	FLAUTA	TITULAR
RODRIGO BENEDEUCCI	FLAUTA	TITULAR
ALINE DE SOUZA VIANA	FLAUTA	1º SUPLENTE
JOÃO PAULO MOSMAN DE SOUZA	FLAUTA	2º SUPLENTE
JONAS MENA ALOTA	FLAUTA	3º SUPLENTE
ELLEN ROBERTO HUMMEL	OBOE	TITULAR
RAFAEL CARLOS ISIDIO	OBOE	TITULAR
ARTURO ERNESTO URIBE	PERCUSSAO	TITULAR
PATRICIA DE PAULA VIEIRA	PERCUSSAO	TITULAR
ZACARIAS LUCAS MAIA DA SILVA	PERCUSSAO	TITULAR
HELVIO MONTEIRO MENDES	PERCUSSAO	1º SUPLENTE
MARIANA RODRIGUES LEAL	PIANO	TITULAR
STYVEEN LUCAS C. PACELLI AZZOLA	PIANO	SUPLENTE
FABIO VIANA DA SILVA	TROMBONE BAIXO	TITULAR
WESLEY DELMAN DA SILVA FAUSTINO	TROMBONE BAIXO	SUPLENTE
JEFFERSON MACHADO FERNANDES DA SILVA	TROMBONE TENOR	TITULAR
ROMULO LARICO PAMPA	TROMBONE TENOR	TITULAR
ERICA SILVA OLIVEIRA	TROMBONE TENOR	1º SUPLENTE
EDINALDO DOS SANTOS	TROMBONE TENOR	2º SUPLENTE
EVERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	TROMPA	TITULAR
KELLY SOCORRO COSTA	TROMPA	TITULAR
LEANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	TROMPA	TITULAR
THIAGO DA SILVA B. COSTA	TROMPA	TITULAR
ESTER XAVIER FERREIRA	TROMPA	1º SUPLENTE
ROBSON DOMINGUES DA SILVA	TROMPA	2º SUPLENTE
PAULO FELIPE GALERO BARBOSA	TROMPETE	TITULAR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROSA	TROMPETE	TITULAR
MAURICIO PEREIRA PASSOS	TROMPETE	1º SUPLENTE
MAURICIO BUONO VARANDA	TROMPETE	2º SUPLENTE
FELIPE FERREIRA	TROMPETE	3º SUPLENTE
DANIEL DA SILVA LIMA	VIOLA	TITULAR
EDER HENRIQUE SOUZA ASSUNÇÃO	VIOLA	TITULAR
GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	VIOLA	TITULAR
GESSICA DOS SANTOS SANT'ANA	VIOLA	TITULAR
JENNIFER CARDOSO SOUZA	VIOLA	TITULAR
JONATAS SILVA SANTOS	VIOLA	TITULAR
JULLY TOMOKO YAMAMOTO	VIOLA	TITULAR
MARCIO ELI RIBEIRO JUNIOR	VIOLA	TITULAR
PAULO SERGIO FURUE	VIOLA	TITULAR
RODRIGO MARIN FERREIRA	VIOLA	TITULAR
BRUNO SABINO DOS SANTOS	VIOLA	1º SUPLENTE
ALEXANDRE DO CARMO BRITO	VIOLINO	TITULAR
ANDRE DOS SANTOS SILVA	VIOLINO	TITULAR
CAIO FABIO MACHADO	VIOLINO	TITULAR
CLEITON CARLOS FRANÇA	VIOLINO	TITULAR
DANILO PIRES DE OLIVEIRA	VIOLINO	TITULAR
DARIO OLIVEIRA SANTOS	VIOLINO	TITULAR
DOUGLAS DE SOUZA ARAUJO	VIOLINO	TITULAR
ELIEZER FERREIRA JUNIOR	VIOLINO	TITULAR
EVANDRO FERREIRA PITELLI	VIOLINO	TITULAR
GABRIEL TRINTIN DE OLIVEIRA	VIOLINO	TITULAR
GUILHERME ROBERTO	VIOLINO	TITULAR
IGOR AMOROSO GRENZA	VIOLINO	TITULAR
ISAAC G. RAIMUNDO	VIOLINO	TITULAR
JEAN SOUZA DE OLIVEIRA	VIOLINO	TITULAR
JONATAS SILVA E SILVA	VIOLINO	TITULAR
JOSUE DE ALMEIDA CRUZ	VIOLINO	TITULAR
JUDSON DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	VIOLINO	TITULAR
KAREN CRISTINA YURI HIGA	VIOLINO	TITULAR
LEONARDO RAFAEL NASCIMENTO	VIOLINO	TITULAR
PAMELA PAOLA DE OLIVEIRA	VIOLINO	TITULAR
PEDRO HENRIQUE SILVA	VIOLINO	TITULAR
RENATO DE ALMEIDA FARIAS	VIOLINO	TITULAR
RODOLFO DE CASTRO N. INOKAWA	VIOLINO	TITULAR
SAMUEL MOREIRA DE MELLO	VIOLINO	TITULAR
TIAGO FIGUEIREDO DIAS	VIOLINO	TITULAR
LEON SOUZA DE OLIVIRA	VIOLINO	1º SUPLENTE
AMANDA MATIAS DE CASTRO SANTOS	VIOLINO	2º SUPLENTE
JESSICA KAROLINE DA SILVA	VIOLINO	3º SUPLENTE
ELIAS DE OLIVEIRA	VIOLINO	4º SUPLENTE
CARLA RAIZA DE OLIVEIRA	VIOLINO	5º SUPLENTE
DANILO LIMA DA MATA	VIOLINO	6º SUPLENTE

DAVI VICENTE SOBRAL  
ISAIAS AVELINO DE SOUZA  
LIDIANE VIEIRA  
BRIAN GOMES ALVES  
DANIEL LEMOS FRAUZINO  
ESTER FIETZ ROCHA  
FERNANDO LOPES  
JONATAS W. SANTOS  
JULIANA LEAL LIMA  
THIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA  
TIAGO ALBERTO I. TAVARES  
MAYARA VINER DOS REIS

VIOLINO 7º SUPLENTE  
VIOLINO 8º SUPLENTE  
VIOLINO 9º SUPLENTE  
VIOLONCELO TITULAR  
VIOLONCELO 1º SUPLENTE

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 020/2011 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 24/03/2011, foram julgados os processos abaixo:

Processo **38706/2003-PAT**  
Requerente SHIGUEO MORIGAKI  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102692 - CANCELAMENTO  
Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.  
Processo **3513/2004-PAT**  
Requerente ALCIDES NOGUEIRA DINIZ  
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA IPTU EXERCÍCIO 2001  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo **49872/2006-PAT**  
Requerente UNIMED CENTRAL INTERCOOPERATIVA DE SAÚDE E AFINS DE GUARULHOS  
Assunto: CANCELAMENTO REF. RECIBO 2006.066.2085851  
Relator: Viviane Alves Machado  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo **50139/2007-PAT**  
Requerente MAURICIO CORREA  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo **1013/2008-PAT**  
Requerente VÂNIA VIRGINIA ZIFRINO DA SILVA REFULIA  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo **8183/2008-PAT**  
Requerente VERSAILLES INCORPORADORA SPE LTDA  
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo **38188/2008-PAT**  
Requerente JOSÉ FÉLIX DE SENA  
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000020  
Relator: Viviane Alves Machado  
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho.  
Processo **53499/2008-PAT**  
Requerente PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCELSA LTDA  
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - RECIBO 2008.407.000021  
Relator: Viviane Alves Machado  
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho.  
Processo **56924/2008-PAT**  
Requerente GILSON JOSÉ DA SILVA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303997 - REVISÃO RECIBO 2008.041.025074  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
Processo **24126/2009-PAT**  
Requerente NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55972 - CANCELAMENTO  
Relator: Viviane Alves Machado  
Acórdão nº: **062/ 2011-JRF**  
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para que seja mantido o AIM 55972, correspondente ao valor de 10.461,3639 UFG.  
Processo **59217/2009-PAT**  
Requerente ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maura Cristina Ferrato Bertocci.  
Processo **27402/2010-PAT**  
Requerente TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005.118.1162772  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
EDITAL Nº 021/2011-JRF  
Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **31/03/2011**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
Processo **32321/2002-PAT**  
Requerente VECTOR STORAGE E LOGÍSTICA LTDA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302818 - CANCELAMENTO  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **46490/2003-PAT**

Requerente MARIO PIZANI SODRÉ  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **427/2004-PAT**  
Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2003  
Relator: Viviane Alves Machado  
Processo **3513/2004-PAT**  
Requerente ALCIDES NOGUEIRA DINIZ  
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA IPTU EXERCÍCIO 2001  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Processo **31656/2004-PAT**  
Requerente AGOSTINHO MARTINS COUTINHO  
Assunto: REGULARIZAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO COMERCIAL  
Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **32122/2004-PAT**  
Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA-SF1 - Recorrente: Eduardo Calvi  
Assunto: Processo Interno - 1019/2000 - SF1331 - ISENÇÃO IPTU 1999 A 2000  
Relator: Mário Segantini  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **41150/2004-PAT**  
Requerente JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE AGUIAR  
Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 01.018.9317 E OU  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **29321/2005-PAT**  
Requerente MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2006  
Relator: Mário Segantini  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **49872/2006-PAT**  
Requerente UNIMED CENTRAL INTERCOOPERATIVA DE SAÚDE E AFINS DE GUARULHOS  
Assunto: CANCELAMENTO REF. RECIBO 2006.066.2085851  
Relator: Viviane Alves Machado  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **11001/2007-PAT**  
Requerente TRANSPORTES SCREMIN & ALIMONTI LTDA  
Assunto: AUTO DE MULTA 36939 - CANCELAMENTO  
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
Processo **11009/2007-PAT**  
Requerente AKIKO NAKAMURA  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **26553/2007-PAT**  
Requerente LEONEL CÂNDIDO RAMOS  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA  
Relator: Mário Segantini  
Processo **50139/2007-PAT**  
Requerente MAURICIO CORREA  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **1013/2008-PAT**  
Requerente VÂNIA VIRGINIA ZIFRINO DA SILVA REFULIA  
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **8183/2008-PAT**  
Requerente VERSAILLES INCORPORADORA SPE LTDA  
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **28563/2008-PAT**  
Requerente SRS SERVIÇOS S/C LTDA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA 53108 - CANCELAMENTO  
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
Processo **56924/2008-PAT**  
Requerente GILSON JOSÉ DA SILVA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303997 - REVISÃO RECIBO 2008.041.025074  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
Processo **3403/2009-PAT**  
Requerente ALDESINO FRANCISCO DA SILVA  
Assunto: REVISÃO DO VENAL VENAL EXERCÍCIO 2009  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Processo **27402/2010-PAT**  
Requerente TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005.118.1162772  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do **Fácil**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

<b>BOM CLIMA:</b> AVENIDA BOM CLIMA, 49
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3.897
<b>SÃO JOÃO:</b> RUA PARTICULAR, 29
<b>PARQUE JUREMA:</b> AVENIDA JUREMA, 453
<b>TABOÃO:</b> AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 327
<b>CUMBICA:</b> AVENIDA SANTOS DUMONT, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> RUA CAIXA D'ÁGUA, 14
<b>FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO:</b> AV. GILBERTO DINI, 19 – BOM CLIMA
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>São João:</b> Avenida Coqueiral, 100	<b>2229-2200</b>
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	<b>2486-5292</b>
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	<b>2451-8889/2497-2129</b>
<b>Cumbica:</b> Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	<b>2086-5600</b>

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central -</b> Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	<b>2475-9000</b>
<b>Centro Administrativo Bonsucesso -</b> Rua Antônio Tava, 200	<b>2438-2667</b>
<b>Centro Administrativo Cabuçu -</b> Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	<b>2458-2454</b>
<b>Centro Administrativo Cumbica -</b> Rua Atalaia do Norte. 150	<b>2412-2748</b>
<b>Centro Administrativo São João -</b> Rua Carnaubais, 200	<b>2467-2932</b>
<b>Centro Administrativo Pimentas -</b> Rua Aracy, 99	<b>2486-2728</b>
<b>Centro Administrativo Taboão -</b> Rua Pedro de Toledo, 500	<b>2404-4331</b>

**CAA** Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários  
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima  
Telefone: 2087-4430

**CIR** Coordenadoria da Igualdade Racial  
R. Luis Turri, 75 - Centro  
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

**CIPPD** Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência  
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta  
Telefone: 6483-4973

**CJ** Coordenadoria da Juventude  
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima  
Telefone: 2408-5604

**CM** Coordenadoria da Mulher  
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro  
Telefone: 2468-3569

**CRF** Coordenadoria de Relações Federativas  
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
Telefone: 2475-8701

**CRI** Coordenadoria de Relações Internacionais  
Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima  
Telefone: 2087-7620

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2461-9286</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	<b>2468-7200</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	<b>2463-6700</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica -</b> Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**

PROCESSO: 286/2006

OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Jardim Ponte Alta. VALOR: R\$ 30.717,66 (trinta mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.

**CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

PROCESSO: 233/2010

OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte. VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.

**CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA**

PROCESSO: 616/2008

OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.

VALOR: R\$ 1.310,05 (um mil, trezentos e dez reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de publicidade. VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**

PROCESSO: 232/2010

OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista. VALOR: R\$ 76.927,10 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.

**CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.**

PROCESSO: 495/2010

OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial com taxa 20 mega. VALOR: R\$ 301,31 (trezentos e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.

**CREDOR: NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias. VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

PROCESSO: 127/2010

OBJETO: Aquisição de RR2C. VALOR: R\$ 23.635,66 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.**

PROCESSO: 409/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

VALOR: R\$ 42.879,80 (quarenta e dois mil, oitocentos

e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

**CREDOR: RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**

PROCESSO: 010/2009

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.

VALOR: R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.

**CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

PROCESSO: 367/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 29.580,15 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

**CREDOR: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME.**

PROCESSO: 245/2009

OBJETO: Locação de caminhonete cabine dupla. VALOR: R\$ 8.643,35 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria em prejuízos no transporte de funcionários que desempenham atividades relevantes para o município.

**CREDOR: VALFERRAÇÃO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de material para serralheria. VALOR: R\$ 1.184,40 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**Guarulhos (SP), 29 de março de 2011**  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - SP** à seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011** – Contratação de empresa especializada para execução de galeria para captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica da Rua Natalina – Trecho II, localizada no Recreio São Jorge – Cabuçu. **Abertura 14/04/2011 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 087/2011. **O EDITAL** deverá ser retirado no site: **www.guarulhos.sp.gov.br**

### REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 290/2010**, torna público a **revogação do Pregão Eletrônico nº 031/2010**, que trata da aquisição de servidores.

### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 043/2011**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 001/2011**, que trata da contratação de empresa especializada para a Construção de uma EPG no Bairro São Domingos, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Geração Engenharia E Construções Ltda.; 2º lugar: BSM Empreend. e Construções Ltda.; 3º lugar: Construtora Hudson Ltda.; 4º lugar: Solovia Eng. e Construções Ltda.; 5º lugar: JZ Engenharia e Com. Ltda. e 6º lugar: Esteto Engenharia e Comércio Ltda.** O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

**LILIAN GONÇALVES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos a publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU**: **Processo nº: 362/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 010/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Uniformizar Importação e Exportação de Confecções Ltda Me.

1.10	Blusa operac. Feminina mangas longas na cor cinza.	pç	27,00
1.11	Blusa operac. Feminina mangas curtas na cor cinza c/ faixas refletivas.	pç	24,50
1.12	Blusa operac. Feminina mangas longas na cor cinza c/ faixas refletivas.	pç	23,50
1.13	Blusa operac. Feminina manga curta, cinza, gola cáqui, faixas refletivas.	pç	24,50
1.14	Blusa operac. Feminina manga longa, cinza, gola cáqui, faixas refletivas.	pç	26,50
1.15	Blusa operac. Feminina manga curta, cinza, gola cinza, faixas refletivas.	pç	23,65
1.16	Blusa operac. Feminina manga longa, cinza, gola cinza, faixas refletivas.	pç	25,50
1.17	Calça operac. Feminina, cinza chumbo c/faixas refletivas.	pç	23,00
1.18	Blusa operac. Feminina cinza, mangas curtas, gola cinza.	pç	24,50
1.19	Blusa operac. Feminina cinza, mangas longas, gola cinza.	pç	26,50
1.20	Calça operac. Feminina cinza.	pç	24,25
4.1	Calça social masculina para agente, na cor azul marinho.	pç	24,58
4.2	Camisa social masculina, manga curta, para agente, na cor cinza.	pç	22,63
4.3	Camisa social masculina, manga longa, para agente, na cor cinza.	pç	24,63
4.4	Camisa social masculina, manga curta, para agente, na cor marfim.	pç	22,62
4.5	Camisa social masculina, manga longa, para agente, na cor marfim.	pç	24,63
4.6	Avental de frente, cor azul, uniforme refeiteiro.	pç	9,55
4.7	Blusa operac. Feminina, mangas curtas, na cor branca.	pç	17,90
4.8	Calça feminina tipo pijama, na cor branca.	pç	19,23
4.9	Camisa operc. Masculina, mangas curtas, na cor branca.	pç	18,46
4.10	Blusão operac. Unissex na cor azul marinho, uniforme CLPP.	pç	47,13
4.11	Calça feminina azul marinho, tipo pijama.	pç	25,13
4.12	Calça masculina, azul marinho tipo pijama.	pç	25,13

**Processo nº: 365/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 013/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Nays Confecções Ltda.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
6.1	Casaco masculino.	Pç	49,33
6.2	Casaco feminino.	pç	49,33

**Processo nº: 364/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 012/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Proteville Equipamentos Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
5.1	Camiseta operacional unissex.	Pç	13,87

**Processo nº: 363/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 011/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** FNG Confecções Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário R\$
2.1	Blusa pólo feminina manga curta (zona azul).	pç	14,71
2.2	Blusa pólo feminina manga longa (zona azul).	pç	14,71
2.3	Camisa pólo masculina manga curta (zona azul).	pç	14,71
2.4	Camisa pólo masculina manga longa (zona azul).	pç	14,71
2.5	Blusa pólo feminina com tecido e gola azul.	pç	14,71
2.6	Camisa pólo masculina com tecido e gola azul.	pç	14,71
2.7	Blusa pólo feminina com tecido e gola branca.	pç	14,71
2.8	Camisa pólo masculina com tecido e gola branca.	pç	14,71

**Processo nº: 491/2010** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 035/2010. Pregão Eletrônico nº 068/2010. Objeto:** Aquisição de piso intertravado de concreto. **Contratada:** Blocasa Pré Moldados de Concreto Ltda.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
1	Piso intertravado de concreto tipo 16 faces, com espessura de 6 cm, peso 120 kgf/m², resistência a compressão maior que 35 mpa, de acordo com as normas técnicas da abnt 8890/03. Marca: Blocasa pré.	M²	R\$ 25,80

Guarulhos, 28 de março de 2011.  
**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Materiais

## IPREF

### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato de Prestação de Serviços - IPREF - Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Sidnei Alves Barbosa PA.: 193/11 - **Objeto:** prestar serviços de Psicologia aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme cláusula 6 do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.36-06 **Assinatura:** 25/03/2011 - **Vigência:** 24/03/2012.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 11, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 6.056/05, combinado com o § 1º do art. 15, da Lei Municipal nº 6.083/05; Considerando que a Instrução Normativa nº 006/2010 estabeleceu o prazo até dia 28/02/2011 para apresentação dos pedidos de credenciamento dos Hospitais, Policlínicas, Clínicas, Laboratórios e de profissionais autônomos, mas, embora protocolados dentro do prazo, ainda restam alguns pedidos em tramitação perante o IPREF para cumprimento de procedimentos para apreciação final; Considerando que entre esses pedidos de credenciamento em andamento, existem pessoas jurídicas e físicas que

estão credenciadas perante o IPREF e que seus contratos estão com encerramento previsto para 31/03/2011, nos termos da Instrução Normativa nº 007/2010 e publicada no DOM no dia 04/02/2011;

Considerando que o relatório da Divisão Técnica e Setor de Assistência à Saúde, nos autos do PA nº 166/2010, relacionou alguns contratos já prorrogados pela IN nº 007/2010, mas que, ainda, precisam ser prorrogados por mais 60 dias, para que não sofram interrupção da prestação dos serviços, sob pena de impor risco à integridade física e saúde de nossos beneficiários, até que seja realizada a análise final dos seus pedidos de credenciamento, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado para até 31 de Maio de 2011 o prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde, abaixo relacionados, previstos para encerramento em 31/03/2011, mantendo-se as demais cláusulas em plena vigência, salvo os contratos em que o Contratado ou o IPREF manifestarem pela sua rescisão:

PA nº 3190/1994 - Radiologia Guarulhos S/C Ltda.  
PA nº 2385/1994 - OrtoCity Serviços Médicos S/C Ltda.  
PA nº 3258/1994 - Clipp Clínica Pediátrica e Puericultura S/C Ltda.  
PA nº 2741/1994 - Unidade Oftalmológica de Santana S/C Ltda.  
PA nº 2745/1994 - Soma Sociedade de Anestesia S/C Ltda.  
PA nº 581/2006 - CRO Centro de Referência em Oftalmologia.  
PA nº 804/2008 - L C Serviços de Psiquiatria Ltda.  
PA nº 777/2000 - Centro Médico Cumbica S/C Ltda.  
PA nº 779/2000 - Sidimagem Serviços S/C Ltda.  
PA nº 2540/1994 - Clined Clínica de Endocrinologia S/C Ltda.  
PA nº 2834/1994 - Centro de Otorrinolaringologia S/C

Item	Descrição	Un	Valor Unitário R\$
1.1	Blusão operac. Azul royal.	pç	46,20
1.2	Jaqueta operac. Azul royal.	pç	72,30
1.3	Calça feminina zona azul na cor azul royal.	pç	24,50
1.4	Calça social masculina zona azul na cor azul royal.	pç	26,00
1.5	Calça jeans feminina p/ motorista na cor azul índigo.	pç	27,00
1.6	Blusa social feminina manga curta p/ motorista na cor azul.	pç	24,00
1.7	Calça jeans masculina p/ motorista na cor azul índigo.	pç	27,00
1.8	Camisa social masculina manga curta p/ motorista na cor azul.	pç	25,00
1.9	Blusa operac. Feminina mangas curtas na cor cinza.	pç	25,00

Ltda.  
PA nº 2633/1994 – Clínica Urológica de Guarulhos Ltda.  
PA nº 930/2007 – Masterclin Clínica Médica Ltda.  
PA nº 2283/1994 – Fort Clínica de Fraturas e Ortopedia S/C Ltda.  
PA nº 2585/1994 – Oftalmoclínica de Guarulhos S/C Ltda.  
PA nº 789/1997 – Humana S/C Ltda.  
PA nº 1050/1997 – Cedac Centro Diagnóstico em Anatomia Ltda.  
PA nº 2673/1994 – Indocor Instituto de Doenças do Coração S/C Ltda.  
PA nº 3294/1994 – Instituto de Urologia de Guarulhos S/S Ltda.  
PA nº 861/1995 – Cine Centro Integrado de Nefrologia S/C Ltda.  
PA nº 2620/1994 – Clínica de Olhos São Vicente de Paula  
PA nº 1315/1995 – UNEF Unidade de Diag. Eletrofisiológicos Ltda.  
PA nº 2561/1994 – Clínica Est. E Pediátrica Pimentel S/C Ltda.  
PA nº 59/2008 – Diagnósticos da América S/A.  
PA nº 474/2009 – Centro de Diag. e Terapia Urológica S/S Ltda.  
PA nº 772/2008 – Cema Hospital Especializado Ltda.  
PA nº 2654/1994 – Sonolayer Centro de Diagnósticos S/C Ltda.  
PA nº 2773/1994 – Fundação Antonio Zerbini – Incor.  
PA nº 2158/1994 – Fundação Antonio Prudente – AC Camargo.  
PA nº 985/2008 – Presmed Prestação de Serviços Médicos Ltda.  
PA nº 2689/1994 – Hospital Carlos Chagas S/A.  
PA nº 687/2008 – Hospital Villa Lobos Ltda.  
PA nº 165/2009 – Hospital Santa Virginia.  
PA nº 156/1995 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.  
PA nº 696/2008 – Sociedade Assistencial Bandeirantes.  
PA nº 809/2008 – IBCC – Inst. Brasileiro de Controle do Câncer.  
PA nº 1193/2000 – Elaine da Graça Garcia.  
PA nº 2437/1994 – Terezinha de Jesus Pinho Monteleone.  
PA nº 2112/1994 – Suelly Aparecida Ferreira Garcia.  
PA nº 1112/1996 – Maryland Rose do Valle Tellini.  
PA nº 860/2000 – Patricia Gama da Silveira.  
PA nº 504/2009 – Sandra Regina Viestel.  
PA nº 1254/1999 – Vanessa Figueiredo Custodio da Silva.  
PA nº 932/1999 – Marta Aparecida Magalhães de Souza.  
PA nº 1864/1998 – Alexandre Molina Petito.  
PA nº 72/1997 – Marli de Jesus Canela Simões.  
PA nº 634/2008 – Uniclín Centro Médico Integrado a Saúde.  
PA nº 938/1998 – Colégio Nova Prana.  
PA nº 1584/1999 – Unidade Nacional de Medicina.  
PA nº 1808/1996 – São Judas Arte e Lazer S/C Ltda.  
PA nº 374/2007 – EKM Serviços Médicos Ltda.  
PA nº 582/2009 – Remocenter serviços de Remoção Ltda.  
Art. 2º. Ante a presente AUTORIZAÇÃO para continuidade da prestação de serviços até 31/05/2011, o Setor de Assistência à Saúde do IPREF juntará cópia da presente Instrução em cada Processo Administrativo de contratação de serviços de assistência à saúde, relacionado no artigo anterior e encaminhará à Presidência do IPREF para ratificação e outras providências que se fizerem necessárias.  
Art. 3º. Os recursos necessários ao custeio das despesas aqui tratadas correrão por conta das dotações próprias do orçamento de 2011.  
Art. 4º. A presente Instrução Normativa passa a vigorar a partir de 31/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de Março de 2011.  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente do IPREF  
Valter Antonio de Souza  
Diretor Administrativo e Financeiro

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 17612

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando nº 28/11-GP, de 22/3/2011, **DETERMINA**, Luto Oficial de 3 (três) dias, em face do falecimento da Senhora MARIA JOSÉ PEREIRA NEVES, avó do Nobre Vereador Alan Neto, ocorrido no dia 21 de março de 2011.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de março de 2011.

### PORTARIA Nº 17613

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 429/11, de 15/3/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (147), **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2011:

#### EXONERAR

- **TIAGO ALVES RODRIGUES** (cód.22160), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de março de 2011.

### PORTARIA Nº 17614

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 430/11, de 15/3/11, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (147), **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2011:

#### EXONERAR

- **DANIEL NOUR MOURAD** (cód.22021), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

#### NOMEAR

- **DANIEL NOUR MOURAD** (cód.22021), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de março de 2011.

### PORTARIA Nº 17615

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, apensa ao Processo nº 414/11, de 11/3/11, **AVERBA** nos assentamentos da funcionária **MARTA CORRÊIA GONÇALVES** (cód.2555), Oficial Legislativo V, NE-3, o quantitativo de 1.581 (um mil quinhentos e oitenta e um) dias, ou, 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia de tempo de contribuição junto a empresa privada, conforme abaixo descrito:  
- NEC DO BRASIL LTDA - 26 (vinte e seis) dias, referentes ao período de 14/11/1974 a 9/12/1974;  
- LABORATORIO ODONTOFARMA LIMITADA – 1(um) ano, 9 (nove) meses e 3 (três) dias, referentes ao período de 1º/4/1975 a 3/1/1977;  
- P L GOLF CLUBE - 2 (dois) meses e 18 (dozoito) dias, referentes ao período de 8/2/1977 a 25/4/1977;  
- ELETORADIOBRAZ S/A - 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, referentes ao período de 6/10/1977 a 16/8/1978;  
- BANCO BRADESCO S/A - 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 3 (três) dias, referentes ao período de 16/10/1978 a 18/3/1980.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de março de 2011.

### PORTARIA Nº 17616

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fis.2 e 4 do Processo nº 411/11, de 11/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142), **RESOLVE**, a partir de 2/3/2011:

#### EXONERAR

- **GRACE JOSÉ ANTONIO** (cód.22171), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO** (cód.20428), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

#### NOMEAR

- **GRACE JOSÉ ANTONIO** (cód.22171), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO** (cód.20428), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de março de 2011.

#### EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001330.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré operação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.525,97 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), R\$ 374.262,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço de gerenciamento das obras são necessárias ao Departamento de Obras para a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e acompanhamento técnico da fase de pré-operação.

**CRETOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007261.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na área de eng. de avaliação de bens imóveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as demandas da Autarquia, face as avaliações indispensáveis às obras do SAAE e a locações da própria Autarquia..

**CRETOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 158.706,38 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais aos Departamentos de Obras e manutenção, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade..

**CRETOR: HOUSE COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001029.

OBJETO: Desmontagem, reforma e instalação de divisórias de ambientes.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na reforma dos departamentos Administrativo e Financeiro para a readequação do espaço de trabalho.

**CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E**

### SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.467,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no programa de alimentação ao funcionário

**CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 564,18 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos),

R\$ 15.499,79 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2011 - 30/3/2011 - 31/3/2011.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários

**CRETOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: ref a aquisição de peças e acessórios originais para veículos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.199,65 (doze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento na manutenção da frota, exercício de 2.011..

**CRETOR: A.M.ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007981.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CÂMBAGEM VEICULAR.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada em viaturas quando em manutenção .

**CRETOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816.

OBJETO: Cessão de direito de compartilhamento da rede elétrica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.753,48 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de Informática da autarquia para a instalação de fibra óptica para interligar a unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.

**CRETOR: CHAVEIRO GOPOÚVA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007974.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: O serviço é imprescindível, pois sua interrupção acarretará transtornos na comunicação interna.

**CRETOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.421,49 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.

OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de são paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CRETOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/009062.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA FIAT.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CRETOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007421.

OBJETO: Aquisição de brita graduada simples.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.383,86 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois será aplicado pelas equipes do SAAE no preparo de caixa para os serviços de tapa valas..

**CRETOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007944.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.458,00 (dois mil,

quatrocentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção..

**CRETOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.431,71 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CRETOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007942.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.405,00 (oito mil, quatrocentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário

**CRETOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000072.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CRETOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007958.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos linha fiat allis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.706,55 (um mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CRETOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007956.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA FORD.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.036,96 (dois mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CRETOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.945,94 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CRETOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações necessárias para conexão

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008346.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/3/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecido aos funcionários em realizações de ventos na autarquia.  
**CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/001098.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA DEFESA DE INTERESSE DA AUTARQUIA.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/3/2011.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária, pois sra utilizada na emissão de parecer jurídico sobre pagamento de licença prêmio a servidor da Autarquia, afastado do serviço público, bem como acerca das regras para contagem de tempo para concessão de licença prêmio do artigo 97, parágrafo único, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e, ainda, se aplicável à administração indireta..  
**CREDOR: SERSIL TRANSPORTES LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.  
 OBJETO: Locação de veículos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/3/2011.  
 JUSTIFICATIVA: O contrato de locação é necessário para a realização de serviços de manutenção em redes

e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..

**CREDOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008154.  
 OBJETO: Serviço especializado em gerenciamento/ controle de sistemas de saneamento.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.244,53 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte Técnico às Atividades de Gerenciamento relacionadas à Implantação de Sistema de Informação Geográficas - SIG no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guarulhos.

**CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008490.  
 OBJETO: Empresa especializada de engenharia e fornecimento de material para reforma e recuperação de moveis danificados por vazamento.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.912,90 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e noventa centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/3/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa é necessária pois será utilizada na execução de reparos em 03(tres) imóveis situados à Rua Lucena, nº. 661 - Jd. Novo Portugal, devido à danos causados por vazamento em rede de abastecimento pública operada pelo SAAE..

Guarulhos, 29 de março de 2011  
**AFRANIO DE PAULA SOBRINHO**  
 SUPERINTENDENTE

### EDITAL III - ELEIÇÕES DAS CIPA's REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

O Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, Economista Heraldo Marcon, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 19985/02 é o que consta do processo nº 006/2001 - SAAE e de acordo com o Edital I publicado em 18.02.2011, comunica os resultados das eleições realizada no período de 21, 22 a 23 de Março de 2011, **Eleitos pelos Empregados**, bem como, **Indicados pelo Empregador**, que comporão a CIPA 2011/2012, conforme abaixo:

#### ELEITOS PELOS EMPREGADOS CIPA 2011/2012 - BOM CLIMA

VOTOS VÁLIDOS	194
VOTOS BRANCOS	02
VOTOS NULOS	05
TOTAL DE VOTOS	201

REGISTRO	1º EFETIVO - VICE-PRESIDENTE	VOTOS
2345	Antonio Marcos Bastos	61

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
0577	Benedito Sérgio dos Santos	2º EFETIVO	40
3468	Marcos Antonio L. da Conceição	3º EFETIVO	25
0731	Maria de Lourdes Monteiro Gomes	4º EFETIVO	19

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3434	Cristina Silva	1º SUPLENTE	15
3453	Marcos Roberto Frigoli	2º SUPLENTE	11
2769	Julio Maria de Jesus Filho	3º SUPLENTE	08
3535	João Carlos Santos de Jesus	4º SUPLENTE	08

#### Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
1623	Marly de Lourdes Soffiati	07

#### CIPA 2011/2012- "Pedro Moysés" - GOPOÚVA

VOTOS VÁLIDOS	308
VOTOS BRANCOS	00
VOTOS NULOS	04
TOTAL DE VOTOS	312

REGISTRO	1º EFETIVO - VICE-PRESIDENTE	VOTOS
3074	Jorge Luiz Nogueira	57

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3560	Sebastião Marques Siqueira	2º Efetivo	57
882	Wilson Tomaz Caparra	3º Efetivo	35
3587	Cícero Antônio da Silva	4º Efetivo	34
3947	Fernando Moreno Medeiros	5º Efetivo	28
3531	Carlos César R. Gonçalves	6º Efetivo	25

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3593	João C. Porto dos Santos	1º Suplente	11
3928	Marcelo de Carvalho Mauricio	2º Suplente	10
2782	Antonio Cosmo da Silva	3º Suplente	08
3384	Ademilton de Assis Galindo	4º Suplente	08
2284	Neide Ferreira	5º Suplente	07

#### Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
3606	Zezito Neris Cardeal	07
3728	Donizete Elias da Silva	07
2364	Dilson Braz de Almeida	06
2352	Alzira Santana	04
3159	Célio Martins da Silva	03
3533	Ernandes Prata	01

#### CIPA 2011/2012 - CIDADE MARTINS

VOTOS VÁLIDOS	59
VOTOS BRANCOS	02
VOTOS NULOS	09
TOTAL DE VOTOS	70

REGISTRO	1º EFETIVO - VICE-PRESIDENTE	VOTOS
2307	Wanderlei V. Boas de Oliveira	19

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3836	William Sola Sanches	2º EFETIVO	15
2792	Damião Sebastião Barbosa	3º EFETIVO	11
3722	Hermínio Hilário Filho	4º EFETIVO	05

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
1202	Hélio Lindsiepe	1º SUPLENTE	03
3464	Laércio Ferreira dos Santos	2º SUPLENTE	03
3490	João Luiz Escudero	3º SUPLENTE	03

#### Demais candidatos:

REGISTRO	NOME	VOTOS
3605	Severino Ferreira da Silva	00

#### CIPA 2011/2012 - ANGÉLICA

VOTOS VÁLIDOS	49
VOTOS BRANCOS	03
VOTOS NULOS	02
TOTAL DE VOTOS	54

REGISTRO	1º EFETIVO - VICE-PRESIDENTE	VOTOS
1877	Marcos Antonio Xavier	23

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3883	Jairo Góis Gico de Souza	2º EFETIVO	14

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3917	Maria Luiza de Araújo	1º SUPLENTE	05
3861	Valdir de Oliveira Firmino	2º SUPLENTE	04

#### Demais candidato votado:

REGISTRO	NOME	VOTOS
3380	Aristeu Leite dos Santos	03

#### CIPA 2011/2012 - SÃO JOÃO

VOTOS VÁLIDOS	55
VOTOS BRANCOS	01
VOTOS NULOS	00
TOTAL DE VOTOS	56

REGISTRO	1º EFETIVO - VICE-PRESIDENTE	VOTOS
1936	Ubiraci dos Reis Santos	20

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3505	Valmir Silva Pessoa	2º EFETIVO	18

REGISTRO	NOME	CARGO	VOTOS
3626	Paulo César de Castro	1º SUPLENTE	11
3838	Ricardo Aparecido da Silva	2º SUPLENTE	03

#### Demais candidatos votados:

REGISTRO	NOME	VOTOS
3891	José Maria Neto	03

#### INDICADOS PELO EMPREGADOR

REGISTRO	PRESIDENTE
3614	Cláudio Jerônimo de Barros

REGISTRO	NOME	CARGO
3629	Sadi Machado	2º EFETIVO
1623	Marly de Lourdes Soffiati	3º EFETIVO
3730	Simone Hérica Paulo Cabral	4º EFETIVO

REGISTRO	NOME	CARGO
3630	Sebastião Sanches Moreno	1º SUPLENTE
3936	Jorge Henrique Fugimoto	2º SUPLENTE
1408	Mércia Rodrigues Guimarães	3º SUPLENTE
2783	Daniel Leal da Rocha	4º SUPLENTE

#### "Pedro Moysés" - GOPOÚVA

REGISTRO	PRESIDENTE
3460	Paulo Lima Porto

REGISTRO	NOME	CARGO
1199	Edna Ciorbariello	2º EFETIVO
3159	Célio Martins da Silva	3º EFETIVO
0497	Elvânio Mendes Costa	4º EFETIVO
2955	Cláudio de Paula	5º EFETIVO
3556	Cícero Bezerra Soares Júnior	6º EFETIVO

REGISTRO	NOME	
2200	Isac Ribas	1º SUPLENTE
3022	Fábio Leandro do Carmo	2º SUPLENTE
2913	Ricardo Tadeu B. Montanhana	3º SUPLENTE
1244	Waldira Cássia Gabrieli Martins	4º SUPLENTE
3910	Simone Raimondi	5º SUPLENTE

**CIDADE MARTINS**

REGISTRO	PRESIDENTE
3902	Mônica Sampaio Paixão

REGISTRO	NOME	
3399	Edivaldo Passatore	2º EFETIVO
3173	Valdo Aparecido Aleixo Correa	3º EFETIVO
3899	Ivaneide Rodrigues Acosta	4º EFETIVO

REGISTRO	NOME	
2386	Francisco Ivan da Silva Leitão	1º SUPLENTE
3893	Rafael Giraldi de Sá	2º SUPLENTE
3887	Ana Luisa da Silva	3º SUPLENTE

**ANGÉLICA**

REGISTRO	PRESIDENTE
3724	José Luiz da Silva II

REGISTRO	NOME	
1880	Heleno José de Oliveira	2º EFETIVO

REGISTRO	NOME	
3909	Wendel Bezerra de Sousa	1º SUPLENTE
1085	Narciso Agostinho Teles	2º SUPLENTE

**SÃO JOÃO**

REGISTRO	PRESIDENTE
1867	Abel Rodrigues de Souza Filho

REGISTRO	NOME	
3530	Renato Cerconi	2º EFETIVO

REGISTRO	NOME	
2709	Zenaide da Silva Ramos Guerra	1º SUPLENTE
3891	José Maria Neto	2º SUPLENTE

OBS. - Informamos a todos os servidores eleitos pelos empregados e indicados pelo empregador titulares e suplentes para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - gestão 2011/2012 que, em atendimento ao item 12 do Edital I publicado em 18.02.2011, haverá um treinamento que será realizado de 05.04.2011 a 08.04.2011 e no dia 12.04.2011, dividido nos seguintes horários: das 8:00h às 12:00h para as CIPAS Bom Clima e Gopoúva, e das 13:00h às 17:00h para as demais CIPAS, totalizando 20 (vinte) horas, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978. O referido curso será realizado no Auditório do Centro Operacional "Pedro Moysés" - Gopoúva, sito a Avenida Emílio Ribas, 1247 - Gopoúva - Guarulhos, o qual será ministrado por Profissionais Habilitados. Guarulhos, 29 de março de 2011.

Heraldo Marcon

Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos



# DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:

**2436-3666**

## TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

# MULHER

# 2408.7878